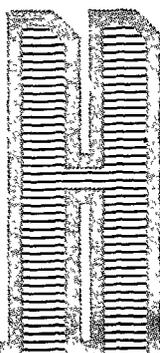




DIÁRIO



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XLIII — Nº 35

QUINTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 1988

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 3ª REUNIÃO CONJUNTA, EM 14 DE DEZEMBRO DE 1988

1.1 — ABERTURA

1.1.1 — Comunicação da Presidência

— Inexistência de **quorum** para abertura da sessão e convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 10h30min, com Ordem do Dia que designa.

1.2 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 26ª SESSÃO CONJUNTA, EM 14 DE DEZEMBRO DE 1988

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO JOSÉ GENOÍNO, em questão de ordem — Respondida pela Presidência, solicita o acolhimento de projeto de sua autoria que susta atos normativos do Poder Executivo.

DEPUTADO DEL BOSCO AMARAL, pela ordem — Solicita a retirada de seu nome da lista de oradores e critica o chamado Colégio de Líderes.

DEPUTADO PAULO DELGADO, pela ordem — Apoio do PT à greve dos jornalistas do Estado do Ceará.

SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG, em questão de ordem — Respondida pela Presidência, solicita à Mesa o cumprimento da Constituição, no seu artigo 12, das Disposições transitórias, relativo à criação de uma Comissão de Estudos Territoriais.

DEPUTADO NILSON GIBSON — Indicação de membros para a Comissão de Estudos Territoriais.

DEPUTADO JOÃO AGRIPINO — Correspondência do Presidente da Emater do Rio de Janeiro, elogiando o trabalho de S. Ex^a, como relator do subanexo do Ministério da Agricultura.

DEPUTADO PAULO PAIM — Aprovação pelo Senado Federal do projeto do salário mínimo.

DEPUTADO FRANCISCO JATAHY — reforma agrária.

DEPUTADO VICTOR FACCIANI — Escândalo na Petrobrás. Ajuste fiscal.

DEPUTADO FERNANDO SANTANA — Escândalo financeiro na Petrobrás.

DEPUTADO MENDES RIBEIRO — 13º salário dos aposentados. Criação de tributos por decreto-lei.

DEPUTADO DORETO CAMPANARI — Pacto Social.

DEPUTADO JOSÉ COSTA — Aprovação e publicação da redação final do Orçamento.

DEPUTADO JORGE ARBAGE — Considerações sobre o discurso do orador anterior.

DEPUTADO JOSÉ COSTA, em questão de ordem — Respondida pela Presidência, solicita que seja submetida à apreciação do Congresso Nacional a redação final do Orçamento.

DEPUTADO WILSON CAMPOS — Programa do açúcar e do álcool.

DEPUTADO AMAURY MÜLLER — 13º salário dos aposentados. Incidentes entre trabalhadores rurais e posseiros.

DEPUTADO LÚCIO ALCÂNTARA — Orçamento da União.

DEPUTADO DOMINGOS LEONELLI — Discurso de Mikhail Gorbachev na ONU.

SENADOR DIRCEU CARNEIRO — Repúdio às insinuações do Deputado José Serra, referentes à condução, por S. Ex^a, da sessão do Congresso Nacional, que votou o Orçamento da União para o exercício financeiro de 1989.

DEPUTADO LÉZIO SATHLER — Fórum Internacional sobre Segurança de Trânsito no Brasil.

DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SA — Isenção do Imposto de Renda para aposentados e pensionistas com mais de 65 anos.

DEPUTADO FRANCISCO DORNELLES — Novas regras do Imposto de Renda.

DEPUTADA ABIGAIL FEITOSA — Avaliação das últimas eleições pelo Partido Socialista Brasileiro. Assassinato do Deputado Estadual do Pará.

ORDEM DO DIA

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 120, de 1988-CN (nº 346/88 na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.463, de 30 de agosto de 1988, que altera a destinação dos recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS) e do Fundo de Investimento Social (Finsocial), e dá outras providências. **Rejeitado** o decreto-lei nos termos do PDN nº 65/88 — CN apresentado pelo Sr. Nabor Júnior, relator designado, após usar da palavra o Sr. Aluizio Bezerra. À promulgação.

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÔRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Administrativo
JOSECLER GOMES MOREIRA
Diretor Industrial
LINDOMAR PEREIRA DA SILVA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cz9.320,00
Exemplar Avulso Cz\$ 60,00

Tiragem 2.200-exemplares

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 158, de 1988-CN (nº 518/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 22, de 6 de dezembro de 1988, que institui contribuição social sobre o lucro das pessoas jurídicas e dá outras providências **Aprovada** a Medida Provisória nº 22/88, após parecer proferido pelo Sr. Arnaldo Faria de Sa, relator designado. À promulgação.

Apresentação da Mensagem Presidencial nº 159, de 1988-CN (nº 519/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 23, de 6 de dezembro de 1953. **Aprovada** a medida Provisória nº 23/88, após parecer proferido pelo Sr. César Maia, relator designado, tendo feito declaração de voto o Sr. Cunha Bueno e Victor Fontana. À promulgação.

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 159, de 1988-CN (nº 519/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 24, de 7 de dezembro de 1988, que dá nova redação ao art. 10 da Lei nº 2.145, de 29 de dezembro de 1953. **Aprovada** a Medida Provisória nº 23/88, após parecer proferido pelo Sr. César Maia, relator designado, tendo feito declaração de voto os Srs. Cunha Bueno e Victor Fontana. À promulgação.

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 157, de 1988-CN (nº 517/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 21, de 6 de dezembro de 1988, que altera a legislação dos incentivos fiscais relacionados com o Imposto de Renda. **Apreciação adiada** por falta de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1988-CN (apresentado como conclusão do parecer proferido em plenário pelo Senhor Senador Leopoldo Peres), aprovando o texto do Decreto-Lei nº 2.396, de 21 de dezembro de 1987, que altera a legislação do Imposto de Renda das pessoas físicas e dá outras provi-

dências. **Discussão adlada** por falta de **quorum**.

Apreciação das Mensagens Presidenciais nºs 228, de 1987-CN (nº 364/87, na origem); e 229, de 1987-CN (nº 376/87, na origem), através das quais o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional os textos dos Decretos-Leis nºs 2.348, de 24 de julho de 1987, que altera o Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, que dispõe sobre licitação e contratos da Administração Federal; e 2.360, de 16 de setembro de 1987, que altera o Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, que dispõe sobre licitação e contratos da Administração Federal. **Apreciação adiada** por falta de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 18, de 1988-CN (nº 410/87, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.369, de 11 de novembro de 1987, que altera o Decreto-Lei nº 2.032, de 9 de junho de 1983, e dá outras providências. **Apreciação adiada** por falta de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 23, de 1988-CN (nº 710/87, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987, que revoga o Decreto-Lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971, que dispõe sobre terras públicas, e dá outras providências. **Apreciação adiada** por falta de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 72, de 1988-CN (nº 169/88, na origem) através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.422, de 30 de março de 1988, que dispõe sobre o prazo para inscrição de ocupação de imóveis da União e dá outras providências. **Apreciação adiada** por falta de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 77, de 1988-CN (nº 174/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República

submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.427, de 8 de abril de 1988, que altera o Decreto-Lei nº 2.400, de 21 de dezembro de 1987. **Apreciação adiada** por falta de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 85, de 1988-CN (nº 208/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.433, de 19 de maio de 1988, que dispõe sobre os instrumentos financeiros relativos a política industrial, seus objetivos, revoga incentivos fiscais e dá outras providências. **Apreciação adiada** por falta de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 86, de 1988-CN (nº 209/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.434, de 19 de maio de 1988, que dispõe sobre a isenção ou redução de impostos na importação de bens e dá outras providências. **Apreciação adiada** por falta de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 87, de 1988-CN (nº 210/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.435, de 19 de maio de 1988, que dispõe sobre a dispensa de controles prévios na exportação. **Apreciação adiada** por falta de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 90, de 1988-CN (nº 219/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.438, de 26 de maio de 1988, que dispõe sobre a percepção de gratificações e complementação salarial por servidores do Departamento Nacional de Obras e Saneamento e do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas e dá outras providências. **Apreciação adiada** por falta de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 91, de 1988-CN (nº 220/88, na origem), atra-

vés da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.439, de 2 de junho de 1988, que dá nova redação aos arts. 4º e 7º do Decreto-Lei nº 2.423, de 7 de abril de 1988. **Apreciação adiada** por falta de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 92, de 1988-CN (nº 221/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.440, de 3 de junho de 1988, que dispõe sobre a aplicação das disponibilidades financeiras do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (Funcafé). **Apreciação adiada** por falta de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

2.3.1 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — ATA DA 27ª SESSÃO CONJUNTA, EM 14 DE DEZEMBRO DE 1988

3.1 — ABERTURA

3.2 — EXPEDIENTE

3.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO NILSON GIBSON — Reunião da Comissão Executiva do PMDB.

DEPUTADO RUY NEDEL — Esvaziamento das sessões conjuntas.

DEPUTADO JOSÉ GENOÍNO — 20 anos de decretação do AI-5.

DEPUTADO VICTOR FACCIONI — Apelo em favor da apreciação, pela Câmara dos Deputados, do Projeto de Lei nº 1.220/88, que trata da abertura de créditos adicionais.

DEPUTADO FRANCISCO AMARAL — Trabalhos executados pela Fundação Seade órgão de assessoramento do Governo de São Paulo.

DEPUTADO DIONÍSIO DAL PRÁ — 36º aniversário do Município de Paranavaí, Estado do Paraná.

SENADOR MAURO BENEVIDES — IV Encontro Nacional das Fundações de Apoio às IES, em Fortaleza.

DEPUTADO JOSÉ YINES — Proposta de antecipação de consulta plebiscitária prevista na Constituição para a escolha da forma de Governo.

DEPUTADO JUAREZ MARQUES BATISTA — Projeto de lei de sua autoria que estabelece condições especiais na concessão de financiamentos rurais à atividade agropecuária.

DEPUTADO LUIZ GUSHIKEN — Processo de aquisição de computador IBM de grande porte pela Embrapa.

DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ — Fixação de benefícios pagos a aposentados e pensionistas previdenciários com base no novo salário mínimo.

3.3 — ORDEM DO DIA

Medida Provisória nº 24, de 7 de dezembro de 1988, que dispõe sobre o pagamento de tributos e contribuições federais, e dá outras providências. **Aprovada**, tendo usado da palavra na sua discussão o Deputado Antônio Carlos Konder Reis e feito declaração de voto os Srs. Victor Faccioni, Cunha Bueno, Victor Fontana, Sandra Cavalcanti, Sólton Borges dos Reis, Jamil Haddad e Itamar Franco.

Mensagem Presidencial nº 157/88-CN (nº 517/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 21, de 6 de dezembro de 1988, que altera a legislação dos incentivos fiscais relacionados com o Imposto de Renda. **Aprovada** na Câmara dos Deputados, ficando a votação no Senado Federal adiada por falta de **quorum**, após parecer proferido pelo Deputado Osmundo Rebouças, tendo usado da palavra os Srs. Inocêncio de Oliveira, Raimundo Bezerra, Arnaldo Prieto, Victor Faccioni, Cunha Bueno, Gérson Peres, José Serra, Arnaldo Faria de Sá, Sandra Cavalcanti, José Genoíno e Carlos Sant'Ana.

Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1988-CN (apresentado como conclusão do parecer proferido em plenário pelo Senhor Senador Leopoldo Peres), aprovando o texto do Decreto-Lei nº 2.396, de 21 de dezembro de 1987, que altera a legislação do Imposto de Renda das pessoas físicas e dá outras providências. **Discussão adiada** por falta de **quorum**.

Mensagens Presidenciais nºs 228, de 1987-CN (nº 364/87, na origem); e 229, de 1987-CN (nº 376/87, na origem), através das quais o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional os textos dos Decretos-Leis nºs 2.348, de 24 de julho de 1987, que altera o Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, que dispõe sobre licitações e contratos da Administração Federal; e 2.360, de 16 de setembro de 1987, que altera o Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, que dispõe sobre licitações e contratos da Administração Federal. **Apreciação adiada** por falta de **quorum**.

Mensagem Presidencial nº 18, de 1988-CN (nº 410/87, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.369, de 11 de novembro de 1987, que altera o Decreto-Lei nº 2.032, de 9 de junho de 1983, e dá outras providências. **Apreciação adiada** por falta de **quorum**.

Mensagem Presidencial nº 23, de 1988-CN (nº 710/87, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987, que revoga o Decreto-Lei 1.164, de 1º de abril de 1971, dispõe sobre terras públicas, e dá outras providências. **Apreciação adiada** por falta de **quorum**.

Mensagem Presidencial nº 72, de 1988-CN (nº 169/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.422, de 30 de março de 1988, que dispõe sobre o prazo para inscrição de ocupação de imóveis da União e dá outras providências. **Apreciação adiada** por falta de **quorum**.

Mensagem Presidencial nº 77, de 1988-CN (nº 174/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.427, de 8 de abril de 1988, que altera o Decreto-Lei nº 2.400, de 21 de dezembro de 1987. **Apreciação adiada** por falta de **quorum**.

Mensagem Presidencial nº 85, de 1988-CN (nº 208/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.433, de 19 de maio de 1988, que dispõe sobre os instrumentos financeiros relativos à política industrial, seus objetivos, revoga incentivos fiscais e dá outras providências. **Apreciação adiada** por falta de **quorum**.

Mensagem Presidencial nº 86, de 1988-CN (nº 209/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.434, de 19 de maio de 1988, que dispõe sobre a isenção ou redução de impostos na importação de bens e dá outras providências. **Apreciação adiada** por falta de **quorum**.

Mensagem Presidencial nº 87, de 1988-CN (nº 210/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.435, de 19 de maio de 1988, que dispõe sobre a dispensa de controles prévios na exportação. **Apreciação adiada** por falta de **quorum**.

Mensagem Presidencial nº 90, de 1988-CN (nº 219/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.438, de 26 de maio de 1988, que dispõe sobre a percepção de gratificações e complementação salarial por servidores do Departamento Nacional de Obras e Saneamento e do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas e dá outras providências. **Apreciação adiada** por falta de **quorum**.

Mensagem Presidencial nº 91, de 1988-CN (nº 220/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.439, de 2 de junho de 1988, que dá nova redação aos arts 4º e 7º do Decreto-Lei nº 2.423, de 7 de abril de 1988. **Apreciação adiada** por falta de **quorum**.

Mensagem Presidencial nº 92, de 1988-CN (nº 221/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.440, de 3 de junho de 1988,

que dispõe sobre a aplicação das disponibilidades financeiras do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (Funcafé). **Apreciação adiada por falta de quorum.**

3.3.1 — Questões de Ordem

— Levantada pelo Sr. Deputado Nelson Jobim e decidida pela Presidência, relativamente à decisão anterior da Presidência em questão suscitada pelo Deputado José Genoíno, sobre a autoconvocação do Congresso Nacional e prazo para apreciação das medidas provisó-

rias editadas pelo Presidente da República, no concernente ao recesso parlamentar.

— Levantada pelo Sr. Deputado José Costa, contraditada pelo Deputado Carlos Sant'Anna, e não acolhida pela Presidência, sobre a convocação automática do Congresso Nacional para elaboração do código de defesa do consumidor.

3.3.2 — Comunicações da Presidência

— Indeferimento de requerimento de líderes, solicitando a renovação da votação de destaque da Emenda nº 481/9, apresentada ao Projeto de Lei do Orçamento Anual, tendo

os Srs. Nelson Friedrich, Virgílio Guimarães e Vivaldo Barbosa manifestado-se sobre o tema.

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, dia 15, às 9 horas e 30 minutos com Ordem do Dia que designa

3.4 — ENCERRAMENTO

4 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

Do Sr. Senador Áureo Mello, proferido na sessão conjunta de 8-12-88.

Ata da 3ª Reunião Conjunta, em 14 de dezembro de 1988

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência do Sr. Edison Lobão

ÀS 9 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Carlos De'Carli — Aureo Mello — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — Olavo Pires — João Menezes — Jarbas Passarinho — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — Chagas Rodrigues — Álvaro Pacheco — Afonso Sancho — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Carlos Alberto — José Agripino — Lavoisier Maia — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Antonio Farias — Mansueto de Lavor — Guilherme Palmeira — Divaldo Suruagy — Teotônio Vilela Filho — Albano Franco — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Alfredo Campos — Ronan Tito — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Mauro Borges — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Louremberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Afonso Camargo — José Richa — Jorge Bornhausen — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol

E OS SRS. DEPUTADOS

Acre

Alécio Dias — PFL; Geraldo Fleming — PMDB; João Maia — PMDB; José Melo — PMDB; Maria Lúcia — PMDB; Narciso Mendes — PFL; Osmir Lima — PMDB.

Amazonas

Beth Azeite — PSDB; Eunice Michiles — PFL; Ézio Ferreira — PFL; José Dutra — PMDB; José Fernandes — PDT; Sadie Hauache — PFL.

Rondônia

Arnaldo Martins — PMDB; Chagas Neto — PMDB; José Guedes — PSDB; Moisés Bennesby — PMDB; Raquel Cândido — PDT.

Pará

Ademir Andrade — PSB; Aloysio Chaves — PFL; Amílcar Moreira — PMDB; Asdrubal Bentes — PMDB; Benedicto Monteiro — PTB; Domingos Juvenil — PMDB; Eliel Rodrigues — PMDB; Fernando Velasco — PMDB; Gabriel Guerreiro — PMDB; Gerson Peres — PDS; Jorge Arbage — PDS; Manoel Ribeiro — PMDB; Mário Martins — PMDB; Paulo Roberto — PMDB.

Maranhão

Antonio Gaspar — PMDB; Cid Carvalho — PMDB; Costa Ferreira — PFL; Davi Alves Silva — PDS; Eliézer Moreira — PFL; Enoc Vieira — PFL; Haroldo Sabóia — PMDB; Jayme Santana — PSDB; Joaquim Haickel — PMDB; José Carlos Sabóia — PSB; José Teixeira — PFL.

Piauí

Átila Lira — PFL; Felipe Mendes — PDS; Jesus Tajra — PFL; José Luiz Maia — PDS; Mussa Demes — PFL; Myriam Portella — PDS; Paes Landim — PFL; Paulo Silva — PSDB.

Ceará

Áécio de Borba — PDS; Bezerra de Melo — PMDB; Carlos Virgílio — PDS; Etevaldo Nogueira — PFL; Expedito Machado — PMDB; Firmo de Castro — PMDB; Furtado Leite — PFL; Haroldo Sanford — PMDB; Iranildo Pereira — PMDB; José Lins — PFL; Lúcio Alcântara — PFL; Mauro Sampaio — PMDB; Moema São Thiago — PSDB; Moyses Pimentel — PMDB; Orlando Bezerra — PFL; Osmundo Rebouças — PMDB; Paes de Andrade — PMDB; Raimundo Bezerra — PMDB; Ubiratan Aguiar — PMDB; Francisco Jatahy — PMDB.

Rio Grande do Norte

Antônio Câmara — PMDB; Flávio Rocha — PL; Iberê Ferreira — PFL; Ismael Wanderley — PMDB; Marcos Formiga — PFL; Ney Lopes — PFL; Vingt Rosado — PMDB.

Paraíba

Adauto Pereira — PDS; Agassiz Almeida — PMDB; Aluizio Campos — PMDB; Antonio Mariz — PMDB; Edivaldo Motta — PMDB; Edme Tavares — PFL; Evaldo Gonçalves — PFL; João Agripino — PMDB; José Maranhão — PMDB.

Pernambuco

Fernando Lyra — ; Gilson Machado — PFL; Gonzaga Patriota — PMDB; Harlan Gadelha — PMDB; Inocêncio Oliveira — PFL; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Jorge — PFL; José Tinoco — PFL; Marcos Queiroz — PMDB; Maurílio Ferreira Lima — PMDB; Nilson Gibson — PMDB; Osvaldo Coelho — PFL; Paulo Marques — PFL; Ricardo Fiuza — PFL; Salatiel Carvalho — PFL; Wilson Campos — PMDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PFL; Eduardo Bonfim — PC do B; José Costa — PSDB; Roberto Torres — PTB; Vinicius Cansanção — PFL.

Sergipe

Acival Gomes — PMDB; Cleonânio Fonseca — PFL; Djenal Gonçalves — PMDB; João Machado Rollemberg — PFL; José Queiroz — PFL; Messias Góis — PFL.

Bahia

Abigail Feitosa — PSB; Ângelo Magalhães — PFL; Benito Gama — PFL; Carlos Sant'Anna — PMDB; Celso Dourado — PMDB; Domingos Leonelli — PMDB; Eraldo Tinoco — PFL; Fernando Santana — PCB; França Teixeira — PMDB; Francisco Pinto — PMDB; Genebaldo Correia —

PMDB; Haroldo Lima — PC do B; Jairo Azi — PDC; Jairo Carneiro — PDC; João Alves — PFL; Jorge Hage — PSDB; Jorge Medauar — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; Lídice da Mata — PC do B; Luiz Eduardo — PFL; Luiz Vianna Neto — PMDB; Manoel Castro — PFL; Marcelo Cordeiro — PMDB; Mário Lima — PMDB; Milton Barbosa — PDC; Muraldo Gomes — PDC; Raul Ferraz — PMDB; Ulzurico Pinto — PMDB; Virgildásio de Senna — PSDB; Waldeck Ornélas — PFL

Espírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; Lezio Sathler — PMDB; Nelson Aguiar — PDT; Nyder Barbosa — PMDB; Pedro Ceolin — PFL; Rita Camata — PMDB; Stélio Dias — PFL; Vitor Buaziz — PT.

Rio de Janeiro

Adolfo Oliveira — PL; Álvaro Valle — PL; Amaral Netto — PDS; Anna Maria Rattes — PSDB; Artur da Távola — PSDB; Bocayuva Cunha — PDT; Carlos Alberto Caó — PDT; César Maia — PDT; Denisar Arneiro — PMDB; Edésio Frias — PDT; Edmilson Valentim — PC do B; Fábio Raunheitti — PTB; Feres Nader — PTB; Flavio Palmier da Veiga — PMDB; Francisco Dornelles — PFL; José Carlos Coutinho — PL; José Luiz de Sá — PL; Luiz Salomão — PDT; Lysâneas Maciel — PDT; Márcio Braga — PMDB; Messias Soares — PTR; Miro Teixeira — PMDB; Nelson Sabrá — PFL; Osmar Leitão — PFL; Oswaldo Almeida — PL; Roberto Jefferson — PTB; Ronaldo Cezar Coelho — PSDB; Rubem Medina — PFL; Sandra Cavalcanti — PFL; Simão Sessim — PFL; Vivaldo Barbosa — PDT; Vladimir Palmeira — PT.

Minas Gerais

Alysson Paulinelli — PFL; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PSDB; Carlos Mosconi — PSDB; Célio de Castro — PSDB; Chico Humberto — PDT; Christóvam Chiaradia — PFL; Dáilton Canabrava — PMDB; Elias Murad — PTB; Genésio Bernardino — PMDB; Hélio Costa — PMDB; Israel Pinheiro — PMDB; João Paulo — PT; José da Conceição — PMDB; José Geraldo — PMDB; José Santana de Vasconcellos — PFL; José Ulisses de Oliveira — PMDB; Lael Varella — PFL; Luiz Alberto Rodrigues — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Mário Assad — PFL; Mário de Oliveira — PMDB; Maurício Campos — PFL; Maurício Pádua — PMDB; Mauro Campos — PSDB; Melo Freire — PMDB; Mello Reis — PDS; Milton Lima — PMDB; Milton Reis — PMDB; Octávio Elísio — PSDB; Oscar Corrêa — PFL; Paulo Almada — PMDB; Paulo Delgado — PT; Pimenta da Veiga — PSDB; Raimundo Rezende — PMDB; Roberto Brant — PMDB; Ronaldo Carvalho — PMDB; Ronaro Corrêa — PFL; Rosa Prata — PMDB; Saulo Coelho — PFL; Sérgio Naya — PMDB; Sérgio Werneck — PMDB; Sílvio Abreu — PSDB; Virgílio Galassi — PDS; Virgílio Guimarães — PT; Ziza Valadares — PSDB.

São Paulo

Adhemar de Barros Filho — PDT; Antôniocarlos Mendes Thame — PFL; Antônio Perosa — PSDB; Antônio Salim Curiani — PDS; Arnaldo Faria de Sá — PJ; Arnold Fioravante — PDS; Caio Pompeu — PSDB; Cunha Bueno — PDS; Del Bosco Amaral — PMDB; Dirce Tutu Quadros —

PSDB; Doreto Campanari — PMDB; Eduardo Jorge — PT; Fábio Feldmann — PSDB; Farabullini Júnior — PTB; Fernando Gasparian — PMDB; Florestan Fernandes — PT; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Geraldo Alckmin Filho — PSDB; Gumercindo Milhomem — PT; Hélio Rosas — PMDB; Jayme Paliarin — PTB; João Cunha — PMDB; João Herrmann Neto — PSB; João Rezek — PMDB; Joaquim Bevilacqua — PTB; José Camargo — PFL; José Egreja — PTB; José Genoíno — PT; José Maria Eymael — PDC; José Serra — PSDB; José Yunes — PMDB; Koyu Iha — PSDB; Luiz Gushiken — PT; Luiz Inácio Lula da Silva — PT; Maluly Neto — PFL; Michel Temer — PMDB; Nelson Seixas — PDT; Samir Achôa — PMDB; Sólon Borges dos Reis — PTB; Theodoro Mendes — PMDB; Tito Costa — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goias

Aldo Arantes — PC do B; Antonio de Jesus — PMDB; Délio Braz — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; Jalles Fontoura — PFL; Luiz Soyler — PMDB; Maguito Vilela — PMDB; Mauro Miranda — PMDB; Naphtali Alves de Souza — PMDB; Pedro Canedo — PFL; Roberto Balestra — PDC; Siqueira Campos — PDC.

Distrito Federal

Augusto Carvalho — PCB; Francisco Carneiro — PMDB; Geraldo Campos — PSDB; Jofran Frejat — PFL; Márcia Kubitschek — PMDB; Maria de Lourdes Abadia — PSDB; Sigmaringa Seixas — PSDB; Valmir Campelo — PFL.

Mato Grosso

Antero de Barros — PMDB; Joaquim Sucena — PTB; Jonas Pinheiro — PFL; Rodrigues Palma — PTB; Ubiratan Spinelli — PDS.

Mato Grosso do Sul

Fadah Gattas — PMDB; Gandi Jamil — PFL; Juarez Marques Batista — PSDB; Levy Dias — PFL; Rosário Congro Neto — PMDB; Saulo Queiroz — PSDB;

Paraná

Airton Cordeiro — PFL; Alarico Abib — PMDB; Alcini Guerra — PFL; Antônio Ueno — PFL; Basílio Villani — PTB; Darcy Deitos — PMDB; Dionísio Dal Prá — PFL; Ervin Bonkoski — PTB; Euclides Scalco — PSDB; Hélio Duque — PMDB; Giovanni Masini — PMDB; Maurício Fruet — PMDB; Maurício Nasser — PMDB; Nelton Friedrich — PSDB; Nilso Sguarezi — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Osvaldo Trevisan — PMDB; Paulo Pimentel — PFL; Renato Bernardi — PMDB; Renato Johnsson — PMDB; Tadeu França — PDT.

Santa Catarina

Antôniocarlos Konder Reis — PDS; Eduardo Moreira — PMDB; Francisco Kuster — PSDB; Henrique Córdova — PDS; Ivo Vanderlinde — PMDB; Luiz Henrique — PMDB; Orlando Pacheco — PFL; Paulo Macarini — PMDB; Ruberval Pilotto — PDS; Victor Fontana — PFL; Vilson Souza — PSDB; Walmor de Luca — PMDB.

PSDB; Walmor de Luca — PMDB; Estener Soratto — PFL.

Rio Grande do Sul

Adroaldo Streck — PDT; Alcides Saldanha — PMDB; Amaury Müller — PDT; Arnaldo Prieto — PFL; Carlos Cardinal — PDT; Darcy Pozza — PDS; Erico Pegoraro — PFL; Floriceno Paixão — PDT; Hermes Zaneti — PSDB; Hiláno Braun — PMDB; Ibsen Pinheiro — PMDB; Ivo Mainardi — PMDB; João de Deus Antunes — PTB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lélío Souza — PMDB; Luís Roberto Ponte — PMDB; Mendes Ribeiro — PMDB; Nelson Jobim — PMDB; Osvaldo Bender — PDS; Paulo Mincarone — PMDB; Paulo Paim — PT; Rospide Netto — PMDB; Ruy Nedel — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Vicente Bogó — PSDB; Victor Faccioni — PDS.

Amapá

Annibal Barcellos — PFL; Eraldo Trindade — PFL; Geovani Borges — PFL; Raquel Capiberibe — PSB.

Roraima

Chagas Duarte — PFL; Marluce Pinto — PTB; Mozarildo Cavalcanti — PFL; Ottomar Pinto — PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — As listas de presença acusam o comparecimento de 65 Srs. Senadores e de 169 Srs. Deputados.

No plenário, entretanto, não há **quorum** regimental para abertura da sessão.

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 10 horas e 30 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

MEDIDAS PROVISÓRIAS

1

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 157, de 1988-CN (nº 517/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 21, de 6 de dezembro de 1988, que altera a legislação dos incentivos fiscais relacionados com o Imposto de Renda.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

2

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 158, de 1988-CN (nº 518/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 22, de 6 de dezembro de 1988, que institui contribuição social sobre o lucro das pessoas jurídicas e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

3

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 159, de 1988-CN (nº 519/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 23, de 6 de dezembro de 1988, que dá nova redação ao art. 10 da Lei nº 2.145, de 29 de dezembro de 1953.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

4

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 160, de 1988-CN (nº 525/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 24, de 7 de dezembro de 1988, que dispõe sobre o pagamento de tributos e contribuições federais, e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

DECRETOS-LEIS

5

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1988-CN (apresentado como conclusão do parecer proferido em Plenário pelo Senhor Senador Leopoldo Peres), aprovando o texto do Decreto-Lei nº 2.396, de 21 de dezembro de 1987, que altera a legislação do Imposto de Renda das pessoas físicas e dá outras providências.

6

Apreciação das Mensagens Presidenciais nºs 228, de 1987-CN (nº 364/87, na origem); e 229, de 1987-CN (nº 376/87, na origem), através das quais o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional os textos dos Decretos-Leis nºs 2.348, de 24 de julho de 1987, que altera o Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, que dispõe sobre licitações e contratos da Administração Federal; e 2.360, de 16 de setembro de 1987, que altera o Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, que dispõe sobre licitações e contratos da Administração Federal.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

7

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 18, de 1988-CN (nº 410/87, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.369, de 11 de novembro de 1987, que altera o Decreto-Lei nº 2.032, de 9 de junho de 1983, e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

8

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 23, de 1988-CN (nº 710/87, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987, que revoga o Decreto-Lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971, que dispõe sobre terras públicas, e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

9

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 72, de 1988-CN (nº 169/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.422, de 30 de março de 1988, que dispõe sobre o prazo para a inscrição de ocupação de imóveis da União e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

10

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 77, de 1988-CN (nº 174/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.427, de 8 de abril de 1988, que altera o Decreto-Lei nº 2.400, de 21 de dezembro de 1987.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

11

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 85, de 1988-CN (nº 208/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.433, de 19 de maio de 1988, que dispõe sobre os instrumentos financeiros relativos à política industrial, seus objetivos, revoga incentivos fiscais e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

12

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 86, de 1988-CN (nº 209/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.434, de 19 de maio de 1988, que dispõe sobre a isenção ou redução de impostos na importação de bens e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

13

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 87, de 1988-CN (nº 210/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.435, de 19 de maio de 1988, que dispõe sobre a dispensa de controles prévios na exportação.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário

14

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 90, de 1988-CN (nº 219/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.438, de 26 de maio de 1988, que dispõe sobre a percepção de gratificações e complementação salarial por servidores do Departamento Nacional de Obras e Saneamento e do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

15

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 91, de 1988-CN (nº 220/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.439, de 2 de junho de 1988, que dá nova redação aos arts. 4º e 7º do Decreto-Lei nº 2.423, de 7 de abril de 1988.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário

16

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 92, de 1988-CN (nº 221/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.440, de 3 de junho de 1988, que dispõe sobre a aplicação das disponibilidades financeiras do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (Funcafé).

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

17

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 120, de 1988-CN (nº 346/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.463, de 30 de agosto de 1988, que altera a destinação dos recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS) e do Fundo de Investimento Social (Finsocial), e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) — Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 9 horas e 40 minutos.)

Ata da 26ª Sessão Conjunta, em 14 de dezembro de 1988

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência dos Srs. Humberto Lucena, Dirceu Carneiro e Francisco Rollemberg

ÀS 10 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Carlos De'Carli — Aureo

Mello — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — Olavo Pires — João Menezes — Jarbas Passarinho — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — Chagas Rodrigues — Álvaro Pacheco

— Afonso Sancho — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Carlos Alberto — José Agripino — Lavoisier Maia — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Ney Maranhão — Luiz Piau-

hlylino — Guilherme Palmeira — Divaldo Suruagy — Rubens Vilar — Albano Franco — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Jamil Hadad — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Alfredo Campos — Ronan Tito — Teodoro Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Mauro Borges — Iram Saraiva — Gonzaga Jaime — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Louremberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Afonso Camargo — José Richa — Jorge Bornhausen — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol.

EM OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Alércio Dias — PFL; Geraldo Fleming — PMDB; João Maia — PMDB; José Melo — PMDB; Maria Lúcia — PMDB; Narciso Mendes — PFL; Osmir Lima — PMDB.

Amazonas

Beth Azize — PSDB; Eunice Michiles — PFL; Ézio Ferreira — PFL; José Dutra — PMDB; José Fernandes — PDT; Sadie Hauache — PFL.

Rondônia

Arnaldo Martins — PMDB; Chagas Neto — PMDB; José Guedes — PSDB; Moisés Bennesby — PMDB; Raquel Cândido — PDT.

Pará

Ademir Andrade — PSB; Aloysio Chaves — PFL; Amílcar Moreira — PMDB; Asdrubal Bentes — PMDB; Benedicto Monteiro — PTB; Domingos Juvenil — PMDB; Eliel Rodrigues — PMDB; Fernando Velasco — PMDB; Gabriel Guérreiro — PMDB; Gerson Peres — PDS; Jorge Arbage — PDS; Manoel Ribeiro — PMDB; Mário Martins — PMDB; Paulo Roberto — PMDB.

Maranhão

Antonio Gaspar — PMDB; Cid Carvalho — PMDB; Costa Ferreira — PFL; Davi Alves Silva — PDS; Eliézer Moreira — PFL; Enoc Vieira — PFL; Haroldo Sabóia — PMDB; Jayme Santana — PSDB; Joaquim Haickel — PMDB; José Carlos Sabóia — PSB; José Teixeira — PFL.

Piauí

Átila Lira — PFL; Felipe Mendes — PDS; Jesus Tajra — PFL; José Luiz Maia — PDS; Mussa Demes — PFL; Myriam Portella — PDS; Paes Landim — PFL; Paulo Silva — PSDB.

Ceará

Aécio de Borba — PDS; Bezerra de Melo — PMDB; Carlos Virgílio — PDS; Etevaldo Nogueira — PFL; Expedito Machado — PMDB; Firmo de Castro — PMDB; Francisco Jatahy — PMDB; Furtado Leite — PFL; Haroldo Sanford — PMDB; Iranildo Pereira — PMDB; José Lins — PFL; Lúcio Alcântara — PFL; Mauro Sampaio — PMDB; Moema São Thiago — PSDB; Moysés Pimentel — PMDB; Orlando Bezerra — PFL; Osmundo Rebouças — PMDB; Paes de Andrade — PMDB;

Raimundo Bezerra — PMDB; Ubiratan Aguiar — PMDB.

Rio Grande do Norte

Antônio Câmara — PMDB; Flávio Rocha — PL; Iberê Ferreira — PFL; Ismael Wanderley — PMDB; Marcos Formiga — PFL; Ney Lopes — PFL; Vingt Rosado — PMDB.

Paraíba

Adauto Pereira — PDS; Agassiz Almeida — PMDB; Aluizio Campos — PMDB; Antonio Mariz — PMDB; Edivaldo Motta — PMDB; Edme Tavares — PFL; Evaldo Gonçalves — PFL; João Agripino — PMDB; José Maranhão — PMDB.

Pernambuco

Fernando Lyra — PDT; Gilson Machado — PFL; Gonzaga Patriota — PMDB; Harlan Gadelha — PMDB; Inocêncio Oliveira — PFL; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Jorge — PFL; José Tinoco — PFL; Marcos Queiroz — PMDB; Maurílio Ferreira Lima — PMDB; Nilson Gibson — PMDB; Osvaldo Coelho — PFL; Paulo Marques — PFL; Ricardo Fiuzza — PFL; Salatiel Carvalho — PFL; Wilson Campos — PMDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PFL; Antonio Ferreira — PFL; Eduardo Bonfim — PC do B; José Costa — PMDB; Roberto Torres — PTB; Vinicius Cansção — PFL.

Sergipe

Acival Gomes — PMDB; Cleonânio Fonseca — PFL; Djenal Gonçalves — PMDB; João Machado Rollemberg — PFL; José Queiroz — PFL; Mesias Góis — PFL.

Bahia

Abigail Feitosa — PSB; Ângelo Magalhães — PFL; Benito Gama — PFL; Carlos Sant'Anna — PMDB; Celso Dourado — PMDB; Domingos Leonelli — ; Eraldo Tinoco — PFL; Fernando Santana — PCB; França Teixeira — PMDB; Francisco Pinto — PMDB; Genebaldo Correia — PMDB; Haroldo Lima — PC do B; Jairo Azi — PDC; Jairo Carneiro — PDC; João Alves — PFL; Jorge Hage — PSDB; Jorge Medauar — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; Lídice da Mata — PC do B; Luiz Eduardo — PFL; Luiz Vianna Neto — PMDB; Manoel Castro — PFL; Marcelo Cordeiro — PMDB; Mário Lima — PMDB; Milton Barbosa — PDC; Miraldo Gomes — PDC; Raul Ferraz — PMDB; Uldurico Pinto — PMDB; Virgildásio de Senna — PSDB; Waldeck Ornelas — PFL.

Espírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; Lezio Sathler — PMDB; Nelson Aguiar — PDT; Nyder Barbosa — PMDB; Pedro Ceolin — PFL; Rita Camata — PMDB; Stélio Dias — PFL; Vitor Buaiz — PT.

Rio de Janeiro

Adolfo Oliveira — PL; Álvaro Valle — PL; Amaral Netto — PDS; Anna Maria Rattes — PSDB; Artur da Távola — PSDB; Bocayuva Cunha — PDT; Carlos Alberto Caó — PDT; César Maia — PDT; Denisar Arneiro — PMDB; Edésio Frias — PDT; Edmilson Valentim — PC do B; Fábio Raunheitti

— PTB; Feres Nader — PTB; Flavio Palmier da Veiga — PMDB; Francisco Dornelles — PFL; José Carlos Coutinho — PL; José Luiz de Sá — PL; Luiz Salomão — PDT; Lysâneas Maciel — PDT; Márcio Braga — PMDB; Messias Soares — PTR; Miro Teixeira — PDT; Nelson Sabrá — PFL; Osmar Leitão — PFL; Osvaldo Almeida — PL; Roberto Jefferson — PTB; Ronaldo Cezar Coelho — PSDB; Rubem Medina — PFL; Sandra Cavalcanti — PFL; Simão Sessim — PFL; Vivaldo Barbosa — PDT; Vladimir Palmeira — PT.

Minas Gerais

Alysson Paulinelli — PFL; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PSDB; Carlos Mosconi — PSDB; Célio de Castro — PSDB; Chico Humberto — PDT; Christóvam Chiaradia — PFL; Dáton Canabrava — PMDB; Elias Murad — PTB; Genésio Bernardino — PMDB; Hélio Costa — PMDB; Israel Pinheiro — PMDB; João Paulo — PT; José da Conceição — PMDB; José Geraldo — PMDB; José Santana de Vasconcelos — PFL; José Ulisses de Oliveira — PMDB; Lael Varella — PFL; Luiz Alberto Rodrigues — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Mário Assad — PFL; Mário de Oliveira — PMDB; Maurício Campos — PFL; Maurício Pádua — PMDB; Mauro Campos — PSDB; Melo Freire — PMDB; Mello Reis — PDS; Milton Lima — PMDB; Milton Reis — PMDB; Octávio Elísio — PSDB; Oscar Corrêa — PFL; Paulo Almada — PMDB; Paulo Delgado — PT; Pimenta da Veiga — PSDB; Raimundo Rezende — PMDB; Roberto Brant — PMDB; Ronaldo Carvalho — PMDB; Ronaro Corrêa — PFL; Rosa Prata — PMDB; Saulo Coelho — PFL; Sérgio Naya — PMDB; Sérgio Werneck — PMDB; Sívio Abreu — PSDB; Virgílio Galassi — PDS; Virgílio Guimarães — PT; Ziza Valadares — PSDB.

São Paulo

Ademir de Barros Filho — PDT; Antoniocarlos Mendes Thame — PFL; Antônio Perosa — PSDB; Antônio Salim Curiati — PDS; Arnaldo Faria de Sá — PJ; Arnold Fioravante — PDS; Caio Pompeu — PSDB; Cunha Bueno — PDS; Del Bosco Amaral — PMDB; Dirce Tutu Quadros — PSDB; Doreto Campanari — PMDB; Eduardo Jorge — PT; Fábio Feldmann — PSDB; Farabulini Júnior — PTB; Fernando Gasparian — PMDB; Florestan Fernandes — PT; Francisco Amaral — PMDB; Geraldo Alckmin Filho — PSDB; Gumerindo Milhomem — PT; Hélio Rosas — PMDB; Jayme Paliarin — PTB; João Cunha — PDT; João Hermann Neto — PSB; João Rezek — PMDB; Joaquim Bevilacqua — PTB; José Camargo — PFL; José Egreja — PTB; José Genoíno — PT; José Maria Eymael — PDC; José Serra — PSDB; José Yunes — PMDB; Koyu Iha — PSDB; Luis Gushiken — PT; Luis Inácio Lula da Silva — PT; Maluly Neto — PFL; Michel Temer — PMDB; Nelson Seixas — PDT; Samir Achôa — PMDB; Sólon Borges dos Reis — PTB; Theodoro Mendes — PMDB; Tito Costa — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goias

Aldo Arantes — PC do B; Antonio de Jesus — PMDB; Délio Braz — PMDB; Iturilho Nascimento — PMDB; Jalles Fontoura — PFL; Luiz Soyer — PMDB; Maguito Vilela — PMDB; Mauro Miranda — PMDB; Naphtali Alves de Souza —

PMDB; Pedro Canedo — PFL; Roberto Balestra — PDC; Siqueira Campos — PDC.

Distrito Federal

Augusto Carvalho — PCB; Francisco Carneiro — PMDB; Geraldo Campos — PSDB; Jofran Frejat — PFL; Márcia Kubitschek — PMDB; Maria de Lourdes Abadia — PSDB; Sigmaringa Seixas — PSDB; Valmir Campelo — PFL.

Mato Grosso

Antero de Barros — PMDB; Joaquim Sucena — PTB; Jonas Pinheiro — PFL; Rodrigues Palma — PTB; Ubiratan Spinelli — PDS.

Mato Grosso do Sul

Fadah Gattas — PMDB; Gandi Jamil — PFL; Juares Marques Batista — PSDB; Levy Dias — PFL; Rosário Congro Neto — PMDB; Saulo Queiroz — PSDB;

Paraná

Airton Cordeiro — PFL; Alarico Abib — PMDB; Alcení Guerra — PFL; Antônio Ueno — PFL; Basílio Villani — PTB; Darcy Deitos — PMDB; Dionísio Dal Prá — PFL; Ervin Bonkoski — PTB; Euclides Scalco — PSDB; Hélio Duque — PMDB; Giovanni Masini — PMDB; Maurício Fruet — PMDB; Maurício Nasser — PMDB; Nelton Friedrich — PSDB; Nilso Sguarezi — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Oswaldo Trevisan — PMDB; Paulo Pimentel — PFL; Renato Bernardi — PMDB; Renato Johnsson — PMDB; Tadeu França — PDT.

Santa Catarina

Antônio Carlos Konder Reis — PDS; Eduardo Moreira — PMDB; Estener Soratto — PFL; Francisco Kuster — PSDB; Henrique Córdova — PDS; Ivo Vanderlinde — PMDB; Luiz Henrique — PMDB; Orlando Pacheco — PFL; Paulo Macarini — PMDB; Ruberval Pilotto — PDS; Victor Fontana — PFL; Vilson Souza — PSDB; Walmor de Luca — PMDB. Estemar Sarauto — PMDB.

Rio Grande do Sul

Adroaldo Streck — PFL; Alcides Saldanha — PMDB; Amaury Müller — PDT; Arnaldo Prieto — PFL; Carlos Cardinal — PDT; Darcy Pozza — PDS; Erico Pegoraro — PFL; Floriceno Paixão — PDT; Hermes Zaneti — PSDB; Hilário Braun — PMDB; Ibsen Pinheiro — PMDB; Ivo Mainardi — PMDB; João de Deus Antunes — PTB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lélío Souza — PMDB; Luís Roberto Ponte — PMDB; Mendes Ribeiro — PMDB; Nelson Jobim — PMDB; Osvaldo Bender — PDS; Paulo Mincarone — PMDB; Paulo Paim — PT; Rospide Netto — PMDB; Ruy Nedel — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Vicente Bogio — PSDB; Victor Faccioni — PDS.

Amapá

Annibal Barcellos — PFL; Eraldo Trindade — PFL; Geovani Borges — PFL; Raquel Capiberibe — PSB.

Roraima

Chagas Duarte — PFL; Marluce Pinto — PTB; Mozarildo Cavalcanti — PFL; Ottomar Pinto — PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — As listas de presença acusam o comparecimento de 65 Srs. Senadores e 372 Srs. Deputados.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período de breves comunicações.

O Sr. José Genoíno — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem. Serei rápido.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista José Genoíno.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT — SP. Para questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente Srs. Congressistas, a Constituição, em seu art. 49, inciso V, assim dispõe:

“Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

V — sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;”

Este Deputado apresentou um projeto de decreto legislativo com base no art. 49, inciso V, sustentando dois decretos da Presidência da República: um, que cria a Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional, o outro, no âmbito do Ministério da Justiça, que diz respeito ao Conselho de Direito de Livre Expressão, etc.

Essas propostas de decreto legislativo foram devolvidas a este Deputado, e na fundamentação — que a entendo estranha, por isso formulo a questão de ordem a V. Ex^a — se diz que a tramitação de matéria em sessão conjunta do Congresso Nacional se relaciona basicamente a medidas provisórias e de veto.

Sr. Presidente, o art. 49 é claro: “É da competência exclusiva do Congresso Nacional” Se é da competência exclusiva do Congresso Nacional a proposta para se sustar atos normativos do Poder Executivo tem que ser feita diretamente no Congresso Nacional e por um Congressista. Eu teria, então, de me colocar como Congressista, e não como Deputado na Casa de origem.

Se entro com esta proposição na Câmara dos Deputados, ela não será aceita nessa Casa, até porque não compete à Câmara dos Deputados sustar atos normativos do Poder Executivo. Além do mais, a proposta de decreto legislativo vai para a Comissão de Constituição e Justiça e será dada como inconstitucional.

Portanto, caso a tramitação se der pela Câmara dos Deputados, estou impedido de exercer um direito que a Constituição me garante, o de propor a sustação de atos normativos do Poder Executivo.

Assim, levanto esta questão de ordem, entendendo que esta é matéria do Congresso Nacional.

Outro deputado da minha bancada entrou com proposta semelhante em relação ao inciso VII do art. 49, que diz:

“Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

VII — fixar idêntica remuneração para os Deputados Federais e os Senadores...”

A proposta que fixou nossa remuneração não passou pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, foi diretamente para a sessão do Congresso Nacional, de acordo com o que dispõe claramente o art. 49, inciso VII. E o inciso V do mesmo artigo diz:

“V — sustar os atos normativos do Poder Executivo...”

Portanto, Sr. Presidente, criou-se uma situação em que estou impedido de exercer um direito que a Constituição me garante, porque na Câmara dos Deputados não posso propor essa medida; no Congresso Nacional, eu recebi a devolução da proposta de decreto legislativo

Então, fica uma situação esdrúxula, como são muitas coisas nesta Casa

Portanto, Sr. Presidente, creio que se é de competência exclusiva do Congresso Nacional, cada Congressista pode apresentar, na sessão do Congresso Nacional, esse tipo de iniciativa, esse tipo de proposição

Esta é a questão de ordem que formulo a V. Ex^a, Sr. Presidente

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A questão de ordem levantada pelo nobre Congressista José Genoíno tem alguma razão de ser, pelas modificações que a nova Constituição determinou nos procedimentos legislativos, mormente aqueles que dizem respeito a matérias que vão ser tratadas pelo Congresso Nacional.

A idéia básica que orientou esse texto constitucional foi de reunir o Congresso Nacional em sessão conjunta no menor número possível de oportunidades. Tanto é que o atual Regimento, que está desatualizado, tem uma dúzia de dispositivos, no seu art. 1^o, que estabelece explicitamente condições, momento e oportunidades para o Congresso se reunir em sessão conjunta. As demais tramitações serão feitas nas duas Casas.

Aquilo que na Constituição passada era apreciado em sessão conjunta, como o orçamento e as emendas à Constituição, agora não mais é apreciado em sessão conjunta. O Orçamento está sendo apreciado em sessão conjunta pela última vez, dada esta transitoriedade, ainda, dos Regimentos

As emendas constitucionais não serão mais apreciadas em sessão conjunta — haverá de ser em sua própria Casa.

Em relação à questão de ordem de V. Ex^a, a Presidência define que vai apenas ser apreciado pelo Congresso Nacional aquilo que explicitamente a Constituição determinar

No que concerne à remuneração dos parlamentares, consideramos aquilo um erro que não se repetirá mais.

Um erro não justifica outro, que seria a tramitação da matéria de autoria de V. Ex^a no Congresso Nacional.

De modo que a orientação que queremos fixar aqui, nesta observação, e que o projeto de decreto legislativo de V. Ex^a terá que dar entrada na Câmara, será apreciado nessa Casa e, depois, passará a ser apreciado pelo Senado. Não há nenhuma possibilidade, no nosso entender, de que ele trate somente no âmbito do Congresso Nacional, entendido como a reunião das duas Casas.

O Sr. Del Bosco Amaral — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

OSR. JOSÉ GENOÍNO — Com a permissão de V. Ex^a, nobre Deputado Del Bosco Amaral — ainda sobre a questão — vou, Sr. Presidente, terminar de levantar a questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — V. Ex^a não tinha terminado a sua questão de ordem?

O SR. JOSÉ GENOÍNO — Não, Sr. Presidente.

Veja bem: a tramitação na Câmara e, depois, no Senado, não é Congresso Nacional. Neste caso, o Senado fará a revisão, vai impedir a aprovação. Se há sessões separadas, podem ser em sessões separadas do Congresso Nacional. A votação se dará entre os srs. deputados, e depois, entre os srs. senadores. Eu sou contra o bicameralismo. Tinha que se extinguir — entendo eu — o Senado e, portanto, não haveria Congresso Nacional — seria só a Câmara. Mas na medida em que foi criado o sistema bicameral e tricameral, fica um vazio entre a tramitação na Câmara e no Senado. A votação pode ser separada.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Deputado José Genoíno, as outras dúvidas levantadas e as que não foram aqui levantadas devem ser dirimidas pelos Regimentos da Câmara e do Senado e pelo Regimento Comum. Estamos atravessando um momento em que os Regimento as estão desatualizados e, por isso, podem surgir dúvidas. Mas a decisão da Presidência foi a que acabei de expor.

O SR. JOSÉ GENOÍNO — Sr. Presidente, vou recorrer da decisão de V. Ex^a, por se tratar de uma questão de fundamental importância para a tramitação do processo legislativo.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — V. Ex^a tem todo o direito.

O Sr. Del Bosco Amaral — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — V. Ex^a Tem a palavra.

O SR. DEL BOSCO AMARAL (PMDB — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, farei uma reclamação e, ao final, pedirei que meu nome seja retirado da lista de oradores, pelo que está acontecendo nesta Casa.

A sessão foi anunciada, por equívoco, nos painéis, para as 9 horas e 30 minutos. Não tivemos a sessão. Ouvimos comentários de que o tal Colégio de Líderes estava reunido. O que está desgracando esta Casa é o chamado Colégio de Líderes, porque esses senhores reúnem-se, enquanto alguns outros, como tolos, ficam aqui à espera do que estão decidindo e, muitas vezes, mal.

O Sr. Vice-Líder José Genoíno — ou o que queria ser Líder do PT — como outros líderes ocupam os microfones em questões de ordem e falam quando querem. Esta Casa está-se tornando um privilégio não da Mesa, mas de um chamado Colégio de Líderes. Quero votações e quero ver encerrado o ano legislativo.

Não vou falar, e retiro meu nome da lista de inscrições.

Tenho a impressão de que esses líderes poderiam dispensar as nossas presenças, porque, na

verdade, o tal Colégio de Líderes faz com que os liderados esperem uma hora, duas horas, aqui, neste plenário, para que se realizem sessões. Nós temos uma vida parlamentar, e V. Ex^a tem uma vida parlamentar brilhante, para que fiquemos à mercê dos humores biliários de alguns poucos que se nomeiam dentro do tal Colégio de Líderes.

Os Srs. Congressistas devem prestar atenção a esse novo Regimento que se quer implantar. Por exemplo, na Câmara dos Deputados, a força que se dá ao Colégio de Líderes é de uma ditadura militar.

Desta forma, a minha reclamação é a seguinte: tenho a impressão de que esta Mesa, a do Congresso Nacional, por equidade, em havendo, logicamente, oradores inscritos para breves comunicações, são raras as oportunidades de os Srs. Deputados Congressistas falarem, deveriam deixar as questões de ordens das lideranças e as questões de ordem que não incidam sobre esse período de breves comunicações para depois, porque realmente é um desrespeito aos próprios companheiros.

É a reclamação que queria fazer a V. Ex^a, Sr. Presidente, pedindo que retire meu nome da lista de inscrição, até porque já ocupei tempo demais para esta reclamação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A reclamação de V. Ex^a será registrada.

O Sr. Paulo Delgado — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista

O SR. PAULO DELGADO (PT — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, em primeiro lugar, gostaria de dizer que o Deputado que me antecedeu não tem razão, porque uma questão de ordem para colocar ordem nos trabalhos de uma sessão pode ser feita em qualquer momento, e se quisermos que determinada sessão funcione de maneira correta e legítima, às vezes precisa ser interrompida antes das pequenas comunicações. Isso para me colocar ao lado do meu Companheiro e Líder José Genoíno.

Sr. Presidente, manifesto o apoio e a solidariedade do Partido dos Trabalhadores à greve dos jornalistas do Estado do Ceará, que já chega ao seu 13º dia, contando com a adesão significativa da maioria dos trabalhadores em comunicação naquele estado. Por este motivo faço uma solicitação aos proprietários de emissoras de rádio e de televisão, desse estado, entre eles o Senador da República José Afonso Sancho, dono da **Tribuna do Ceará**, para que passem a negociar com a categoria em greve e não ignorem os legítimos direitos dos jornalistas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O Sr. Francisco Rollemberg — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PMDB-SE. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a Constituição Federal, nos termos do art. 12 das suas Disposições Transitórias, impõe

seja criada, no prazo de 90 (noventa) dias contados de sua promulgação, uma Comissão de Estudos Territoriais, com dez membros indicados pelo Congresso Nacional e cinco pelo Poder Executivo, com a finalidade de apresentar estudos e anteprojatos relativos à divisão territorial do País, notadamente na Amazônia Legal e em áreas pendentes de solução.

O referido prazo se exaure nos primeiros dias de janeiro vindouro, uma vez que, como é sabido, a Constituição foi promulgada a 5 de outubro último.

Ora, considerando que o Congresso Nacional está prestes a encerrar as atividades da sessão legislativa, entrando em recesso até 14 de fevereiro vindouro, indago a V. Ex^a, em questão de ordem, com base nos arts. 444 e seguintes do Regimento Interno: quais as providências da Mesa para atender ao imperativo constitucional de designação dos membros e imediata instalação da referida Comissão?

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A Presidência responde à questão de ordem do nobre Congressista Francisco Rollemberg, comunicando que a Presidência do Senado Federal já tomou as providências quanto ao projeto e está enviando para a Mesa da Câmara, para a constituição dessa Comissão. Creio que esta medida esclarece a sua questão de ordem. Ela deve ter a sua conclusão nos próximos dias de atividade do Legislativo, e a Comissão deverá ser formada dentro em breve. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Congressista Victor Faccioni. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Congressista Nilson Gibson.

O SR. NILSON GIBSON (PMDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, houve uma coincidência de pensamentos entre este modesto e humilde orador e o Senador Francisco Rollemberg. O mesmo assunto agora provocado pelo Senador Francisco Rollemberg, o estamos fazendo também, referente ao problema da Comissão de Estudos Territoriais.

Há realmente um prazo para a Presidência do Congresso Nacional, até o dia 3 de janeiro, escolher os Membros dessa Comissão de Estudos Territoriais, a fim de que possamos atender ao que foi instituído pelos Constituintes.

Peço a V. Ex^a, Sr. Presidente, que o nosso requerimento e o do Senador Francisco Rollemberg, sejam encaminhados à Mesa do Congresso Nacional, para que sejam escolhidos os cinco deputados e os cinco senadores, e que V. Ex^a peça ao Poder Executivo que indique cinco nomes de ministros de Estado, não podendo ser, evidentemente, assessores, devem ser ministros de Estado, para terem o mesmo nível dos Congressistas, a fim de darmos início, por dois anos, aos trabalhos dessa Comissão de Estudos Territoriais.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — As providências estão sendo tomadas e os prazos serão cumpridos.

O SR. NILSON GIBSON — Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, outro assunto me traz à tribuna. Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, desejo desta tribuna lembrar e advertir ao ilustre e eminente Presidente do Senado Federal, Senador Humberto Lucena, da necessidade urgente de preparar os nomes dos Congressistas que devem participar da Comissão de Estudos Territoriais, com dez parlamentares, evidentemente, cinco senadores e cinco deputados, com a finalidade de apresentar estudos sobre o território nacional e anteprojetos relativos a novas unidades territoriais, notadamente na Amazônia Legal e em áreas pendentes de solução, como a Comarca do São Francisco, objeto de emendas nossas e do Senador Francisco Rollemberg.

A nova Constituição foi promulgada em 5 de outubro, portanto, o prazo final para indicação, pelo Congresso Nacional, dos membros da Comissão de Estudos Territoriais, é dia 3 de janeiro.

Pois bem, Srs. Congressistas, em 3 de janeiro findará o prazo de noventa dias para a criação da referida Comissão de Estudos Territoriais.

Perguntamos: seremos nós, os primeiros a des cumprir a nova Constituição que nós elaboramos?

Juntamente com o Senador Francisco Rollemberg, fomos autores dessa emenda que originou essa norma constitucional. Manifestamos, por representar o Estado de Pernambuco, e conseguimos reaver o Arquipélago de Fernando de Noronha, e pretendemos, agora, também reaver a Comarca do São Francisco, pendente de solução.

Concluimos, Sr. Presidente e Sras. e Srs. Congressistas, que o objetivo deste requerimento ao Presidente do Congresso Nacional é fazer com que fique nos Anais desta Casa do Congresso Nacional o nosso apelo para que sejam imediatamente adotadas as medidas cabíveis, e o Poder Legislativo peça ao Poder Executivo os nomes dos seus representantes para fazerem parte da Comissão de Estudos Territoriais, conforme dispõe o **caput** do art. 12 do ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Oportunamente voltaremos ao assunto, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Ivo Mainardi. (Pausa.)

S. Ex^a não se encontra presente.

Concedo a palavra ao nobre Congressista Moisés Bennesby. (Pausa.)

S. Ex^a não se encontra presente.

Concedo a palavra ao nobre Congressista João Agripino.

O SR. JOÃO AGRIPINO (PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{as} E Srs. Congressistas, nesta sessão do Congresso Nacional faço o registro de correspondência que recebi do Presidente da Emater do Rio de Janeiro, em que destaca o trabalho deste Parlamentar como Relator do Subanexo do Ministério da Agricultura, principalmente no que diz respeito à recomposição do orçamento da extensão rural no Brasil.

Com relação ao Programa-Atividade do Ministério da Agricultura, conseguimos, no Orçamento da República, recompor, reintegrar e tornar o Programa de Extensão Rural viável, no momento em que o Governo havia proposto o seu corte radical.

Sr. Presidente, peço que esta correspondência seja transcrita nos Anais. Para mim é um estímulo,

porque traduz exatamente o reconhecimento de um setor que o meu trabalho afetou diretamente.

Todo homem público, quando recebe um estímulo desta natureza, deve registrá-lo, para que a posteridade veja que é muito mais importante se trate dos problemas coletivos do que dos problemas individuais, mormente quando se trata do Orçamento da União.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JOÃO AGRIPINO EM SEU DISCURSO:

Exmo. Sr.
Deputado João Agripino
Câmara dos Deputados
Brasília — DF

Ilustre Deputado e Amigo:

Tivemos a feliz oportunidade de dialogar com V. Ex^a nas últimas reuniões de Dirigentes das Associadas da Embrater, em Brasília, quando tomamos conhecimento do Relatório Subsetorial do Ministério da Agricultura, elaborado por V. Ex^a, e de vossas avaliações sobre o Sistema Brasileiro de Extensão Rural.

Estamos absolutamente convencidos da profundidade e amplitude de conhecimentos que V. Ex^a detém em face do setor agrícola, seus instrumentos e políticas e, em particular, sobre a Extensão Rural Brasileira.

Nosso corpo de funcionários, a sua associação Aferj e os 45.000 produtores atingidos pela Emater-Rio, os quais, geram 70% da produção agropecuária fluminense, estimada em 13 milhões de toneladas, temos conhecimento do determinismo de V. Ex^a na busca do resgate dos recursos orçamentários de repasse da Embrater às 25 Emater do País, aniquilados pela inconsistência e inconseqüência da "Operação Desmonte".

Por isto mesmo, todos nós e os mais destacados segmentos do Estado, que alavancam o processo de desenvolvimento do setor agropecuário, somos profundamente reconhecidos e gratos a V. Ex^a, cuja sensibilidade política, espírito público e conhecimento de causa, são estímulos, conforto e crença de que o bom senso vai se impor, na preservação das atividades da Extensão Rural Brasileira, exemplo edificante de trabalho, seriedade, competência e federalismo.

O nome e o exemplo de V. Ex^a estão definitivamente inscritos, como marcos de referência histórica, na trajetória institucional da Extensão Rural Brasileira, que hoje mobiliza 25.000 funcionários e atinge 1.300.000 produtores rurais no País.

Reiteramos a V. Ex^a a profundidade da nossa gratidão pelos vossos esforços e atitude política assumidos, em defesa de uma causa institucional e rogamos a Deus que inspire, sempre, vossas reflexões e ações no campo político.

Reafirmando a V. Ex^a, em nome da direção e funcionários da Emater-Rio as expressões do nosso maior respeito e apreço, subscrevemo-nos.

Cordialmente, **Aluizio Fantini Valério**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — V. Exa. será atendido no seu requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (PT-RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, no dia de ontem, por volta das 18 horas, fiquei no Senado Federal acompanhando a votação do projeto do salário mínimo. Registro neste momento a minha solidariedade aos senadores que, de forma constrangida, votaram o "Projeto Frankenstein" de salário mínimo, aprovado com irresponsabilidade pela Câmara dos Deputados. Os senadores tiveram que aprovar o menos ruim. Ou aprovavam aquele projeto ou nada seria decidido.

Concordo com todas as argumentações técnicas e jurídicas do Senador Carlos Chiarelli, que argumentou, da tribuna, a favor de todas as emendas que esta Casa derrubou e que também defendemos. Chegamos ao absurdo, no "Projeto Frankenstein", de dizer, no art. 5^o, que, para efeito de desconto, os empregadores poderão descontar até 100% do salário mínimo dos trabalhadores. Este é um dos absurdos. Podem descontar até 100% dos 64.020 cruzados.

Outro absurdo que esta Casa votou é quanto ao art. 7^o que criou o salário para os menores, em flagrante desacordo com o que prescreve a Constituição.

Ainda outro grande absurdo que os senadores, em conjunto, por ampla maioria, da tribuna destacaram foi a falta de clareza que esta Casa teve.

Sr. Presidente, eu era favorável à extinção do Senado. Hoje, tenho outra posição. Pela falta de coerência da Câmara dos Deputados, ainda bem que há o Senado Federal funcionando como Câmara revisora, para evitar os absurdos aprovados, como esse do Projeto Frankenstein, que é inconstitucional.

Sr. Presidente, digo mais. Infelizmente, vou ter que torcer para que o Presidente José Sarney vote, pelo menos parcialmente, esse projeto aprovado pela Câmara dos Deputados e que os senadores, embora contra a vontade, tiveram que aprovar, para que os trabalhadores não ficassem sem salário mínimo nos meses de janeiro, fevereiro e março.

Aqui deixo registradas as palavras do Senador Ronan Tito, que disse ter sido cometido, nesse "Projeto Frankenstein", uma heresia jurídica e econômica, mas que ele não poderia cometer, no Senado, uma heresia social. Por isso, os Senadores tiveram que aprovar esse "Projeto Frankenstein" do salário mínimo, que é uma irresponsabilidade da Câmara dos Deputados.

Falo com muita tranquilidade, porque não foi aprovado por unanimidade, na Casa. Aprovamos, por unanimidade, o projeto, sem prejuízo dos destaques. Em todos os destaques, que são heresias, perdemos na votação.

Devo a minha solidariedade aos senadores, que tiveram de aprovar o projeto e torço para que o Presidente José Sarney vote parcialmente esse projeto, que é um absurdo e que, no meu entender, não contribui em nada para o engrandecimento da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Francisco Jathay.

O SR. FRANCISCO JATHAY (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, não podemos incorrer no erro de deixar que o momento da transição

democrática brasileira siga os rumos diferentes dos que se devem a esta grande Nação, Nação esta que reluz nas riquezas de um solo fértil e um subsolo, depósitos que é uma das mais importantes reservas minerais do Planeta.

Isto, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, associado à pacificidade de nossa gente, que paciente e paciente assiste aos pactos e acordos que cada vez enchem os corações do povo de esperança. Esperança de que os homens que dirigem a Nação, em seus diversos segmentos, possam acertar. Acertar os caminhos que conduzam à bonança, pois os ventos dos temporais do desemprego e da fome ainda estão a soprar; esperança de que a Pátria continue sendo um celeiro para o mundo, mas sendo primeiramente um celeiro para os seus filhos; esperança, prezados companheiros, no trabalho que há de transformar as nossas terras improdutivas em terras férteis, verdadeiras fontes de alimento para os nossos filhos e gerações futuras. Neste caso, quero salientar que a esperança de se definirem os parâmetros de uma reforma agrária baseada nos princípios da produtividade, nos moldes das tecnologias adequadas e, principalmente, da habilitação do homem do campo para o seu trabalho, é hoje a expectativa maior de mais de cento e cinquenta milhões de brasileiros.

Devemos objetivar o aumento da produtividade nacional, direcionando aos programas agrícolas, dentro do processo da reforma agrária, recursos oriundos dos saldos da balança comercial, o que — tenho certeza — diminuiria a inflação pela oferta, evitaria a luta fratricida que se avizinha por questões sociais e resgataria não somente a dignidade do nosso povo bem como tiraria do estado de sobrevivência os milhões de nossos irmãos que, por nossa culpa e inércia, disputam com os cães as latas de lixo.

Aí sim, Sr. Presidente e Srs. Deputados, poderíamos pagar essa dívida externa que nos esmaga e atrofia hoje a nossa Nação. Poderíamos pagá-la com o que sobrasse da mesa de nosso povo, e não como agora, com a morte de nossa gente.

Concluindo, este meu pronunciamento nesta Casa, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, quero dizer que esta Casa assumiu, com a nova Constituição brasileira, uma imensa responsabilidade. Portanto, tendo à mão o cinzel e a pedra bruta, cabe-lhe desbastá-la. E para tal devemos nos unir no espírito pátrio e na consciência política do cumprimento do dever, para solvermos as questões pendentes e escrevermos, nas páginas da história, que esta Casa e os que ela compõem resgataram a dignidade e o bem-estar do povo brasileiro. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Victor Faccioni.

O SR. VICTOR FACCIONI (PDS — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, venho a esta tribuna, em primeiro lugar, para lamentar que o ano de 1988 esteja chegando ao final com o recorde de escândalos de corrupção no Serviço Público, na História do nosso País, combinando o ano, inclusive, com o maior de todos os escândalos em uma área onde nunca antes havia tido qualquer notícia de irregularidade, a Petrobrás. Pois bem: "Sindicância na BR desvenda nego-

ciata" é a manchete de **O Estado de S. Paulo**, e o caso é manchete de todos os jornais da imprensa do País.

Espero, Sr. Presidente, que mais essa corrupção trazida a público não venha a se somar ao rol de tantas outras apuradas que deram em nada. Que, desta vez, haja alguma consequência. O mínimo que os diretores envolvidos tinham que fazer era pedir demissão dos seus cargos, o mínimo que o Governo deveria fazer era demiti-los. Mas nada disso acontece na Nova República da impudência.

Este assunto, Sr. Presidente, será de nossa parte, em outra oportunidade, objeto de análise mais profunda.

Quero ainda abordar a matéria da pauta desta sessão do Congresso Nacional, qual seja, as propostas de "ajuste" fiscal do Governo da Nova República, neste final de exercício.

Sr. Presidente, venho a esta tribuna para dizer que me considero, dentre os Constituintes, um dos tantos traídos na luta pela Reforma Tributária. A Constituinte e os contribuintes estão sendo traídos nas conquistas da Reforma Tributária da última Carta constitucional, porque o propósito da Constituinte, ao elaborar a Reforma Tributária, foi distribuir o bolo tributário e não aumentá-lo da forma escancarada, despudorada, como está sendo feito, quer pelo Governo Federal tanto quanto pelos Governos Estaduais, que estão tentando aumentar no Confaz alíquotas, revisar incentivos fundamentais para a política econômica e social do País, principalmente para a política social. Está, com isto, comprometendo o ideal da Reforma Tributária e desdizendo o "Tudo pelo Social". Haja vista as propostas de ajuste fiscal que estão aqui para serem apreciadas por esta sessão do Congresso Nacional, instituindo tributos, aumentando alíquotas. Enfim, procurando o Governo Federal buscar de volta o seu quinhão na arrecadação do bolo tributário nacional, quinhão parte do qual tinha sido transferido para os estados e municípios. Está, na verdade, burlando a Reforma Tributária, e asfixiando o que resta do contribuinte. E pior ainda é que os estados e municípios, não contentes com o que receberão, estão tentando ampliar ainda mais, seus recursos, e anunciam novos encargos tributários na área do ICM, e outros, usando da atribuição que a Constituinte lhes deu de disporem livremente da política tributária estadual ou municipal.

Não era esta a intenção da Constituinte. A Constituinte e os contribuintes estão sendo traídos.

Agora mesmo vem ao Congresso Nacional mais uma proposta do Governo na Nova República que dispõe sobre a cobrança de pedágio nas rodovias federais, e dá outras providências. Trata-se do Projeto de Lei nº 1.316, de 1988, na Câmara dos Deputados. Pois bem, Sr. Presidente, o (IPVA) Imposto de Propriedade sobre Veículos Automotores, que substituiu a TRU, foi transferido aos municípios. Agora, o Governo Federal quer criar um substituto, uma verdadeira bitributação.

Ontem, Sr. Presidente, recebi à noite telefonema do Presidente do Sindicato dos Transportadores de Cargas do Rio Grande do Sul, Dr. Romeu Luft, informando que o Sindicato das Empresas de Transportes do Rio Grande do Sul entrará com mandado de segurança na Justiça contra a inconstitucionalidade desse projeto de lei, se vier a ser aprovado pelo Congresso Nacional. Já o

Presidente da Federação dos Transportadores Autônomos do Rio Grande do Sul, Vitorino Gava, anunciou ontem, à imprensa do Rio Grande do Sul, que os transportadores autônomos do Estado farão uma greve geral no sistema de transportes de cargas se o pedágio for instituído, porque os transportadores já pagam os seus impostos.

Mais ainda, Sr. Presidente, os Estados estão tentando, no Confaz, com a criação do IMCS, elevar o antigo Imposto sobre Transportes, que era 5%, para 17%, e ainda instituir todo um aparato burocrático descomunal que vai obrigar as empresas de transportes de cargas a um custo para o qual não estão em condições. E tudo isto, Sr. Presidente, repercutindo, conseqüentemente, no custo de vida, aumentando a inflação.

Eu diria que o Presidente José Sarney, ao declarar à imprensa nacional que os empresários é que estão dificultando o Pacto Social, está profundamente equivocado. O Governo, sim, está, inclusive, prejudicando o Pacto Social e a luta contra a inflação, propiciando a hiperinflação. Porque toda essa elevação de impostos quer federal, quer estadual, e a criação de novos impostos atentam contra a luta de combate à inflação e ao custo de vida, atenta contra os objetivos do Pacto Social.

Eram estes os registros e o alerta que eu desejava fazer às Srs. e aos Srs. Congressistas, na medida em que sobre esta Casa pairam também responsabilidades de decisão em matérias como estas a que acabo de me referir.

(Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Oswaldo Trevisan. (Pausa.)

S. Ex.º não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Congressista Fernando Santana.

O SR. FERNANDO SANTANA (PCB — BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a Petrobrás é de toda a Nação. A Petrobrás não é nem dos operários nem dos diretores. Ela é muito mais, aliás, dos operários do que dos diretores, porque os operários são milhares, os diretores são poucos. Em verdade, o que está acontecendo, Sr. Presidente, é o uso indevido dos recursos da Petrobrás para enriquecer alguns bancos e alguns cidadãos que ocupam cargos nessa empresa, sobretudo na chamada BR-Distribuidora.

Chamaríamos a atenção da Casa para estas gravíssimas denúncias que foram feitas ontem na Comissão de Fiscalização e Controle Financeiro da Câmara dos Deputados, por autoridades que se acusam mutuamente. O Presidente da BR-Distribuidora acusa o Presidente da Petrobrás, o Presidente da Petrobrás acusa o Presidente da BR-Distribuidora. Não queremos citar nomes, Sr. Presidente, porque ainda não temos esta questão devidamente apurada, mas em qualquer país do mundo aqueles que põem as mãos nos recursos públicos respondem na cadeia. Não é possível que esta Nação assista, diariamente, a escândalos de malversação dos recursos públicos, de apropriação indébita dos recursos públicos e nada acontece, nada.

A Comissão de Fiscalização e Controle Financeiro da Câmara dos Deputados poderá levar esta questão às últimas conseqüências, apurando os fatos, apontando os que têm culpa e anunciando

o nome dos que são inocentes. Não é possível, Sr. Presidente, que a Nação fique entre acusações que partem de um lado para outro sem que nenhuma apuração definitiva seja feita. Não queremos abusar da paciência dos nossos colegas, mas esta Casa, pelos direitos que adquiriu através desta nova Constituição, pelas responsabilidades que tem diante da opinião pública, está obrigada a apurar, com todo rigor, tudo isso que vem ocorrendo em nosso País, essa verdadeira batalha entre os diretores e o Presidente da Petrobrás, com acusações mútuas e nada acontece.

Sr. Presidente, a maior autoridade da República, em face desse escândalo, já deveria ter afastado, pelo menos até que se apurassem os fatos, todos os envolvidos na questão. Poderia até, depois, fazer voltar aquele que fosse realmente inocentado, mas, de saída, antes de qualquer julgamento, os que se estão acusando deveriam ser substituídos imediatamente nas funções que exercem, de tal modo que o inquérito pudesse ser feito com a mais ampla liberdade, sem a interferência dos interessados, até que a verdade fosse realmente demonstrada e os culpados devidamente condenados.

Quando as autoridades deste País decidirão levar às barras dos Tribunais aqueles que se apropriam dos recursos públicos? Quando começará a ser feito o controle da sociedade sobre essas empresas? Como disse inicialmente não pertence a Petrobrás aos operários e muito menos aos diretores, e sim à Nação brasileira, que, como um todo, construiu esse gigante que se chama Petrobrás e que não pode jogar os seus lucros nos bolsos de alguns malandros ou nos balanços de alguns bancos privilegiados.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Mendes Ribeiro.

O SR. MENDES RIBEIRO (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, os aposentados do Brasil estão recebendo 1/3, ou menos, do que deveriam receber, porque, contrariando a Constituição, o 13º salário dos aposentados não está sendo pago igual aos proventos recebidos em dezembro.

Disse muito bem o nobre Congressista Paulo Paim. Aprovaram o Senado e a Câmara um projeto de lei com uma inconstitucionalidade flagrante, já que se coloca a possibilidade de se pagar alguém no mínimo quando a Constituição é muito clara ao dizer que o mínimo é o mínimo que alguém pode pagar a alguém.

Não bastassem esses atropelos, Sr. Presidente, aqui estamos vivendo uma dualidade. Perceba o Sr. Presidente e percebam os Srs. Congressistas: se nós, que aqui estamos, cumprimos o Regimento, nada é votado, qualquer um de nós derruba esta sessão, no momento em que V. Exª anunciar o início da votação. É visível que não existe, em plenário, o número exigido de deputados e senadores.

Se usarmos, contudo, não de uma prerrogativa, mas aquilo que nos determina o Regimento e derrubarmos a sessão, ficarão pendentes matérias que não poderão deixar de ser votadas. Temos que escolher, então, entre o ilícito de votar

sem número e o ilícito de não votar o que é de nossa obrigação fazer. De qualquer sorte, estamos cometendo ilícitudes.

Meu colega de representação partidária e meu confratão, Victor Faccioni, ocupou este microfone para dizer que os Constituintes estavam sendo traídos.

Acredito que S. Exª pensou nas intenções dos constituintes, porque, a rigor, quem é peça de uma engrenagem não pode ser traído, pode ser, no máximo conivente. Nós, Congressistas — nós, Congressistas! —, devemos aprovar ou reprovar aquilo que o Executivo propõe, porque a competência para legalizar o tributo é do Congresso Nacional. Não pode ser criado mais tributo por decreto-lei. Refiro-me especificamente à taxa rodoviária. Taxa é tributo, tributo é o todo. A taxa e o imposto são apenas espécies do mesmo gênero. Por via de consequência, quem criar, se se criar a taxa, será o Congresso, seremos nós. Nós — nós repito — cometemos uma heresia em matéria constitucional, ao deixar passar um projeto de lei eivado, no seu art. 7º, de inconstitucionalidades, porque cria um salário mínimo abaixo do mínimo, abrindo oportunidade para que, como sempre, pelo jeitinho brasileiro, pelo maldito, pelo maldadado jeitinho brasileiro, se consiga pagar menos ainda do que, impossível ser menos, os 64 mil e 20 cruzados aprovados.

Sr. Presidente, estamos aqui e pergunto a V. Exª e à Casa: existem aqui 281 pessoas? Não existem 50. No entanto, vai haver votação, no entanto, vamos aprovar um extensa Ordem do Dia. Mais ainda, Sr. Presidente, esta sessão do Congresso não poderia ter pinga-fogo. É uma sessão extraordinária. Tínhamos que entrar direito na Ordem do Dia, para votação, e não entramos tal como aconteceu ontem na Câmara dos Deputados, há que se esperar a pauta vinda da reunião de líderes.

É muito importante dizer-se o que está sendo dito aqui.

Tramita na Casa o Regimento Interno. Este Regimento Interno tramitou na época em que os Parlamentares estavam ausentes. O prazo para apresentação de emendas passou com os Parlamentares ausentes. Vamos retornar para cá com apenas dois carimbos, sugerindo destaques ou reprovando. E este Regimento consagra o mesmo Colégio de Líderes que nos coloca aqui como líderes. Pior, o Colégio infinitamente pior do que o tal de voto de Liderança, que fazia com que meia dúzia passasse a valer por mais de seiscentos.

Então, nada a fazer, Sr. Presidente, que não esteja fora do nosso alcance. Eu continuo na minha posição. Eu voto contra tudo o que for apresentado:

- 1 — porque não foi dado a estudar;
- 2 — porque é anti-regimental;
- 3 — porque não há número para se votar;
- 4 — porque, um dia, alguém tem que começar a reagir contra as ilícitudes e ter a coragem de enfrentar iniquidades.

Se sou impotente, e sou, porque sou um, pelo menos, que fira aquilo que posso fazer, o protesto ante tantas aberrações diariamente referendadas no eterno faz-de-conta que é esta vida parlamentar.

O Sr. Doreto Campanari — Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE(Dirceu Carneiro) — V. Exª tem a palavra pela ordem.

O SR. DORETO CAMPANARI (PMDB — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srª e Srs. Congressistas, quero, ao iniciar este pronunciamento dar especial ênfase à situação em que se encontra o setor agrícola, no que diz respeito à exportação do café e quanto o País tem perdido nestes últimos anos.

Quero abordar, também aqui, a questão referente à inflação.

Todos nós sabemos que o Governo, ao propor o Pacto Social, procurou diminuir as altas taxas de inflação. E, hoje, sentam-se à mesma mesa os representantes das classes trabalhadoras, os representantes do Governo e os empresários. Mas faltam ainda os agricultores, faltam ainda os pecuaristas, que são considerados os demônios da inflação. Mas faltam, também, os políticos nessa mesa-redonda. Perguntamos: por que não os banqueiros? Os banqueiros é que precisam participar, porque eles são os mais beneficiados quando a inflação é alta. Quando a inflação é alta, todos perdem, só não perdem os banqueiros, principalmente com a aplicação dos juros de 12% ao ano. Sabemos o quanto é importante a emenda do Deputado Federal Fernando Gasparian, que até aqui não está sendo aplicada, primeiro porque o Sr. Saulo Ramos, que é uma grande autoridade em Direito Administrativo, faz o impossível; no entanto, ele conseguiu impedir a aplicação dos juros de 12%. Esperamos, a esta altura, que o Ministro Moreira Alves, do Supremo Tribunal Federal, tenha a grandeza de tornar viável, a partir de janeiro do próximo ano, a aplicação dos juros de 12%, porque, isto não ocorrendo, a decepção vai ser grande, vai ser o mesmo que jogar um balde de água fria naqueles que fazem empréstimo em bancos. Caso contrário, isto ficará para as calendas gregas.

O Governo procura diminuir o déficit público. Realmente, o Governo poderia conseguir esse êxito, visando, assim, combater a inflação. Inicialmente, ele teria que suprir os subsídios, mas suprimir no todo, principalmente no que diz respeito à Sudene, à Sudam, onde existem os projetos latifundistas e criminosos. O Governo não pode continuar aplicando apenas meia medida.

Criticamos aqui a culinária da política do "feijão com arroz", porque está provado que ela não funciona.

Então, perguntamos: por que o economista temporário Mailson da Nóbrega permanece no cargo? Lembremo-nos, aqui, do que disse Shakespeare: "Há mais coisas entre o céu e a terra do que pode sonhar a nossa vã filosofia".

Mas o Governo quer eliminar a inflação a todo custo e rapidamente, e ele o quer no primeiro round. Lembramos que o Governo não tem equipes de pesos-pesados, não tem platéia, não tem mesmo assistência. E a esta altura não adianta convocar nem mesmo o Maguila para ganhar o primeiro round.

Chega, Sr. Presidente. Precisamos lembrar ao Presidente José Sarney que chegou a hora do basta, de ter em seu Governo economistas utópicos. Não dá mais, de maneira alguma. Como confiar neste Governo nefasto, neste Governo irresponsável?! Percebe-se que, para combater a inflação, ainda vai passar muita água por debaixo

da ponte. E esse volume vai ser tão grande que vai levar a ponte e vai levar a todos de roldão.

É necessário que o Presidente José Sarney viaje menos, porque, desgraçadamente, Sua Excelência já tem percorrido nada menos do que cinco continentes. Constantemente, toda hora está viajando, e chega ao absurdo de falar várias línguas, o que até aqui era privilégio de Sua Santidade o Papa.

Queremos ver o Presidente José Sarney pelas costas, porque todos sabem que Sua Excelência é melhor acadêmico e poderia frequentar, no Rio de Janeiro, a Casa de Machado de Assis, para tomar o chá das 5 horas. Sua Excelência, repito, é melhor acadêmico, sem nunca ter comparecido sequer a uma reunião da Academia Brasileira de Letras, do que Presidente da República.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente.

O Sr. José Costa — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista José Costa, para uma questão de ordem.

O SR. JOSÉ COSTA (AL. Para questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o art. 48 da Constituição diz que é da competência do Congresso Nacional a apreciação e a votação do Orçamento anual. Em verdade, o Orçamento é muito mais obra da douta Comissão de Orçamento do que do Congresso Nacional.

Sr. Presidente, considerando exatamente o perfil dos homens, dos meus Pares que integravam a Comissão de Orçamento, aprovei-o em verdade, fazendo um vôo cego, porque até hoje não conheço o Orçamento da República.

Fui informado, Sr. Presidente, de que a redação final foi concluída e que aguarda a publicação na Gráfica do Senado, que hoje não pode fazer a publicação com a presteza necessária, porque está trabalhando na confecção de Constituições para os eminentes Senadores. E soube que um Senador, inclusive, está mandando confeccionar cerca de cem mil Constituições para distribuir aos seus eleitores, o que não deixa de ser meritório. Entretanto, é fundamental que a redação final do Orçamento seja finalmente impressa e colocada à disposição dos Srs. Congressistas, para conhecerem o texto.

A questão de ordem que faço é também no sentido de saber, de indagar de V. Exª se se pretende votar a redação final do Orçamento, o que é um absurdo, porque votar a redação final do orçamento, evidentemente, só seria possível se houvesse alguma alteração ilegal, inconstitucional, é verdade, no texto do Orçamento. Não acredito que alguém tenha mexido no texto aprovado pelo Congresso Nacional.

Então, Sr. Presidente, concluo a minha questão de ordem pedindo a V. Exª que a Mesa do Senado tome as medidas necessárias junto à Gráfica, no sentido, primeiro, de o Orçamento ser impresso, para que o Congresso Nacional, as duas Casas, possam, finalmente, conhecer o Orçamento da República, o Orçamento que votamos e aprovamos, numa sessão histórica até.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, que V. Exª informe à Casa se vai ou não haver essa esdrúxula votação que alguns estão cogitando, e que para

mim, particularmente, considero sem nenhum amparo na Constituição. (Muito bem!)

O Sr. Jorge Arbage — Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar a questão de ordem do eminente Congressista José Costa.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Tem a palavra o nobre Congressista, para contraditar.

O SR. JORGE ARBAGE (PDS — PA. Para contraditar Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Congressistas, estamos de acordo com a parte inicial suscitada pelo eminente representante do povo alagoano. Realmente o Congresso Nacional deve providenciar a impressão da redação final do Orçamento, para distribuí-la aos Congressistas e, naturalmente, aos órgãos interessados.

Quanto à parte referente à votação da redação final pelo Congresso nacional, entendemos, como membros que fomos da Comissão Mista, que o Presidente, Deputado Cid Carvalho, com respaldo em dispositivo do Regimento Comum, pediu a dispensa da votação da redação final no Plenário do Congresso Nacional.

Está expresso, Sr. Presidente, no § 2º do art. 51 do Regimento Comum:

“Será dispensada a redação final se o projeto for aprovado sem emendas ou em substitutivo integral, e o texto considerado em condições de ser definitivamente aceito.”

O art. 52 complementa o que dispõe o § 2º do art. 51, quando diz:

“Aprovado em definitivo, o texto do projeto será encaminhado, em autógrafos, ao Presidente da República para sanção.”

O Presidente da Comissão, arrimado no § 2º do art. 51 e no art. 52, formulou a sugestão ao Presidente do Congresso Nacional, Senador Humberto Lucena, e exclusivamente a S. Exª cabe a competência de acatar ou não o que está expresso no Regimento. É lógico que em sinal de respeito à norma regimental não teria outra alternativa o Presidente do Congresso Nacional senão cumprir o disposto no art. 52.

Sr. Presidente, são estas as explicações que desejamos dar a V. Exª, para que este **affaire** não continue sendo explorado de maneira distorcida, ao ponto de termos um discurso de um eminente colega, aqui pronunciado, fazendo acusações levianas, graves, aos membros da Comissão, particularmente ao Senador Almir Gabriel, que foi o Relator da Comissão, ao Deputado Cid Carvalho e — não sei por que razão, admitimos até como uma colocação igual àquela de Pilatos no Credo — ao nobre Deputado (Ilysses Guimarães).

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. José Costa — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista José Costa, para uma questão de ordem.

O SR. JOSÉ COSTA (AL. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o art. 101, parágrafo único, do Regimento Comum, diz que se houver

redação final haverá votação. O que pode ser dispensado é a redação final, mas, se ela existir, o parágrafo único do art. 101 do Regimento Comum manda que seja submetido à votação do Congresso Nacional.

É este assunto que peço a V. Exª esclareça à Casa. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A Presidência, respondendo à questão de ordem levantada pelo nobre Deputado José Costa, comunica que os trabalhos de publicação do Orçamento não estão sendo feitos, neste momento, pela Gráfica e sim pelo Prodasen. Deste modo, não haverá atraso nos trabalhos, a que V. Exª fez referência.

Por outro lado, a Mesa não tem, na Ordem do Dia desta Sessão, nada relativo à votação da redação final do Orçamento. Não recebeu nada, até este momento, acerca deste assunto. Assim, apenas informa, não decide, porque não cabe decisão nesta questão levantada por V. Exª.

Naturalmente o Congresso terá, ainda ao longo do dia de hoje ou de amanhã, outra sessão, em que poderá constar da Ordem do Dia esta matéria, uma vez terminados os trabalhos de impressão que estão sendo feitos neste momento. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Congressista Wilson Campos.

O SR. WILSON CAMPOS (PMDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srª e Srs. Congressistas, mais uma vez, já quase ao final desta Legislatura, venho à tribuna chamar a atenção principalmente do Ministro da Indústria e do Comércio, um empresário oriundo desta Casa, e do também empresário Dr. Araripe Serpa, Presidente do IAA. As ameaças que pairam sobre a indústria canavieira e o Proálcool não dizem bem que vivemos numa República Federativa. É o Governo determinando medidas que prejudicam principalmente os Estados do Nordeste. Pernambuco e Alagoas sofrerão um desgaste enorme na sua economia, e os Governos daqueles dois Estados terão muitas dificuldades logo no começo de 89, apesar dessas dificuldades já serem seculares.

Tivemos dificuldades em aprovar a equalização vinda do próprio Orçamento, da própria Proposta, quando 57 bilhões foram reduzidos a 30 bilhões. Agora recebemos dois telex dos industriais do açúcar de Pernambuco e das Alagoas, mostrando que a má-vontade do Sr. Ministro e do próprio IAA é patente e latente.

Estou aqui falando não só em nome dos industriais do açúcar do meu estado como, sobretudo, dos mais de quinhentos mil empregados na área canavieira de Pernambuco. Se for implantada essa política do açúcar, Sr. Presidente, mais de 250 mil operários irão ao desemprego. O que significa, tomando-se uma família de no mínimo quatro pessoas, a desgraça, a fome e a miséria de um milhão de pernambucanos.

Portanto, ao final deste ano, quero pedir ao Governo, ou a esse desgoverno que aí está, procure estudar melhor a situação do Programa do Açúcar e do Alcool. Não estou pedindo nenhuma proteção para aqueles que são ou serão considerados caloteiros — aqueles que não cumpriram seus compromissos devem ser punidos —, mas para os que têm condições de cumprir e até merecem uma nova ajuda, para que não se leve, no

próximo ano, apesar da grande miséria que lá já se encontra instalada, o desespero a mais de dois milhões de nordestinos que dependem exclusivamente da indústria canavieira.

Portanto, Sr. Presidente, mais uma vez conclamo os companheiros nordestinos, e os colegas de outras regiões a compartilharem das nossas angústias, para que lutemos contra essa desassistência das autoridades federais, que só têm o intuito de, ao final, já no ocaso do Governo, como dizemos, já de ladeira abaixo, querer prejudicar ainda mais o Nordeste. Proponho até a constituição de uma Comissão nesta Casa para vermos realmente qual a posição dos industriais do açúcar, mas não se toque, nem de leve, num fio de cabelo dos trabalhadores que precisam da ajuda desta Casa e a ajuda do Brasil

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Amaury Müller.

O SR. AMAURY MÜLLER (PDT — RS Pronuncia o seguinte discurso Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Senhor José Sarney e os áulicos palacianos, cujos bolsos e estômagos continuam recheados por privilégios hipócritas, insistem e persistem em golpear direitos e em apunhalar a própria Nação brasileira. Nem mesmo a Constituição, aprovada há pouco mais de dois meses, é respeitada pelo Governo. Prova disto é que os 12 milhões de aposentados e pensionistas, já duramente castigados pela ditadura militar, tiveram suas prerrogativas penalizadas e violentadas exatamente por quem aqui, em sessão solene e com a mão trêmula, prometeu e jurou cumprir e respeitar a Constituição.

O 13º salário dos aposentados e pensionistas está sendo pago com o valor equivalente a apenas 50% daquilo que estabelece o texto constitucional no § 6º do art. 201. Nem mesmo o valor das aposentadorias está sendo respeitado.

Senhor Presidente, não é só por aí que o Presidente José Sarney e a tecnoburocracia instalada no Palácio do Planalto cometem violências contra os direitos da sociedade brasileira. Aqui, muito próximo de Brasília, nas barbas do Governo e do Mirad, a situação de conflitos pela posse e pelo uso da terra, no Município de Unaí, em Minas Gerais, está muito próxima de atingir o limite da violência generalizada. Já desde longa data vêm sendo dirigidas denúncias ao Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário acerca da gravidade de incidentes que envolvem, de um lado, os trabalhadores e posseiros das fazendas Extrema e Tabocas e, do outro, os seus respectivos proprietários.

Na Fazenda Extrema, onze famílias residem há quinze anos e trabalham em regime de parceria sendo de sua ampla e total responsabilidade o amanho da terra, a compra de sementes e os demais procedimentos para a produção, ao tempo em que o proprietário entra apenas com a terra nua. Nesses período de três lustros, vale ressaltar, todas as benfeitorias foram obras do trabalho dos parceiros. Em represália à demanda judicial movida pelos trabalhadores contestando os termos de 50% da produção como forma de pagamento pela utilização da terra — os trabalha-

dores propõem 20% —, o proprietário, Leandro Martins Carneiro, age atrabiliariamente, sem aguardar a decisão judicial prevista para esta semana. Está promovendo a destruição de roçados e de cercas, e, o que é pior, contratando jagunços criminosos, foragidos da Justiça, para ameaçar os trabalhadores e forçá-los a abandonar a terra sem nenhuma indenização por suas benfeitorias.

Já na fazenda Tabocas, desde 1982, 25 famílias residem na área e sofrem ao longo deste período todo tipo de ameaças, de represálias, de coações, tendo suas roças e benfeitorias igualmente destruídas.

Hoje, Sr. Presidente, com a eleição do novo Prefeito Sebastião Alves Pinheiro a desocupação da área é colocada como ponto de honra pela UDR local. O seu Presidente, Leandro Martins Carneiro, continua a ameaçar os dirigentes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Unaí, notadamente Mana Aparecida Rodrigues de Miranda, a Cida, uma das líderes do movimento pela legalização dessa posse. Sabe-se que foram contratados 30 pistoleiros profissionais para agirem armados, inclusive dispostos a matar, caso os trabalhadores não se retirem da área.

Esta denúncia, Sr. Presidente, está assinada pela Confederação Nacional dos Bispos do Brasil, pela Comissão de Justiça e Paz, pela Central Única dos Trabalhadores, pelos Sindicatos dos Rodoviários, dos Vigilantes, dos Arquitetos e dos Odontólogos.

E não custa repetir, para concluir, Sr. Presidente, que há pouco tempo, no Pará, foi assinado o Deputado Estadual João Carlos Batista. Há um ano e meio, também no Pará, foi assinado o Deputado Fontelles, e até agora esses crimes permanecem sem solução, como permanecerá sem solução — embora os mandantes e o braço armado que o assassinou sejam conhecidos — o assassinato do Deputado Batista, do Pará.

Amanhã, nós iremos, aqui, Sr. Presidente, denunciar mais violências e mais assassinatos. As famílias irão chorar os seus mortos e a terra continuará nas mãos da minoria que há muito tempo domina o setor rural do País, desprezando-se direitos, ignorando-se prerrogativas, e até mesmo o preceito bíblico que diz: a terra é de todos, importa ocupá-la e aproveitá-la.

Que fique esta advertência: enquanto as autoridades competentes — o Ministério da Justiça, a Polícia Federal, ou seja lá quem for — olharem obliquamente os movimentos justos e válidos pela socialização da terra, enquanto não houver justiça neste País, humildes posseiros, trabalhadores rurais, indefesos e ímunes, continuarão sem acesso à terra e, o que é mais grave, continuarão sendo assassinados impunemente neste País.

Que V. Exª registre a denúncia para que a História, amanhã, absolva os que estiveram do lado dos agricultores sem terras ou com pouca terra, e coloque no banco dos réus os que querem para si a propriedade de todas as terras deste País. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Lucio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PFL — CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, este

pronunciamento e para me referir à questão do Orçamento Federal. É uma questão momentosa, importante, e parece-me que o ponto mais significativo de todo esse processo de elaboração e de aprovação do Orçamento é a maneira como foi conduzido, porque realmente os deputados e senadores que não integraram a Comissão Mista de Orçamento, por não terem sido indicados pelos respectivos líderes, ficaram completamente marginalizados das discussões. Basta que se lembre que, por ocasião da discussão do Orçamento, para aprovação posterior pelo Plenário, como na sessão do dia anterior que antecedeu à sua aprovação, estávamos, alguns parlamentares, aqui reunidos para discutir o Orçamento e não dispúnhamos dos documentos essenciais, dos documentos fundamentais para a discussão.

Ora, Sr. Presidente, como é que podíamos, racionalmente, seriamente, com responsabilidade, discutir o Orçamento se na sessão convocada para a discussão não dispúnhamos dos documentos, das informações indispensáveis a essa discussão?

O Congresso Nacional, seus Membros devem refletir profundamente sobre essa realidade. Além do fato de que, agora, já aprovado o Orçamento, ainda não dispomos desse documento, não sabemos o seu conteúdo, não conhecemos essa peça orçamentária, o que me faz chegar à conclusão de que esse Orçamento não é do Congresso Nacional — pode ser um Orçamento elaborado, aprovado pela Comissão Mista de Orçamento — porque aqueles que não tiveram a honra de integrar a Comissão Mista desconhecem, por mais diligentes, por mais aplicados nas suas obrigações, o conteúdo desse Orçamento.

Sr. Presidente, devo trazer este assunto à Casa como preocupação minha, porque os deputados que gostam dos chistes, que gostam de uma brincadeira, estão chamando esse Orçamento de "Orçamento da Índia Conceição". Sabe-se que existe, mas ninguém viu. Isso e para dar uma idéia de como desconhecemos completamente essa peça orçamentária, que foi o primeiro Orçamento elaborado pelo Congresso Nacional com base nas novas disposições constitucionais.

Esta, a minha reclamação, o meu protesto, pelo fato de não ter conseguido os elementos indispensáveis a uma discussão, em maior profundidade, do Orçamento no plenário.

Era o que desejava dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Domingos Leonelli.

O SR. DOMINGOS LEONELLI (BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, comparecemos hoje, o Deputado João Herrmann e eu, à Embaixada da União Soviética para assinalar em livro próprio nossa manifestação de pesar pela terrível tragédia que se abateu sobre a República da Armênia. Recebemos, lá, Sr. Presidente, o texto completo do famoso discurso do Presidente Mikhail Gorbachev na Assembleia-Geral da ONU de 7 de dezembro de 1988.

A simples leitura dessa peça nos revela o seu grande significado para a humanidade e especialmente para o Terceiro Mundo. O discurso do líder soviético projeta definitivamente para o plano in-

temacional as mudanças revolucionárias em curso no seu país. A partir da nova realidade do mundo, Gorbachev não hesita em acusar a necessidade de uma nova estrutura da divisão internacional do trabalho.

E na sua formulação moderna e criativa, tanto na forma como no conteúdo, o líder soviético faz incursões filosóficas — como o surgimento de novos contrários — que na certa merecem análise mais perfunctória e reflexão profunda.

Não é essa nossa intenção neste momento. Entendemos até que a leitura e a análise crítica deste discurso é obrigatória aos estadistas e aos políticos responsáveis. E por isso solicitamos a transcrição do discurso de Mikail Gorbachev nos Anais da Casa. Mas não poderemos, no entanto, deixar de registrar aqui, de imediato, que o reconhecimento do Brasil, como potência mundial, ao lado da China, da Índia, do Japão, não se traduz como uma gentileza. É uma mudança de atitude. É proposta concreta de quebra da bilateralidade, que tanto prejudicou os povos do Terceiro Mundo. É uma sugestão para redesenhar o quadro de forças no mundo.

Articulada à moratória de 100 anos da dívida externa, dos países em desenvolvimento, temos a configuração de uma das melhores propostas já feitas ao Terceiro Mundo.

É evidente que a fórmula apresentada pela União Soviética exige um posicionamento dos outros grandes credores do mundo, especialmente os componentes do FMI e do Clube de Paris.

O Terceiro Mundo ganhou, neste episódio, importante aliado na luta contra a asfixia financeira a que estão submetidos os seus países.

E a tese da impagabilidade desta dívida brilhantemente defendida pelo Primeiro-Ministro cubano Fidel Castro, em diversas oportunidades, parece finalmente unificar o mundo socialista. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. DOMIGOS LEONELLI EM SEU DISCURSO:

DISCURSO DE MIKHAIL GORBACHEV

Na Assembléia Geral da ONU
em 7 de dezembro de 1988

Respeitado Senhor Presidente!
Respeitado Senhor Secretário-Geral!
Respeitados Delegados!

Vimos aqui para exprimir o nosso respeito pela Organização das Nações Unidas, que manifesta cada vez mais a capacidade de ser um centro internacional único ao serviço da paz e segurança.

Vimos aqui para exprimir o nosso respeito pela dignidade desta organização capaz de acumular a razão e a vontade coletivas da humanidade.

Os acontecimentos vêm confirmar cada vez mais que o mundo necessita desta organização. Esta, por sua vez, precisa que todos os seus membros sejam ativos, apoiem as suas iniciativas, enriqueçam as suas atividades com as possibilidades de que dispõem e lhe dêem contributos originais.

Há mais de um ano, teci várias considerações no artigo "Realidades e Garantias Para um Mundo Seguro", a respeito dos problemas que estão no centro das atenções da ONU.

O tempo decorrido desde então deu motivos para novas reflexões. Os acontecimentos mundiais atravessam um período crucial.

O papel da União Soviética nos assuntos internacionais é bem conhecido. Tendo em conta as atuais mudanças revolucionárias em curso no nosso País, que encerram enormes potencialidades de paz e cooperação internacional, estamos particularmente interessados hoje em sermos entendidos.

Por isso, estamos aqui — na mais prestigiada Organização Internacional — a apresentar as nossas ideias e informá-la, antes dos outros sobre as resoluções importantes que acabamos de tomar.

1. Como será a humanidade ao entrar no século XXI? Dentro de pouco tempo, esta pergunta colocar-se-á perante as pessoas. Encaramos o futuro com otimismo e, ao mesmo tempo, com inquietação.

O mundo hoje difere radicalmente daquilo que foi no início ou mesmo em meados do nosso século e todos os seus componentes continuam a mudar.

O aparecimento das armas nucleares realçou, de maneira trágica, o caráter fundamental dessas mudanças. Sendo símbolo material e personificação do poder militar absoluto, essas armas mostraram, ao mesmo tempo, os limites absolutos desse poder.

Surgiu, então, o problema da sobrevivência e autoconservação da humanidade. Estão a ser registradas transformações sociais profundas.

Centenas de milhões de pessoas, novas Nações e Estados, novos movimentos sociais e ideologias aparecem no palco histórico no Oriente e no Sul, no Oriente e no Norte.

Por mais diversificados e contraditórios que seja, os movimentos populares intensos e, por vezes, impetuosos, traduzem a aspiração dos povos à independência, democracia e justiça social. A ideia de democratizar o mundo tornou-se uma poderosa força sócio-política.

Por outro lado, a revolução técnico-científica transformou muitos problemas — econômicos, alimentares, energéticos, ecológicos, informativos e demográficos — encarados até recentemente como nacionais ou regionais em problemas globais.

Graças aos meios de comunicação e de transporte modernos, o planeta tornou-se mais visível e palpável para todos. Os contatos internacionais tornaram-se muito mais fáceis.

É pouco provável que consigam manter-se hoje sociedades "fechadas". Esse fato implica a revisão das concepções de cooperação internacional enquanto importante elemento da segurança universal.

A economia mundial vai-se transformando num organismo único fora do qual nenhum Estado pode desenvolver-se normalmente, sejam quais forem o seu sistema social e nível econômico.

Daí a necessidade de elaborar mecanismo novos de princípio para funcionamento da economia mundial e uma nova estrutura da divisão internacional do trabalho.

Por outro lado, a expansão da economia mundial põe a nu as contradições e os limites da industrialização tradicional. A sua contínua proliferação empurra o mundo para uma catástrofe ecológica.

Continua a haver, por enquanto, muitos países industrialmente subdesenvolvidos e alguns que

simplesmente não têm indústria. Um dos grandes problemas da atualidade e, portanto, o seguinte: seguirão esses países, no seu crescimento econômico, os velhos padrões tecnológicos ou poderão participar na busca de produções ecologicamente puras?

Outro problema: o abismo entre os países desenvolvidos e a maioria dos países em vias de desenvolvimento, em vez de diminuir, torna-se fonte de um perigo global cada vez mais sensível.

É necessário, portanto, que procuremos progresso industrial de um tipo absolutamente novo que corresponda aos interesses de todos os povos e Estados.

Por outras palavras, as novas realidades alteram toda a situação mundial. Enquanto surgem novos contrários e diferenças, os velhos enfraquecem ou passam para outros planos.

Novos conflitos vêm substituir as velhas divergências e discussões que perdem importância.

A vida leva-nos a rejeitar os estereótipos tradicionais, ideias obsoletas e ilusões.

Própria noção de progresso e os seus critérios já são interpretados de outra maneira.

Seria ingênuo pensar que os problemas enfrentados pela humanidade podem ser resolvidos por métodos que eram outrora aplicados, ou que, pelo menos, pareciam convenientes.

É certo que a humanidade acumulou uma rica experiência de desenvolvimento político, econômico e social em condições muito diferentes. Mas essa experiência pertence a uma época que já passou ou está a passar.

É um dos fatores que condicionam o caráter crucial da presente fase da História.

Os filósofos mais ilustres esforçaram-se por enxergar as leis que regem a evolução da sociedade humana, por encontrar uma resposta para a questão crucial: como fazer com que o homem tenha uma vida feliz, justa e segura. Duas grandes revoluções — de 1789 em França e de 1917 na Rússia — vieram revolver no essencial toda a História da humanidade.

Ambas as revoluções, cada uma a sua maneira, deram um impulso colossal ao progresso da civilização humana. Deram um contributo decisivo para a formação da mentalidade que por ora prevalece e que, de fato, constitui um patrimônio intelectual sublime.

Mas o mundo já é diferente. Temos, por isso, de procurar vias diferentes para o futuro, procurá-las baseando-nos na experiência já acumulada, tendo, porém, plena consciência das diferenças entre o mundo velho e o novo.

As tarefas inéditas que hoje enfrentamos e as dificuldades que implicam não se limitam, aliás, aquilo que acabo de expor. Entramos numa época em que os interesses de toda a humanidade estarão nos alcerces do progresso.

Este fato obriga-nos a dar prioridade absoluta aos valores universais na política internacional.

Os séculos e milênios transatos, de resto, toda a História da humanidade abunda em guerras e batalhas encarniçadas que chegavam, por vezes, ao estermínio recíproco.

Estiveram na sua origem confrontos de interesses sociais e políticos, inimizades entre nações, incompatibilidade ideológica ou religiosa.

Há quem continue a apresentar aquele passado confuso como uma norma inevitável.

Todavia, as guerras, a inimizade e a divisão dos países e povos não foram os únicos fatores que condicionaram a evolução da civilização humana. Tem vindo a ganhar paralelamente corpo um processo não menos objetivo: a formação de um mundo interligado e homogêneo.

O futuro progresso da humanidade só será possível na forma de busca de um consenso geral sobre as vias conducentes a uma nova ordem mundial.

Aproximamo-nos já de um limite para lá do qual a evolução caótica nos levará a um beco sem saída. A comunidade das nações tem de aprender a influenciar e orientar os processos globais para salvar a civilização, torná-la segura para todos e mais apropriada para uma vida normal.

Está na ordem do dia a cooperação global ou, melhor dizendo, a criatividade e o desenvolvimento coletivo e comum.

A fórmula de desenvolvimento "acusta de ou-trem" já é obsoleta. As realidades do mundo em que vivemos impossibilitam o progresso genuíno em detrimento dos direitos e liberdades do homem e dos povos, e muito menos à custa da natureza.

A necessidade de solucionar os problemas globais exige uma nova "intensidade" e "qualidade" da cooperação entre os Estados e movimentos sócio-políticos independentes de quaisquer diferenças ideológicas e outras.

Claro que nunca deixarão de se operar transformações radicais e até revolucionárias no interior de determinados países e estruturas sociais. No entanto, na nossa época ocorrem mudanças também nesta área: é impossível alcançar quaisquer objetivos nacionais através de transformações internas limitando-se a seguir "cursos paralelos", sem aproveitar as realizações do mundo exterior nem o potencial da cooperação.

Nessas circunstâncias, toda e qualquer ingerência nos processos internos seria, pura e simplesmente, fatal para uma nova ordem mundial.

As diferenças, no passado, foram fatores de divisão e agora podem ser fatores de enriquecimento mútuo e de convergência. É um fato incontestável que as direções de sistemas sociais, modos de vida e valores são condicionados por determinados interesses.

É também um fato, contudo, que ha necessidade de equilibrar os interesses à escala internacional e uma condição **sine qua non** para o progresso e a própria sobrevivência da humanidade.

As lições do passado, as realidades do presente e a lógica objetiva da evolução do mundo tornam obrigatória a busca coletiva de vias conducentes ao saneamento do clima político internacional e a um mundo novo.

Se é assim, convém negociar condições e princípios fundamentais e verdadeiramente universais de tal atividade.

É evidente, pois, que a força e a ameaça de força já não podem nem devem funcionar como instrumentos de política externa. Isto diz respeito, em primeiro lugar, às armas nucleares, mas não só. É imperioso que todos, mas especialmente os mais fortes, limitam e excluam por completo o uso da força nas relações externas.

É esta a primeira componente — e a mais importante — do mundo sem violência, o ideal que a União Soviética e a Índia proclamaram na sua

declaração conjunta e que convidamos os outros países a seguir.

É claro, além disso, que o incremento da força militar não torna nenhum Estado onipotente. Mais ainda: a aposta unilateral na força militar acaba por debilitar as outras componentes da segurança nacional.

Para nós é evidente a obrigatoriedade do princípio de liberdade de opção. O seu não reconhecimento pode ter conseqüências gravíssimas para a paz universal.

Negar esse direito dos povos, quaiquer que sejam os pretextos para justificar tal e as palavras para disfarçá-lo, e atentar contra o já precário equilíbrio que existe hoje. A liberdade de opção é um princípio universal que não deve ter exceções.

Não foi só a boa vontade que nos levou à conclusão da universalidade e imutabilidade desse princípio, mas também a análise imparcial dos processos objetivos da nossa época.

É indício cada vez mais relevante do último a crescente diversificação de formas de desenvolvimento social dos países capitalistas e socialistas.

Outro testemunho disso é a diversidade de estruturas político-sociais nascidas dos movimentos de libertação nacional nos últimos decênios.

Este fato objetivo implica o respeito pelos pontos de vista e posições dos outros, a tolerância, a disposição de não encarar necessariamente as diferenças como coisas más ou hostis, a capacidade de aprender a conviver sem deixar de sermos diferentes uns dos outros.

A afirmação da diversidade do mundo torna inconsistentes as tentativas de olhar os outros com arrogância e ensinar-lhes a "sua" democracia, para já não dizer que os valores democráticos "exportados" muitas vezes se depreciam depressa.

Trata-se, portanto, de afirmar a unidade através da pluralidade. Já que o constatamos em termos políticos e confirmados a nossa adesão a liberdade de opção a tese de que alguém vive na terra devido a uma "vontade superior" e outros estão aqui completamente por acaso perde sentido.

É tempo de ultrapassar este complexo e renovar as políticas. Tal abrirá perspectivas de reforço da unidade do mundo.

A nova etapa exige a desideologização das relações inter-estados. Não renunciemos às nossas convicções, à nossa filosofia e às nossas tradições nem exortamos os outros a fazê-lo.

Porém, não insistimos em reconhecer só os nossos valores. Isso levaria a pobreza intelectual, já que significaria a renúncia a um fator de desenvolvimento tão poderoso como a troca de tudo quanto de original e criado por cada Nação.

Que, através dessa troca, cada um demonstre as vantagens do seu sistema, do seu modo de vida, dos seus valores, mas que o faça com atos concretos e não só com palavras e propaganda.

Isso é que é uma luta ideológica leal. Mas ela não deve alargar-se às relações entre os Estados. Caso contrário, não seremos capazes de resolver nenhum dos problemas globais:

Promover uma ampla cooperação igual e mutuamente vantajosa entre os povos;

Aplicar racionalmente as conquistas da revolução técnico-científica;

Transformar as relações econômicas internacionais e preservar o meio ambiente;

Superar o subdesenvolvimento, acabar com a fome, as doenças, o analfabetismo e outros grandes flagelos;

Certamente que não seremos capazes de eliminar a ameaça nuclear e o militarismo.

São estas as nossas reflexões sobre a situação universal no limiar do século XXI.

Naturalmente que estamos longe de pretender afirmar uma verdade incontestável. Mas, depois de analisarmos a fundo as velhas e as novas realidades, concluímos que e dentro desta filosofia que devemos procurar em conjunto o caminho para a primazia de idéia universal sobre o sê-m-número de forças centrífugas, para a conservação de uma civilização que talvez seja única no Universo.

Não estamos a fantasiar ou exagerar as possibilidades e a maturidade da consciência social do mundo? Dúvidas e perguntas do gênero são-nos dirigidas tanto por nossos compatriotas como por interlocutores ocidentais.

Estou convencido de que não nos afastamos da realidade.

No mundo já existem forças que, de uma forma ou de outra, levam a Humanidade a entrar num período de paz. Os povos e amplos setores públicos desejam sinceramente que a situação melhore e querem aprender a cooperar.

Por vezes admira a força desta tendência. É importante o fato dela começar a transformar-se em política.

As mudanças registradas nas abordagens filosóficas e nas relações políticas são uma premissa séria para, apoiando-se nos processos objetivos de envergadura mundial, dar, um poderoso impulso aos esforços voltados para o estabelecimento de novas relações entre Estados.

Mesmo os políticos cuja atividade esteve nos tempos ligada à "guerra fria", por vezes às suas etapas mais graves, tirem conclusões nesse sentido. É-lhes particularmente difícil renunciar aos estereótipos e a experiência daquele período.

E se mesmo eles dão esta reviravolta, é evidente que com a chegada de novas gerações aumentarão as possibilidades deste tipo.

Numa palavra, a conscientização da necessidade de que o mundo precisa de um período de paz, lança raízes cada vez mais profundas e transforma-se em tendência dominante. Como resultado, tomaram-se possíveis passos reais para o saneamento da situação internacional e do desarmamento.

O que decorre disso no plano prático? Seria natural e razoável não renunciar ao que de positivo foi alcançado, impulsionar tudo o que de positivo foi alcançado nos últimos anos, o que foi criado com esforços conjuntos.

Tenho em vista as conversações sobre os problemas das armas nucleares, convencionais, químicas e a busca de abordagens políticas no sentido de pôr cobro a conflitos regionais.

E, como não podia deixar de ser, antes de mais um diálogo político mais intenso e aberto orientado para a essência dos problemas, e não para a confrontação, um diálogo voltado para a troca de considerações construtivas, e não de acusações.

Existem, a nosso ver, perspectivas bastante otimista para o futuro próximo e para um prazo mais longo.

Vejam só como se alteraram as nossas relações com os EUA. Pouco a pouco, começou a formar-se a compreensão mútua e surgiram elementos de confiança, sem o que é muito difícil avançar na política.

Há mais elementos desses na Europa. O processo de Helsinque é um grande processo. Em minha opinião, continua totalmente em vigor. Importa conservá-lo e aprofundá-lo em todos os aspectos — filosófico, político e prático — tendo em conta as novas circunstâncias.

O diálogo, que garante um evoluir normal e construtivo do processo internacional, precisa de uma participação constante e ativa de todos os países e regiões do mundo: grandes como a Índia, a China, o Japão ou o Brasil, como todos os demais, sejam grandes, médios ou pequenos.

Sou a favor da dinamização do diálogo político, pelo seu caráter construtivo e pelo reforço das premissas políticas necessárias para a melhoria de clima internacional. Então, será também facilitada a resolução de muitos problemas. É uma tarefa difícil, mas há que seguir precisamente este caminho.

Todos devem participar na criação de uma maior integridade do mundo.

Isso é particularmente importante hoje, porque se inicia um momento extremamente importante, quando na ordem do dia se coloca a questão das vias de garantir a solidariedade do mundo, a estabilidade e o dinamismo das relações internacionais.

Eu, entretanto, falando com estadistas e políticos estrangeiros — e tive mais de duzentos encontros desses — senti por vezes a sua insatisfação com o fato de que, nesta etapa muito importante, parecem ficar, em função de umas ou outras causas, fora das questões fundamentais da política mundial.

É natural e correto que ninguém queira conformar-se com tal situação.

Se somos partes, embora diferentes, de uma só civilização, se compreendemos a interdependência do mundo contemporâneo, isso deve refletir-se cada vez mais na política e nos esforços para harmonizar as relações internacionais. Talvez não seja neste caso muito conveniente o termo "Perestroika", mas pronuncio-me realmente por novas relações internacionais.

Estou convencido que o tempo e as realidades do mundo contemporâneo exigem que se aposte na internacionalização do diálogo e do processo de conversações.

Chegamos a esta conclusão fundamental e sintetizadora, estudando os processos mundiais que ganham corpo nos últimos tempos, e participando na política mundial.

2. Nesta situação histórica concreta, coloca-se também a questão de um novo papel da Organização das Nações Unidas.

Parece-nos que há necessidade que os Estados revejam de certo modo a sua atitude para com o instrumento único que é a ONU, sem a qual já não é possível imaginar a política mundial.

A ativação do seu papel pacificador, verificada nos últimos tempos, voltou a evidenciar a capacidade da ONU de ajudar os seus membros a res-

ponder aos desafios temíveis do tempo e a avançar pela via da humanização das relações.

Infelizmente, esta Organização, logo após a sua fundação, viu-se pressionada pela "guerra fria". Transformou-se, por um longo período, em campo de batalhas propagandísticas e para a cultivo da confrontação política.

Que os historiadores discutam o grau de culpa de cada uma das partes pelo ocorrido. Os políticos hoje devem tirar lições deste capítulo da história das Nações Unidas, que veio a contrariar a própria essência e destinação da ONU.

A longa lista das possibilidades desperdiçadas é uma das lições mais amargas e importantes. Como resultado, numa certa etapa, o prestígio da ONU baixou e muitas das suas tentativas de agir resultaram fúteis.

É muito significativo que a recuperação do papel da ONU esteja vinculado à melhoria do clima internacional.

A Organização das Nações Unidas reflete os interesses de diferentes Estados. É a única Organização capaz de conjugar os esforços daqueles bilaterais, regionais e globais.

Abrem-se-lhes novas possibilidades em todos os domínios que dizem, naturalmente, respeito à competência da ONU: político-militar, econômico, técnico-científico, ecológico e humanitário.

Tome-se por exemplo o problema do desenvolvimento. Trata-se realmente de um problema universal. As condições de existência, em que vivem dezenas de milhões de pessoas numa série de regiões do "Terceiro Mundo" tornam-se realmente perigosas para toda a Humanidade.

Nenhumas formações fechadas e comunidades regionais de Estados, seja qual for a sua importância, são capazes de resolver os problemas fundamentais das relações econômicas mundiais nos eixos Norte-Sul, Leste-Occidente, Sul-Sul, Sul-Leste e Leste-Leste.

São necessários esforços conjuntos e é preciso levar em consideração os interesses de todos os grupos de países. Mas isso só é possível alcançar através da ONU.

A dívida externa é o problema mais agudo na presente situação.

Não se esqueça que os países em vias de desenvolvimento sofreram inúmeras perdas e passaram grandes sacrifícios na época colonial pagando, assim, pela prosperidade de parte substancial da comunidade mundial. Está na altura de compensar essas privações, que são o trágico contributo histórico do mundo em desenvolvimento para o progresso material do mundo.

Estamos também convictos de que a abordagem internacionalizada do problema conduz à sua solução.

Convém reconhecer, avaliando a situação realiticamente, que a dívida acumulada não pode ser reembolsada e é impagável nas condições inicialmente estipuladas.

A União Soviética está pronta a impor uma longa moratória, até 100 anos, aos pagamentos da dívida dos países que têm mais baixo nível de desenvolvimento e até cancelar completamente a dívida em certos casos.

Quanto aos demais países em vias de desenvolvimento, propomos o seguinte:

— Restringir os pagamentos da dívida oficial conforme o índice de desenvolvimento econô-

mico de cada País concreto e adiar grande parte desses pagamentos a grande prazo.

— Garantir apoio governamental à regularização da dívida do "Terceiro Mundo" através de mecanismos de mercado, incluindo a criação de uma entidade especial internacional que compre as dívidas com desconto.

A União Soviética defende a discussão concreta das vias de regularização da crise de endividamento em encontros multilaterais, incluindo consultas de chefes de Estado dos países devedores sob a égide da ONU.

A segurança econômica internacional é impensável sem desarmamento, mas relaciona-se também com a superação dos problemas ecológicos que ameaçam o mundo. A situação ecológica é assustadora em algumas regiões do mundo.

Está previsto realizar uma conferência sobre os problemas do meio ambiente sob os auspícios da ONU em 1992. Saudamos essa decisão e esperamos que o encontro dê resultados correspondentes, à escala do problema.

Não podemos ficar de mãos cruzadas. Muito já está a ser feito em vários países. Gostaria de ressaltar outra vez as grandes potencialidades que o desarmamento, sobretudo nuclear, encerra para a recuperação da ecologia.

Convém ponderar: não valerá a pena criar um Centro de Pronto-Socorro Ecológico junto da ONU? Teria a função de enviar com urgência grupos internacionais de especialistas para as regiões em que a situação ecológica se agrava bruscamente.

A União Soviética está pronta a cooperar também na criação de um Laboratório Internacional Espacial, ou uma Estação Orbital Pilotada, com a função exclusiva de controlar o estado do ambiente natural.

De um modo geral, já se advinha o caráter da futura indústria espacial no contexto do processo de conquista do espaço.

A posição da União Soviética a esse respeito é do conhecimento geral: as atividades espaciais devem excluir a colocação de armas no espaço. Tal deve ser proibido juridicamente. O Tratado de 1967 e outros acordos assinados são uma boa base para isso.

Está na altura de elaborar as disposições do regime de trabalho pacífico no espaço. A Organização Espacial Mundial teria a função de controlar a observância desse regime.

Não é a primeira vez que propomos criar tal Organização. Estamos prontos a incluir a nossa estação de rastreio com radares, situada em Krsnoiarsk, no sistema desse Organização. Já foi decidido de entregá-la à Academia das Ciências da URSS.

Os cientistas soviéticos prontificam-se a examinar com os colegas estrangeiros as vias de converter aquela estação de radares num Centro Internacional de Cooperação Pacífica, desmantelando ou remodelando algumas construções e instalações e montando os equipamentos necessários.

Todo o mundo aplaude os esforços desenvolvidos por esta Organização e pelo seu Secretário-Geral, Javier Perez de Cuellar, para regularizar os conflitos regionais.

Quero abordar este tema em pormenor. Parafraseando as palavras de um poeta inglês escolhidas por Hemingway como epígrafe de um

famoso romance dele, diria que os sinos de cada conflito regional dobram por todos nós.

É porque esses conflitos ocorrem mormente no Terceiro Mundo, onde há tantas desgraças e dificuldades que não podem deixar de nos preocupar.

O ano de 1988 trouxe esperanças também neste terreno. Há esperanças no tocante a quase todas as crises regionais, e em algumas delas houve progressos reais para os quais contribuimos na medida do possível.

Só queria abordar agora o problema do Afeganistão.

Os acordos de Genebra, cujo significado prático foi valorizado pelo mundo afora, tornaram de início muito provável a regularização total já no ano em curso, mas tal não aconteceu.

Este fato deplorável faz lembrar a importância política, jurídica e moral da máxima romana "Pacta Sunt Servanda".

Não quero reprovar ninguém desta Tribuna, mas somos, consideramos que a ONU tem competências para corroborar a resolução aprovada pela Assembléia Geral em novembro último com algumas medidas concretas.

"Para que os próprios afegãos possam encontrar sem mais delongas uma solução global para o problema da formação de um governo baseado numa ampla coligação" (citando a fórmula da referida resolução), convém tomar as seguintes medidas:

— a partir de 1º de janeiro de 1989 cessar por toda a parte o fogo, as operações ofensivas e os bombardeamentos, conservando para todo o período de negociações o *status quo*, de forma a que os grupos afegãos beligerantes mentenham o seu controle de todos os territórios que estão a controlar;

— suspender, a partir do mesmo dia, quaisquer fornecimentos de armas a todos os grupos beligerantes relacionados com o primeiro ponto;

— enviar a Kabul e outros centros estratégicos do País um contingente de forças de manutenção da paz da ONU que permaneça lá durante o período de formação do Governo numa base ampla, segundo está previsto na resolução correspondente da Assembléia Geral;

— pedimos também ao Secretário-Geral da ONU para desenvolver diligências a fim de convocar o mais depressa possível uma Conferência Internacional Sobre a Neutralidade e a Desmilitarização do Afeganistão.

Continuaremos a ajudar, de modo ativo, a acabar com as consequências da guerra e estamos dispostos a cooperar nesse âmbito com a ONU e a nível bilateral.

Apoiamos a proposta para criar, sob a égide da ONU, um corpo internacional voluntário de paz para contribuir para a ressurreição do Afeganistão. Falando da regularização dos conflitos regionais, não posso deixar de dizer a minha opinião sobre um incidente sério registrado há pouco tempo e ligado aos trabalhadores da presente Sessão.

Yasser Arafat, representante de uma Organização que tem o estatuto de observador permanente da ONU, não foi autorizado pelo governo dos EUA de entrar em Nova Iorque para intervir na Assembléia Geral.

Tal aconteceu num momento em que a Organização para Libertação da Palestina deu um passo

construtivo que facilita a busca de soluções para o problema do Próximo Oriente, com a participação do Conselho de Segurança da ONU.

Tal aconteceu num momento em que foi registrada uma tendência positiva para a regularização política dos outros conflitos regionais, com a assistência da URSS e dos EUA, em vários casos. Manifestamos profundo pesar por esse incidente e a nossa solidariedade como Organização para Libertação da Palestina.

Senhores! A concepção da segurança internacional universal assenta-se nos princípios da Carta da ONU e parte do princípio de que o direito internacional é obrigatório para todos os Estados.

Pronunciando-nos pela desmilitarização das relações internacionais, queremos que os métodos político-jurídicos predominem na resolução dos problemas.

O nosso ideal é uma comunidade mundial de estados de direito cuja política externa também se baseie nas normas jurídicas.

Um acordo, a alcançar nos marcos da ONU, sobre a interpretação uniforme dos princípios e das normas do Direito Internacional, a sua codificação tendo em conta as novas condições, e a elaboração de normas jurídicas para os novos domínios da cooperação contribuiria para isso.

A eficácia do Direito Internacional, nas condições existentes no século nuclear, não deve apoiar-se na obrigatoriedade do seu cumprimento, mas em normas que reflitam o equilíbrio dos interesses dos Estados.

Isso, a par da crescente conscientização da comunidade objetiva do destino, faria com que cada Estado ficasse sinceramente interessado em cumprir rigorosamente as normas do Direito Internacional.

A democratização das relações internacionais não só implica a máxima internacionalização possível da resolução dos problemas por todos os membros da comunidade mundial, mas também a humanização destas relações.

As relações internacionais só virão a refletir em pleno os verdadeiros interesses dos povos e a servir seguramente a causa da sua segurança comum, quando o homem, com as suas preocupações, direitos e liberdades, estiver no centro de tudo.

Gostaria, neste contexto, juntar a voz do meu País às avaliações positivas dadas a importância da Declaração Universal dos Direitos Humanos adotada há 40 anos, a 10 de dezembro de 1948.

Este documento é atual também hoje. Refletiu o caráter universal dos objetivos da ONU.

O melhor modo de celebrar essa data para os Estados signatários da Declaração é melhorar na sua casa as condições para a observação e a proteção dos direitos dos seus cidadãos.

Antes de os informar do que fizemos ultimamente neste sentido, quero dizer o seguinte. O nosso País está a viver um período de ascensão realmente revolucionário. Começamos por elaborar a concepção teórica da "Perestroika". Devíamos avaliar o caráter e a envergadura dos problemas, tomar consciência das lições do passado e traduzi-lo na forma de conclusões e programas políticos. Foi isso que fizemos.

Não acabamos ainda o trabalho teórico, a reavaliação do ocorrido, o estudo, o enriquecimento e a correção das posições políticas. Este trabalho continua a ser feito.

Foi, contudo, extremamente importante começar pela concepção geral que, como a experiência dos anos passados mostra, é, em linhas gerais, correta e para a qual não há alternativa.

Para envolver a sociedade no cumprimento dos planos da "Perestroika", exigiu-se democratizá-la na prática. A "Perestroika", levada a cabo sob o signo da democratização, abrangeu atualmente a política, a economia, a vida espiritual e a ideologia.

Iniciamos uma reforma econômica radical. Ganhamos alguma experiência. A partir do próximo ano, as novas formas e métodos de trabalho serão aplicados a toda a economia nacional. Isso implica uma reorganização profunda das relações de produção e a revelação das enormes potencialidades que a propriedade socialista encerra.

Ao empreendermos tão ousadas mudanças revolucionárias compreendíamos que haveria erros e resistências, que a reforma criaria novos problemas e que poderia ser bloqueada num ou noutro setor.

Porém, e a profunda reforma democrática de todo o sistema de poder e administração que cria garantias de que a "Perestroika" não cessará de avançar firmemente e ganhar terreno.

A recente aprovação pelo Soviete Supremo da URSS de emendas à Constituição e da Lei de Eleições culminou a primeira fase da reforma política.

Imediatamente entramos na segunda fase desta que terá por objetivos prioritários a melhor coordenação das relações entre o poder central e as Repúblicas Federadas, a regularização das relações interétnicas com base nos princípios do internacionalismo leninista, que herdamos da Grande Revolução de Outubro e a reorganização dos Sovietes locais.

Temos um imenso trabalho a fazer. Ao mesmo tempo, há que resolver grandes problemas.

Estamos cheios de confiança. Temos a teoria, a política e a força dirigente da "Perestroika": o Partido que também se reorganiza de acordo com as novas tarefas e as mudanças profundas registradas em toda a sociedade.

O essencial é que a "Perestroika" é apoiada por representantes de todos os povos e todas as gerações de um Estado socialista de direito. Já estão concluídas ou em vias de conclusão uma série de novas leis.

Muitas delas entrarão em vigor em 1989 e esperamos que venham a corresponder às mais altas exigências de proteção dos direitos da personalidade.

A democracia soviética adquirirá então uma sólida base legal. Nomeadamente serão emitidas leis sobre a liberdade de consciência, sobre a circulação de informação, sobre associações e organizações sociais, etc.

Nos estabelecimentos penitenciários não há pessoas condenadas por convicções políticas ou religiosas.

Os projetos das novas leis deverão incluir garantias adicionais que previnam quaisquer formas de perseguição por esses motivos.

Isto não diz respeito, evidentemente, às pessoas que cometeram crimes comuns ou crimes contra o Estado (espionagem, atos subversivos, terrorismo, etc.), sejam quais forem as suas convicções políticas ou mundivicienciais.

O projeto de emendas do Código Penal está pronto para ser examinado e aprovado. Revêem-se, concretamente, os artigos relacionados com a aplicação da pena capital.

Estamos a resolver num espírito humanitário o problema de saídas para o estrangeiro e de entradas no país, inclusive a questão da emigração de pessoas por motivos de reunificação de famílias.

É sabido que o conhecimento de segredos por cidadãos é a principal razão da recusa da autorização da saída para o estrangeiro. Futuramente, estarão em vigor prazos concretos e fundamentados de não-autorização de saída para o estrangeiro devido a conhecimento de segredos.

Esta regra será levada ao conhecimento de pessoas que procurem trabalho em empresas e instituições correspondentes. As pessoas poderão apelar ao Tribunal, caso haja pleitos a esse respeito.

Será resolvido, assim, o problema dos "refuseniks".

Propomo-nos ampliar a participação da União Soviética nas Organizações de controle da observação dos Direitos Humanos junto à ONU e nos marcos da Ata Final de Helsinque. Consideramos que as decisões do Tribunal Internacional de Haia a respeito da interpretação e aplicação dos acordos relacionados com os direitos humanos devem ser obrigatórios para todos os Estados.

Estamos a examinar, em conformidade com a Ata Final de Helsinque, a questão da suspensão das interferências nos programas das emissoras que transmitem para a União Soviética.

Guiamo-nos, de modo geral, pelo seguinte credo: os problemas políticos devem ser resolvidos com meios políticos e os problemas humanos, humanamente.

3. Quero abordar, agora, a questão fulcral — o desarmamento — que condiciona a resolução de todos os problemas com que entraremos no século XXI.

O desenvolvimento internacional e os contatos têm sido deformados pela corrida aos armamentos e militarização da mentalidade.

Como se sabe, em 15 de janeiro de 1986 a União Soviética avançou o programa de libertação do mundo das armas nucleares, cujo cumprimento, através de negociações, já começou a dar os primeiros frutos.

Faz amanhã um ano que foi assinado o Tratado de Eliminação dos Mísseis de Médio e Mais Curto Alcance. Tenho grande satisfação em constatar que a materialização desse documento, ou seja, a destruição dos mísseis, decorre de modo normal e num ambiente construtivo e de confiança.

Foi uma fenda que se abriu na muralha impenetrável de suspeitas e inimizade. Presenciamos o aparecimento de uma nova realidade histórica: a reviravolta do princípio de armamentismo para o princípio de suficiência razoável para a defesa.

Presenciamos o início da formação de um novo modelo de alcance da segurança à custa da redução dos armamentos com base nos compromissos, em vez do aumento destes que foi até agora prática tradicional.

A direção soviética decidiu manifestar, uma vez mais, a sua disposição de consolidar esse processo saudável com atos concretos e não só com as palavras.

Hoje posso comunicar-lhes o seguinte: a União Soviética decidiu reduzir as forças armadas.

Nos próximos dois anos o número de efetivos será reduzido em 500 mil, diminuindo também substancialmente os armamentos convencionais. Essas reduções terão caráter unilateral e não estarão ligadas às conversações sobre o mandato do encontro de Viena.

Depois de consultar os nossos aliados do Tratado de Varsóvia, decidimos retirar, até 1991, da RDA, Tchecoslováquia e Hungria seis divisões de tanques, que serão dissolvidas.

Desses países serão também retiradas unidades de tropas de desembarque de assalto e algumas outras unidades e grandes unidades, entre as quais de desembarque e de transporte com os respectivos armamentos e material bélico.

Os efetivos soviéticos estacionados nesses países serão reduzidos em 50 mil e os armamentos, em 5 mil tanques.

As restantes divisões soviéticas que se encontram nos referidos países serão reorganizadas de modo a adquirir uma estrutura de caráter expressamente defensivo, o que será possível graças à retirada de uma grande quantidade de tanques.

Simultaneamente, vamos reduzir o número de efetivos e de armamentos na parte europeia da URSS.

Ao todo, nessa zona e nos territórios dos nossos aliados, as Forças Armadas soviéticas serão reduzidas em 10 mil tanques, 8 mil e 500 sistemas de artilharia a 800 aviões de combate.

Nestes dois anos também reduziremos substancialmente o agrupamento das forças armadas na parte asiática do país. De acordo com o Governo da República Popular da Mongólia, parte significativa das tropas soviéticas que ali se encontram temporariamente regressará à pátria.

Ao tomar estas decisões de importância capital, a direção soviética traduz a vontade do povo que está empenhado numa renovação profunda da sociedade socialista.

Manteremos a capacidade defensiva do país a um nível mínimo suficiente para a defesa eficaz e para dissuadir quem quer que seja de atentar contra a segurança da URSS e dos seus aliados.

Com esta ação tal como com toda a nossa atividade a favor da desmilitarização das relações internacionais gostaríamos de chamar a atenção da comunidade mundial para um outro problema de grande atualidade: a passagem da economia de armamento para a economia de desarmamento.

Será viável a reconversão das indústrias bélicas? Já tive oportunidade de falar disso. Consideramos que é viável.

Pela sua parte, a União Soviética está disposta a:

— elaborar, no âmbito da reforma económica, e apresentar o nosso plano de reconversão;

— até final de 1989 preparar, a título de experiência, planos de reconversão de duas a três empresas militares;

— divulgar a nossa experiência de emprego de especialistas da indústria bélica e de utilização dos respectivos equipamentos, instalações e prédios no setor civil.

É desejável que todos os estados, em primeiro lugar as grandes potências militares, apresentem os seus planos nacionais respectivos na ONU.

Seria igualmente útil formar um grupo de cientistas para fazer um estudo profundo dos problemas de reconversão em geral e relativamente a países e regiões concretas em particular para apresentar ao Secretário-Geral da ONU.

Seria bom que a seguir esta questão fosse analisada na Assembleia Geral da ONU.

4. Finalmente, como estou em solo americano, mas também por outras considerações bem compreensíveis, não posso deixar de mencionar o tema das nossas relações com este grande País. Tive oportunidade de avaliar em pleno a sua hospitalidade durante a visita que fiz a Washington há exatamente um ano.

As relações entre a União Soviética e os Estados Unidos têm uma história de cinco décadas e meia. À medida que se alterava o mundo, alteraram-se o caráter, o papel e o lugar destas relações na política mundial.

Durante muito tempo, desenvolveram-se sob o signo da confrontação e, às vezes, da inimizade, ora declarada, ora dissimulada.

Nos últimos anos, porém, o mundo respirou de alívio graças às mudanças para melhor registradas no conteúdo e no clima das relações entre Moscou e Washington.

Ninguém pretende subestimar a gravidade das contradições e as dificuldades dos problemas por regularizar. Mas já terminamos a escola primária da compreensão mútua e da busca de soluções em prol dos nossos interesses e dos interesses gerais.

A URSS e os EUA criaram os maiores arsenais nucleares. Precisamente eles tomaram-se, ao tomar consciência da sua responsabilidade, os primeiros a concluir um acordo sobre a redução e a eliminação física de parte dos seus armamentos, que ameaçavam tanto eles próprios, como todos os demais.

Os dois países possuem os maiores e os mais sofisticados segredos militares. Mas foram precisamente eles que lançaram os alicerces e desenvolveram um sistema de controle recíproco tanto da eliminação, como da limitação e proibição do fabrico de armamentos.

São precisamente eles que acumulam experiência para os futuros acordos bilaterais e multilaterais.

Temos isso em alto apreço. Reconhecemos e valorizamos o contributo do Presidente Ronald Reagan e dos membros da sua administração, sobretudo do Senhor George Schultz.

Trata-se do capital investido em conjunto num empreendimento de transcendência histórica. Este capital não deve ser perdido ou ignorado.

A futura administração dos EUA, com o presidente recém-eleito George Bush, ter-nos-á como parceiro disposto a continuar, sem longos intervalos ou recuos, o diálogo no espírito do realismo, abertura e boa vontade e a avançar para resultados concretos da ordem do dia que abrange os problemas-chave das relações soviético-americanas e da política internacional.

Trata-se, em primeiro lugar, de avançarmos com perseverança para um acordo de redução dos armamentos estratégicos ofensivos à metade, sob a condição da salvaguarda do Tratado DAM.

De elaborarmos uma convenção sobre a eliminação das armas químicas (cremos que existem premissas para o fazer no ano de 1989).

De entabularmos conversações sobre a redução dos efetivos militares e dos armamentos convencionais na Europa.

Está igualmente na ordem do dia a resolução dos problemas econômicos, ecológicos e humanitários, nos seus aspectos mais amplos.

Seria errado encarar as tendências positivas ultimamente verificadas no cenário internacional como mérito exclusivo da URSS e dos EUA.

A União Soviética valoriza o contributo de grande monta e originalidade que os outros países socialistas deram para o saneamento do clima político internacional.

Faz-se permanentemente sentir nas conversações a influência de outros grandes estados, nucleares e não nucleares.

É também imprescindível o papel construtivo desempenhado por muitos países médios e pequenos, bem como naturalmente, pelo Movimento dos Não-Alinhados e ainda pelo "Grupo dos Seis".

Congratulamo-nos com a disponibilidade de um número cada vez maior de estadistas, políticos, dirigentes partidários, figuras públicas e, em particular, cientistas, personalidades da cultura, representantes dos movimentos de massas, clérigos e ativistas da chamada diplomacia popular para assumir a responsabilidade global.

Merece, neste contexto, atenção a ideia de convocar regularmente uma assembléia de organizações sociais sob os auspícios da ONU.

Estamos longe de simplificar a conjuntura mundial. É verdade que a tendência para o desarmamento acaba de ter um forte impulso e que este processo vai ganhando ímpeto. Mas ele ainda não se tornou irreversível.

É verdade que a confrontação começa a ceder lugar ao diálogo e à cooperação. Mas esta tendência tampouco se afirmou definitivamente nas relações internacionais.

É também certo que os esforços desenvolvidos no sentido da edificação de um mundo livre de armas nucleares e de violência podem remodelar no essencial o aspecto político e intelectual do planeta. Mas so foram dados os primeiros passos neste sentido e, mesmo assim, determinados círculos influentes receberam-nos com desconfiança e opuseram-lhes resistência.

Os problemas herdados do passado e a inércia continuam a alastrar-se no mundo. Não desapareceram, ainda, as profundas contradições e as raízes de numerosos conflitos.

Encaramos o fato essencial de que a formação do período pacífico decorrerá nas condições de coexistência e de contenda de diferentes regimes políticos e sócio-econômicos.

Mas o sentido dos nossos esforços na arena internacional, é um dos elementos fulcrais da nova mentalidade, consiste em transformar essa contenda em competência razoável com base no respeito da liberdade de escolha e de equilíbrio de interesses.

Se for assim, ela favorecerá e impulsionará o desenvolvimento mundial.

Mas se a corrida aos armamentos continuar a ser, como dantes, o seu principal componente, esta contenda será perniciososa.

Cada vez mais pessoas no mundo inteiro — tanto pessoas simples como líderes de estados — tomam consciência disso.

Estimado Senhor Presidente, estimados delegados!

Vou terminar a minha primeira intervenção na Organização das Nações Unidas sentindo o mesmo que sentia quando a comecei: uma grande responsabilidade perante o meu povo e a comunidade mundial.

Reunimo-nos aqui no final de um ano que se destacará na história das Nações Unidas e em vésperas de um Novo Ano em que depositamos muitas esperanças.

Quero acreditar que as nossas esperanças serão reforçadas pelos nossos esforços conjuntos para pôr cobro à época de guerras, confrontações e conflitos regionais, para acabarmos com a agressão contra a natureza, com o terror da fome e da miséria do mesmo modo como pretendemos acabar com o terrorismo político.

É um objetivo comum que só poderemos alcançar com esforços conjuntos.

Agradeço a vossa atenção.

Durante o discurso do Sr. Domingos Leonelli, o Sr. Dirceu Carneiro, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Francisco Rollemberg

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Dirceu Carneiro.

O SR. DIRCEU CARNEIRO (PMDB - SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, sou contra a Norte-Sul e esta postura está registrada em inúmeras manifestações à imprensa e na Comissão de Inquérito do Senado, onde interpellando o próprio Ministro dos Transportes denunciei o aspecto autoritário e o lado obscuro da obra. Quero nesta manifestação, repudiar as insinuações do Deputado José Serra referentes à condução regimental que dei a votação do Congresso Nacional, que foi absolutamente normal, legal e correta. Quero denunciá-lo como relapso e descuidado. O Deputado recebeu a procuração de mais de duzentos parlamentares para retirar do Orçamento da União o dinheiro da Ferrovia Norte-Sul. Estavam em jogo 19 bilhões de cruzados. Trai os companheiros. Chegou 45 minutos atrasado na sessão do Congresso. Na Ordem do Dia constava, e só para votar, o Orçamento da União e o destaque do Deputado. Cumpri o Regimento. Evidentemente não posso substituir ou esperar o ausente interessado. Se alguém tem interesse em obter recurso para essa ferrovia, não sou eu, um modesto Senador de Santa Catarina, que nunca participou da cúpula do partido ou do Governo, e sim, o Deputado José Serra, sempre ligado à cúpula do PMDB, que pertenceu às cúpulas do Governo de São Paulo que, como tecnocrata, serviu.

Participou do grupo que planejou o Governo Tancredo e teve contato com esses grandes interesses. Isso pode explicar o atraso dos 45 minutos do Deputado José Serra, que só precisaria de 4 minutos para cobrir o trajeto do seu gabinete até o plenário. A comparação com Moacyr Dalla, feita pelos Deputados José Genoíno e Nelson Friedrich, em nada me honra.

Só prejudica a imagem do Congresso e dos políticos e, o que é pior, foi feita para encobrir a própria incompetência.

Seria muito interessante tentar obter a informação do por que o Deputado Nelson Friedrich não requereu a verificação de votação no momento regimental e do por que alegou que não pôde chegar ao microfone devido à presença de um vice-líder, se outro microfone estava a três passos ao lado onde não havia ninguém.

A questão de honra pessoal e honestidade nunca deve ser definida por meios termos.

É, ou não é

O poeta e político africano Agostinho Neto ainda acrescenta "Não basta que sejamos puros e justos, a nossa obra também deve ser pura e justa"

O Deputado Jose Serra pode ser puro e justo, mas sua obra foi suja

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Lezio Sathler

O SR. LEZIO SATHLER (PMDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, encerrou-se em junho último o Fórum Internacional sobre Segurança no Trânsito no Brasil, apos a mais ampla, extensa e profunda pesquisa realizada no País, nesse campo.

O metuculoso trabalho das doze câmaras em que se subdividiu o plenário do certame produziu um documento de importância impar, intitulado Resposta ao Desafio do Trânsito

Foram levantados 141 pontos de relevo na problemática do trânsito terrestre, que bem caracterizam a extrema gravidade da atual situação, inaceitável em suas causas e insuportável em seus dramáticos, dolorosos e desumanos efeitos.

Compuseram as citadas câmaras cento e vinte e duas pessoas, entre brasileiros e estrangeiros. Médicos, engenheiros, sociólogos, especialistas e autoridades federais, estaduais e internacionais debateram exaustivamente todos os aspectos e ângulos dos problemas de trânsito de superfície.

Como expositores convidados, estiveram presentes o Sr. Leon Nilles, Presidente da Prévention Routière Internationale, de Luxemburgo; o Secretário-Geral do Ministério da Justiça e, então, Ministro em exercício, Dr. Jose Fernando Eichemberg, e o Dr. Roberto Scaringella, Presidente do Conselho Nacional de Trânsito

Doravante, o documento que já mencionei, Resposta ao Desafio do Trânsito, sera o referencial obrigatório para a abordagem futura da matéria, sempre que se quiser buscar soluções sérias e corretas para as deficiências e mazelas do setor.

O evento teve o apoio e a cobertura da Rede Globo, cujo representante, jornalista Luiz Lobo, foi seu relator-geral; da Shell do Brasil; do Ibope e da CNTT — Confederação Nacional dos Transportes Terrestres

O trabalho concluído e editado, tendo em vista sua atualidade e magnitude, deve constar dos Anais da Câmara dos Deputados, e, para isso, eu o lerei, na integra, mas antes deixo lembrar que, por sugestão de quem lhes fala, foi incluído na Constituição vigente o art. 23, XII que determina a competência comum na União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para estabelecer e implantar política de educação para a segurança do trânsito.

Faço desta Tribuna um apelo a toda a sociedade, a fim de que participe de uma inadiável campanha em defesa da VIDA no trânsito.

Começamos a campanha neste exato instante, e integremos nossas ações individuais nessa verdadeira cruzada da salvação nacional e de resgate da consciência coletiva adormecida.

Eis, a seguir, a Resposta ao Desafio do Trânsito, que significa o erguer de um pé do primeiro passo nessa longa e redentora caminhada que já se faz tardia:

FÓRUM INTERNACIONAL SOBRE SEGURANÇA DE TRÂNSITO NO BRASIL

O Fórum Internacional sobre Segurança de Trânsito no Brasil, depois de debates nas Câmaras Técnicas e de votação em Assembléia.

Considerando que:

- Dez por cento de todos os mortos no trânsito, no mundo, morrem no Brasil

- O trânsito mata, nas ruas e estradas brasileiras, pelo menos 50 mil pessoas por ano.

- Acidentes de trânsito são a primeira causa de morte entre jovens do sexo masculino.

- A idade média dos nossos mortos no trânsito é de 33 anos. O que significa um desperdício de vida de quase 30 anos por vítima. Um desperdício total, por ano, de 1 milhão e 500 mil anos de vida.

- Cerca de 150 mil pessoas sofrem ferimentos graves, mutilantes ou que provocam deficiências permanentes.

- Há mais cegos e paraplégicos no Brasil, vítimas de acidentes de trânsito, do que por todas as outras causas somadas.

- Cerca de 60% dos leitos de ortopedia são ocupados por vítimas de trânsito, principalmente atingidas na cabeça e nas pernas, ocupando os leitos por muito tempo. O mais elevado índice de complicações hospitalares (27% dos casos) está exatamente nesse grupo.

- Ocorrem cerca de 1 milhão de acidentes por ano, envolvendo 10% da frota nacional.

- Os prejuízos econômicos estão avaliados em 1,5 bilhão de dólares.

- As taxas brasileiras de acidentes por 10 mil veículos são de cinco a dez vezes maiores que a da maioria dos países europeus.

- Cerca de 75% das colisões fatais de carros contra obstáculos envolvem motoristas alcoolizados. Assim como 50% dos acidentes graves envolvendo somente veículos e 40% dos atropelamentos.

- Bulas e médicos não costumam informar sobre os efeitos colaterais sobre quem dirige veículos. Mas muitos remédios provocam sono, distorções na percepção, miopia transitória e outros efeitos redutores da capacidade de dirigir.

- Nos últimos dez anos, os orçamentos governamentais reduziam, e muito, os recursos destinados à segurança nas estradas e nas ruas.

Conclui que:

- É inadiável a adoção de uma política nacional de segurança no trânsito, para reduzir o número de acidentes, diminuir a gravidade dos ferimentos e seqüelas, baixar a mortalidade a níveis suportáveis e evitar os graves custos econômicos. Essa política deve ter metas a curto, médio e longo prazo,

com objetivos mensuráveis e que possam ser monitorados.

- É essencial o uso do cinto de segurança.

- É urgente reverter o atual quadro de impunidade, corrupção, protecionismo, crise de autoridade, defasagem de leis com a realidade e a inexistência de uma política urbana capaz de melhorar a qualidade de vida. Porque tudo isso estimula a violência, inclusive a violência no trânsito.

- É indispensável combater, com rigor, a direção perigosa, os motoristas alcoolizados e intoxicados por outras drogas, inclusive as legais.

- É imprescindível a participação organizada da iniciativa privada, porque as autoridades de trânsito não têm recursos financeiros e humanos, em volume suficiente e necessário, para enfrentar a crise.

- É fundamental, para mudar o comportamento de motoristas, pedestres, autoridades de trânsito e policiais, uma campanha permanente de segurança e de educação para o trânsito.

- É impreterível capacitar melhor os motoristas, instruindo-os na prática de direção defensiva.

- É improrrogável aprimorar a legislação de trânsito, punindo com mais rigor e mais rapidamente os crimes e contravenções.

- É importante melhorar o atendimento aos acidentados e divulgar práticas de segurança para retirada e transporte de feridos em acidentados de trânsito.

- É necessário melhorar as estatísticas, criando mecanismos que permitam recolher os dados com mais fidelidade, permitindo análises mais seguras e providências mais consistentes.

E Sugere:

Aos condutores de veículos e pedestres

- Tomar conhecimento da gravidade do problema do trânsito. (Se a cada dia caísse um avião no Brasil com 130 passageiros a bordo, haveria um movimento de consciência, protesto e mobilização para solucionar a crise. No entanto, o trânsito mata mais do que isso a cada dia, e cada um imagina que o problema não lhe diz respeito. Diz. Tanto a pedestres quanto a motoristas, que não se dão conta do seu comportamento extremamente perigoso e desatento no trânsito, transferindo responsabilidades pelo que acontece.) E se conscientizar de que a solução depende do comportamento e do esforço de cada um. A começar pelo seu.

- Usar cintos de segurança de três pontos, mesmo não sendo o seu uso obrigatório. E não participar do mito, identificado em pesquisas de opinião pública, segundo o qual a estrada é mais preocupante. Os cintos podem evitar até 70% das mortes em acidente de trânsito.

- Não atravessar cruzamento em diagonal, não atravessar fora das faixas nem contra sinal. Não iniciar a travessia com o sinal pisando ou quando não tiver certeza de que estará verde até completar-se o trajeto. Não atravessar entre veículos. (Não só o Brasil é campeão mundial em acidentes de trânsito com morte como o é em atropelamentos.)

- Entender que você faz parte do retrato levantado pela pesquisa: a maioria acha que o comportamento do brasileiro no trânsito é impetuoso, egoísta, inconsequente, irresponsável, mas cada um atribui a culpa aos outros.

Ao Executivo

- Formular uma Política Nacional de Trânsito. (Uma política que leve em conta a educação da população, a formação do motorista, a psicologia e comportamento de pedestres e motoristas, a engenharia de trânsito, a medicina, a estatística e a legislação.)

- Concentrar todos os órgãos que tratam de segurança de trânsito, na esfera federal, em um único ministério. Ou, alternativamente, reuni-los em uma secretaria especial ligada diretamente à Presidência da República, com o objetivo de viabilizar uma ação integrada dos recursos disponíveis no setor.

- Implantar um Cadastro Nacional de Veículos e um Cadastro Nacional de Condutores, que serão utilizados para o controle de taxas, estatísticas e multas.

- Proceder, com a possível brevidade, à consolidação legislativa dos dispositivos de trânsito em vigor, produzindo folhetos com as normas de comportamento seguro no trânsito e colocando-os à disposição dos motoristas em todo o Brasil.

- Fiscalizar o trânsito com mais rigor, nas ruas e nas estradas, inclusive com policiamento ostensivo.

- Recomendar que as infrações de trânsito sejam punidas com o devido rigor, criteriosa e uniformemente. E que tal punição seja notificada no ato ou, senão, no período máximo de 30 dias.

- Mandar ao Legislativo projeto de lei estabelecendo pontuação por infração de trânsito, para registro nos cadastros de motoristas, com a função de aumentar as multas e demais penalidades dos infratores, fixando prazos de caducidade.

- Recomendar que, por estipulação legal, todos os condenados por infração penal de trânsito, ou que tenham suas habilitações suspensas ou cassadas administrativamente, sejam submetidos a cursos de aperfeiçoamento de condutores e prevenção de acidentes, promovidos pelos Detran à custa dos infratores.

- Recomendar que o infracionamento indevido, por erro grosseiro ou má-fé, seja responsabilizado com rigor.

- Estudar a necessidade e a possibilidade de instituir-se punição administrativa para o pedestre que não obedece as regras de trânsito.

- Publicar, no **Diário Oficial**, o Anteprojeto de Crimes de Trânsito elaborado pelo Grupo de Trabalho constituído em 1º-6-76 pela Portaria nº 327-B, do Exmº Sr. Ministro da Justiça (e que se encontra no Departamento de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça há oito anos), a fim de que, em face da defasagem temporal, possa vir a recolher críticas e sugestões, para que seja devidamente encaminhado, com urgência.

- Suprimir do Anteprojeto de Crimes de Trânsito, no art. 37, a expressão "...seu pro-

prietário", a fim de que a indisponibilidade do veículo, para fins de garantia do ressarcimento de danos às vítimas, não se restrinja ao de propriedade do autor do crime.

- Suprimir do art. 8º do Projeto Antiviolência, de autoria da Consultoria-Geral da República, a anistia que alcança os infratores por crime de trânsito.

- Recomendar que em todas as delegacias policiais distritais exista uma seção para apuração das infrações penais de trânsito ou, pelo menos, um policial com a exclusiva atribuição de investigá-las.

- Criar um órgão contencioso administrativo, colegiado, com representação comunitária, para os casos de sinistros de trânsito.

- Recomendar que os Detran, DER, e o DNER exerçam vigilância seletiva em suas concursões, se já não o fazem, e publiquem, pelo menos anualmente, estatísticas demonstrativas a esse respeito.

- Adotar o critério da ONU, que considera morto por acidente de trânsito a vítima que venha a falecer como consequência primária de acidente. (Para a obtenção da informação propõe-se a criação de campo específico no Atestado de Óbito, onde será anotado, pelo médico, a causa externa da morte)

- Registrar os acidentes sem vítima, para o conhecimento da totalidade das ocorrências e seus fatores geradores, visando minimizar a probabilidade de repetição do acidente e desestimular os responsáveis, punindo-os.

- Tornar públicas as informações e estatísticas sobre acidentes, pontos negros e investimentos relativos à segurança de trânsito, uma vez que são fundamentais para orientar as decisões sobre alocação de recursos públicos e privados, permitindo o monitoramento pela sociedade.

- Padronizar o Boletim de Ocorrência de acidente de trânsito, definindo critérios para o seu preenchimento e utilizando formato que permita a transposição direta dos dados para meios informáticos (Esse boletim deve ser completo e detalhado e os policiais devem ter treinamento especial para coletar dados no local do acidente.)

- Incluir o acidente de trânsito nas Cipa, visando eliminar os danos ocorridos no trajeto do trabalho.

- Verificar a possibilidade de uso do CAT (do INPS) como base para elaborar um documento estatístico específico de acidente de trânsito.

- Utilizar um carimbo identificador de vítima de acidente de trânsito no Boletim de Atendimento e Prontuário de Internação da rede médico-hospitalar, tanto pública quanto privada, permitindo melhores estatísticas e melhor acompanhamento das reais consequências dos acidentes de trânsito.

- Criar, nos órgãos de trânsito, equipes multidisciplinares que trabalhem, por amostragem estatisticamente significativa, levantando dados qualitativos dos acidentes e sistematizando essas informações, com o objetivo de identificar comportamentos e situações provocadoras de acidentes, para evitá-los e combatê-los. Esse estudo deve detalhar

as condições antes do acidente, no acidente e depois do acidente.

- Adotar um novo modelo de laudo de exame de danos dos veículos acidentados, para que fiquem especificadas as condições de manutenção de todos os equipamentos de segurança de uso obrigatório.

- Promover a participação de profissionais treinados em engenharia de trânsito nas funções de responsabilidade no que diz respeito às atividades de engenharia de trânsito, educação para o trânsito e policiamento de trânsito.

- Dar tratamento técnico às travessias urbanas das rodovias, onde se concentra a maior parte dos acidentes por atropelamento, tanto nas estradas federais quanto estaduais.

- Utilizar a arrecadação das taxas de licenciamento, dos impostos sobre a propriedade de veículos e das multas, em medidas de segurança e educação para o trânsito (tais como os cursos de direção defensiva, a correção dos pontos negros, sinalização, atendimento apropriado a acidentados e campanhas educativas).

- Uniformizar as planilhas de seleção de motoristas, acrescentando questões sobre doenças impeditivas ou restritivas, uso de medicamentos, vícios, com assinatura do examinando reconhecendo como verdadeiras essas respostas e respondendo criminalmente por elas.

- Mudar o nome do Exame de Sanidade Física e Mental para Exame de Aptidão Física e Mental (porque uma pessoa pode não estar sã e, no entanto, estar apta para dirigir).

- Exigir o cumprimento da legislação no tocante à dinamometria, testes de profundidade, teste de ofuscamento e exame físico sumário visando à parte músculo-esquelética.

- Submeter os motoristas amadores, de cinco em cinco anos, a exame médico completo, inclusive psicológico. Renovando o questionário sobre doenças, uso de remédios e de drogas.

- Submeter os motoristas profissionais, de dois em dois anos, a exame médico completo, inclusive psicológico. Renovando o questionário sobre doenças, uso de remédios e de drogas.

- Fazer uma reavaliação técnica dos atuais testes psicotécnicos, ouvido o Conselho Federal de Psicologia, para determinar a validade e fidedignidade desses testes como fator de segurança de trânsito.

- Realizar uma grande pesquisa nacional, quantitativa e qualitativa, para traçar o perfil do motorista, seu comportamento e sua formação, para avaliar se essa formação é causa determinante do comportamento e do grande número de acidentes que figuram nas nossas estatísticas.

- Inserir, no currículo de formação do motorista das auto-escolas, matéria de Direção Defensiva. Por ocasião da renovação da Carteira Nacional de Habilitação fazer, pelo menos, uma reciclagem no Detran.

- Promover, pelo menos a cada três anos, cursos de reciclagem para os policiais de

trânsito e técnicos da área de educação de trânsito

- Recomendar que na habilitação para conduzir ciclomotores até 50cm³ de cilindrada e 50km/h de velocidade máxima, sejam exigidas a idade mínima de 16 anos, provas sobre legislação de trânsito e prevenção de acidentes e prática de direção, além do seguro obrigatório de automotores e autorização do representante legal do menor.

- Recomendar que se proíba o trânsito de ciclomotores até 50cm³ de cilindrada e 50km/h de velocidade máxima em estradas de alta velocidade.

- Habilitar, credenciar e fiscalizar as oficinas de manutenção e reparo de veículos para os serviços de freios, rodas, pneus, suspensão, direção, vidros, cintos e demais elementos de segurança, de modo a que sejam responsáveis pela manutenção atestada nos manuais de revisão periódica a serem instituídos por lei

- Submeter os veículos a uma vistoria anual que ateste seu estado de conservação e de segurança, vistoria essa que pode ser feita pelas oficinas de manutenção habilitadas e credenciadas para atestarem a manutenção periódica.

- Alocar recursos e pessoal especializado para agilizar os inquéritos policiais e os processos na Justiça, com a finalidade de responsabilizar rapidamente os infratores e acabar com o sentimento de impunidade.

- Incentivar a utilização do transporte coletivo nos grandes centros, através da adoção de tarifas reais que permitam a melhoria dos serviços, cobrindo os custos de operação, manutenção e expansão. Repassar aos empregadores os custos do transporte urbano dos seus empregados (vale-transporte), considerando o pagamento um benefício prioritário para incentivo pelo Governo Incentivar também outras modalidades de transportes de carga, visando diminuir o fluxo de veículos nas ruas e nas estradas.

- Recomendar a realização anual de uma vistoria técnica da malha viária e a imposição das necessárias correções.

- Prover adequada aplicação da Lei da Balança, a fim de reduzir os gastos públicos com a recuperação de vias prejudicadas pelo excesso de carga.

- Controlar, efetivamente, o excesso e a má distribuição de carga nos veículos, o que afeta sua resistência e dirigibilidade, propiciando risco para a segurança. E instruir, periodicamente, os transportadores de carga sobre a maneira correta de proceder.

- Criar medidas disciplinares e penalidades para as empresas de transporte coletivo e de cargas que não respeitam as regras de segurança quanto a volume de carga, excesso de peso ou sobrecarga de horário para seus motoristas.

- Instar o Contran a estabelecer normas sobre os padrões de qualidade e segurança dos veículos e equipamentos, ouvidos os engenheiros e técnicos dos fabricantes, o IPR do DNER, os institutos de pesquisa e engenheiros especializados.

- Recomendar que os automotores de fabricação nacional, para circulação interna, satisfaçam, no mínimo, os mesmos padrões de segurança dos automotores nacionais destinados ao mercado externo.

- Fiscalizar, através de órgãos competentes, o controle de qualidade dos veículos e equipamentos nas montadoras, visando granjear a confiança do público e balizar as decisões e normas do Governo.

- Desenvolver normas padronizadas de segurança para todos os componentes do sistema homem-veículo-via.

- Recomendar que, à noite, a velocidade máxima e mínima estipuladas em placas de sinalização ou estabelecidas em normas de trânsito sejam reduzidas em 20%.

- Tornar obrigatória a fixação de dispositivos de identificação dos veículos em situação regular.

- Profissionalizar os quadros técnicos dos órgãos federais, para minimizar a descontinuidade administrativa.

- Fortalecer a engenharia de trânsito nos órgãos oficiais, estabelecendo o hábito de consumir pesquisa básica realizada por universidades e institutos de pesquisa.

- Apelar aos órgãos públicos e às empresas privadas para que apóiem recursos para o financiamento de pesquisas voltadas para a segurança de trânsito, priorizando as universidades brasileiras e enfatizando a natureza multidisciplinar que os problemas de trânsito encerram.

- Criar núcleos de pesquisa de trânsito nas universidades federais. E apoiar os núcleos que forem criados nas universidades privadas.

- Fazer um apelo às universidades para que participem com mais interesse do estudo dos problemas de segurança de trânsito, atendendo às diversidades regionais e a problemas locais específicos.

- Financiar pesquisas com o objetivo de provocar mudanças duradouras de comportamento no trânsito, através do estudo de valores e atitudes dos condutores de veículos e dos pedestres.

- Aumentar, nas universidades, o número de estudos epidemiológicos sobre os riscos no trânsito, com ênfase para os pedestres.

- Promover o uso de técnicos em engenharia de trânsito nas empresas, para aumentar a segurança das frotas do transporte, do patrimônio e dos funcionários, contribuindo para melhorar a segurança em geral.

- Recorrer mais às empresas de consultoria especializadas, que disponham de profissionais em Engenharia Civil com ênfase em transportes, ou que tenham cursado matérias de Engenharia de Trânsito e Segurança de Trânsito.

- Instar os Detran das principais cidades brasileiras a promoverem estudos de engenharia de trânsito sobre segurança das suas vias, e pedir o incentivo e a participação do Governo federal.

- Recomendar a vinculação do Cetran como órgão de assessoramento direto aos governadores dos Estados.

- Instar o DNER a tornar público os 2 mil principais pontos negros da malha rodoviária, informando porque são pontos negros e quais as providências necessárias para acabar com eles.

- Instar os departamentos rodoviários estaduais a utilizarem a mesma metodologia do DNER para identificação e tratamento dos pontos negros.

- Incrementar o ensino de assistência a acidentados e primeiros socorros, através da criação de disciplina específicas nas faculdades de Medicina.

- Incluir noções de Medicina do Tráfego no conteúdo programático da Medicina Preventiva.

- Criar, junto ao Corpo de Bombeiros e na área médico-hospitalar de primeiros socorros, unidades de resgate de acidentados no trânsito, com a formação de técnicos em resgate, primeiros socorros e elaboração de seus protocolos de atuação com a devida proteção legal.

- Promover a criação e institucionalização da categoria profissional de técnico de trânsito de nível médio. E melhorar a formação de recursos humanos em segurança de trânsito

- Estabelecer padrões de equipamento básico necessário para o resgate, primeiro socorro e transporte correto das vítimas de acidentes de trânsito. E fornecer esse equipamento às equipes.

- Treinar as equipes de serviços públicos (telefone, gás, luz) que têm mobilidade, para o resgate e atendimento de primeiros socorros das vítimas de acidentes de trânsito.

- Dar mais ênfase no treinamento dos soldados da Polícia Militar e da Polícia Rodoviária, para as técnicas de resgate e socorro das vítimas de acidentes de trânsito.

- Elegar hospitais de referência para as áreas urbanas e principais rodovias. Equipá-los para o tratamento adequado. Sinalizar devidamente a proximidade do hospital de referência e indicar, claramente, o acesso a ele.

- Elegar a associação médica para fazer a avaliação e o controle de todas as medidas que digam respeito à medicina de tráfego.

- Recomendar a remuneração adequada de todo policial de trânsito.

- Recomendar a criação, nos Estados que não as tenham, de polícias especializadas em trânsito, operando na estrutura das PM.

- Recomendar que a edição e aplicação de leis de trânsito sejam feitas cumulativamente com campanha educativa sobre a sua importância.

- Apoiar a criação do Centro Tecnológico de Transportes de Deodoro do Senai-RJ, instituindo um grupo com a participação de técnicos do Governo, das empresas privadas, dos sindicatos e associações de classe para aconselhar e orientar sua operacionalização.

- Estabelecer um banco de dados de fácil acesso que permita maior e melhor transferência de tecnologia de segurança de trânsito, tanto a nível nacional como internacional.

Ao Legislativo

- Revisar as leis que regulam as exigências de segurança nos veículos automotores.

- Instituir lei tomando uma imposição legal o uso obrigatório do cinto de segurança para todos os ocupantes dos veículos de quatro rodas, e bem assim obrigatórias as acomodações protetoras para a condução de crianças, sempre no banco traseiro e protegidas por cinto. Estabelecer pesadas multas pecuniárias para os infratores e penas de apreensão do veículo e de interdição para dirigir para os reincidentes.

- Instituir lei normatizando a fabricação de assentos de segurança para o transporte de crianças em veículos automotores, com padrões técnicos determinados por especialistas em engenharia de segurança e em medicina de tráfego.

- Instituir lei que responsabilize o empregador, seja ele público ou privado, pelo uso obrigatório do cinto de segurança por parte dos seus funcionários em serviço, através de legislação de segurança do trabalho que preveja penalidades significativas para os infratores.

- Instituir lei determinando que, no menor espaço de tempo possível (a ser determinado por técnicos), todo veículo automotor produzido ou circulante no Brasil seja equipado com pára-bris de vidro laminado.

- Instituir lei tornando obrigatório o uso do tacógrafo em todos os veículos nacionais, como equipamento de fábrica. Do tipo convencional para ônibus e caminhões, e do tipo descartável de fita diagrama das velocidades para os automóveis.

- Instituir lei tornando crime o uso de dispositivos eletrônicos anti-radar.

- Recomendar a modificação do item III do art. 89 do Código Nacional de Trânsito, que passaria à seguinte redação:

"Art. 89.

.....
 III — Dirigir sob a influência de bebida alcoólica ou de medicamento ou substância tóxica, de qualquer natureza, ainda que o uso do medicamento decorra de prescrição médica.

Penalidade: Grupo I e apreensão da carteira de habilitação e do veículo.

§ 1º Considera-se alcoolizado quem tiver no sangue teor alcoólico igual ou superior a 0,08% em peso.

§ 2º Na mesma penalidade incorre o condutor de veículo que se recuse a submeter-se à prova de respiração para investigação alcoólica ou, sendo ela positiva, às demais necessárias, inclusive à de sangue, especialmente quando envolvido em acidente com vítima."

- Instituir lei tornando obrigatória, nas bu-las dos remédios, a informação sobre possíveis restrições que o seu uso possa provocar à capacidade de dirigir. Essa informação deve detalhar por quanto tempo o efeito prejudica o motorista.

- Tipificar como crime a fuga do local de acidente com vítima.

- Tipificar como crime a omissão de socorro a vítima de acidente de trânsito, princi-

palmente por parte do(s) motorista(s) envolvido(s).

- Tipificar como crime a prática de infração, dolosa ou culposa, de norma de trânsito, de que resulte perigo à incolumidade pública.

- Tipificar como crime o ato de danificar ou remover sinalização de trânsito, a colocação de obstáculos, substâncias inflamáveis e deslizantes na via pública.

- Tipificar como crime a conduta de promover, deliberadamente, a obstrução prolongada de vias públicas para manifestações de qualquer natureza, sem permissão da autoridade competente.

- Estabelecer a aplicação de pena restritiva de liberdade para o caso de violação de pena restritiva de direitos aplicada por crime de trânsito.

- Instituir lei determinando a adoção e a apresentação obrigatória, como documento do veículo, de manual de revisão periódica, como forma de garantir a manutenção e o bom estado de uso dos veículos em trânsito, eliminando uma importante causa de acidentes.

- Instituir lei obrigando os segurados a apresentarem o manual de manutenção em dia, como condição **sine qua non** para usufruir das coberturas de seguro.

- Instituir lei tomando obrigatória a homologação de acessórios e peças de reposição que afetam a segurança, para que tenham os mesmos padrões de concepção, qualidade e confiabilidade das peças originais. Devem ser homologados os pneus, rodas, amortecedores, molas e componentes das suspensões, componentes do sistema de direção, freios e fluidos de freio, vidros e cintos de segurança. (O processo de certificação pode ser conduzido pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, ou por entidades públicas e privadas, mediante autorização do CONMETRO.)

- Instituir lei tornando crime contra a segurança popular o uso de peças de reposição que afetam a segurança do veículo e que estejam sem a homologação obrigatória.

- Revisar as multas e criar um sistema permanente de atualização dos valores, com prazo para pagamento, instituir o pagamento com juros e correção monetária para os que não cumprem os prazos.

- Criar Delegacias de Trânsito e Varas de Trânsito para agilizar a Justiça através de ritos sumários que acabem com o sentimento de impunidade no trânsito.

- Revogar a parte final do **caput** do art. 93 do Código Nacional de Trânsito, que proíbe o treinamento nas estradas.

- Instituir o ensino obrigatório de Segurança de Trânsito, desde a pré-escola até o 3º Grau, através de matéria curricular que respeite a natureza multidisciplinar do comportamento inseguro no trânsito.

- Instituir o Curso Técnico de Instrutor de Trânsito e tornar obrigatório esse curso para todos os instrutores de auto-escola.

- Instituir, no ensino de 3º Grau, matérias específicas que capacitem os técnicos em segurança de trânsito nas diversas áreas (En-

genharia, Medicina, Psicologia, Estatística, etc.).

Ao Setor Privado

- Criar, em regime de fundação, um instituto não-governamental, que se dedique à pesquisa, investigação, levantamento e organização de dados, estudo, planejamento e acompanhamento de projetos de segurança de trânsito. O instituto tem o objetivo de colaborar com os órgãos públicos, monitorar os investimentos públicos e participar da formulação de uma Política Nacional de Trânsito.

- Investir em cursos de direção defensiva e em campanhas internas que visem a segurança do trânsito. Estimular cursos de salvamento e primeiros socorros a acidentados.

- Pedir a atuação dos médicos no sentido de transmitir aos seus pacientes as eventuais restrições ao ato de dirigir, seja por problemas físicos, por medicação ou por problemas psicológicos.

- Estudar a relação da questão do trânsito com a questão maior da segurança pública, da violência urbana, da impunidade, da corrupção, do protecionismo, da falência da autoridade, do descrédito, do desejo de levar vantagem em tudo e da falta de ética social.

Aos Comunicadores e Órgãos de Comunicação

- Atualizar as informações, ouvir os técnicos, estudar as causas e conseqüências, tomar consciência da mortalidade no trânsito, para poder iniciar uma campanha sistemática, consistente e coerente de modificação de comportamento de motoristas e pedestres.

- Fazer da comunicação um instrumento de conscientização do homem para os problemas do trânsito, através de um enfoque técnico, educativo, em linguagem clara, concisa, coloquial e de entendimento universal.

- Usar, nas campanhas educativas de segurança de trânsito, exclusivamente informações e dados provenientes de técnicos e pesquisadores de trânsito, evitando contra-informação e desinformação.

- Resgatar, nas campanhas de trânsito ou na prática diária da comunicação, os valores de responsabilidade social, associando-os ao comportamento de dirigir e transitar bem. E combater a perda de consciência coletiva, o comportamento egoísta e a filosofia aética de desejar levar vantagem em tudo.

- Desenvolver toda a comunicação das campanhas de trânsito considerando que o fator humano está, de alguma forma, presente em todos os acidentes de trânsito. Mesmo os acidentes inevitáveis podem ter suas conseqüências minimizadas se forem adotados procedimentos de segurança de trânsito.

- Recomendar uma campanha permanente e urgente para modificar o comportamento do brasileiro no trânsito, uma tarefa quase impossível sem a participação intensa dos comunicadores e dos órgãos de comunicação de massa.

Câmara 1:

Segurança de Trânsito, um Problema Econômico

Coordenador:
Dr. Kazuo Sakamoto
Ex-Diretor do Denatran
Brasília-DF

Relator:
Dr. Márcio Fernando Petzhold
Professor de Pós-graduação de Engenharia de Transportes
COPPE-UFRRJ.

Rio de Janeiro—RJ

Revisor:

Sr. Eduardo Fraguas Kozma

Itaú Seguros S/A

São Paulo-SP

Membros presentes:

Dr. John E. Baerwald, Ph.D.

Empresário, ex-professor universitário

Santa Fé, Novo México

Dr. Charles L. Wright

Iplan/Seplan

Brasília-DF

Dr. Baldomero Taques Filho

Presidente da Sindicarga—Sindicato Em-

presas Transp. Carga

Rio de Janeiro-RJ

Dr. Carlos José Antonio Kummel Felix

Departamento de Engenharia Industrial—

PUC/RJ,

Mestrado em Engenharia de Transportes

Rio de Janeiro—RJ

Drª Ceci Vieira Juruá

Presidente do Departamento Transportes

Rodoviários

Rio de Janeiro-RJ

Dr. Marcus Vianna Clementino

SATMA Cia. Seguros,

Superintendente da Sul América de Se-

guros

Rio de Janeiro-RJ

Dr. José Carlos de Carvalho

Bradesco Seguros S/A

Rio de Janeiro-RJ

Câmara 2.

Segurança de Trânsito, o Problema do Re-

gistro Estatístico

Coordenador:

Sr. Philip Gold

Vetec Engenharia

São Paulo—SP

Relator:

Sr. Carlos David Nassi

Programa Engenharia de Transportes

COPPE—UFRRJ

Rio de Janeiro-RJ

Revisor:

Sr. Walter Porto Júnior

Departamento de Engenharia Industrial-

PUC/RJ

Rio de Janeiro-RJ

Membros presentes:

Dr. Everett Carter, Ph.D.

Professor do Centro de Estudos de Trans-

portes da

Universidade de Maryland

College Park, Maryland

Sr. Eduardo Junqueira Reis

Cia Engenharia de Tráfego do DSV

São Paulo-SP

Sr. Marco Antonio de Souza Aguiar

Consultor Técnico-IBOPE

Rio de Janeiro-RJ

Sr. Sandoval Bello Pereira
Chefe do Serviço de Transitometria-DNER
Rio de Janeiro-RJ
Sr. Wilson Mufarrej
Membro da Academia Brasileira de
Neurologia e Neurocirurgia
Rio de Janeiro-RJ
Câmara 3:
Segurança de Trânsito, um Problema de
Comportamento
Coordenador:
Sr. Tarcísio Araújo Mosci
Gerente Operacional
Segurança, Saúde e Cons. Ambiental
Shell Brasil S/A (Petróleo)
Rio de Janeiro-RJ
Relatora:
Srª Jane Maria Spagnhol
Universidade Federal de Uberlândia
Uberlândia-MG
Revisora:
Srª Maria Cristina Magalhães Orrico
Psicóloga do Serviço Educação Trânsito-
DNER
Rio de Janeiro-RJ
Membros presentes:
Mr. Gerson Alexander
Empresário, Consultor de Recursos Hu-
manos
Rockville, Maryland
Sr. Reinier Rozestraten
Professor de Psicologia do Trânsito-USP
Ribeirão Preto-SP
Dr. Christian Gauderer
Psiquiatra e Psicanalista
Rio de Janeiro-RJ
Dr. H. Monteiro Marinho
Médico
Rio de Janeiro-RJ
Drª Lucia Cabo Pereira da Silva
Psicanalista
Rio de Janeiro-RJ
Drª Moema Toscano
Socióloga
Rio de Janeiro-RJ
Sr. Silvio Machado
Presidente da Associação de Pais e Amigos
das Vítimas do Trânsito
Rio de Janeiro-RJ
Sr. Orlando Maranhão
Médico da Unicef
Rio de Janeiro-RJ
Câmara 4:
Segurança de Trânsito, Um Problema de
Medicina
Coordenador:
Dr. Fernando Bueno Pereira Leitão
Consultor do Ministério da Saúde para Se-
gurança de Trânsito
São Paulo-SP
Relator:
Dr. Moise Edmond Seid
Médico
São Paulo-SP
Revisor:
Dr. Danilo Blank
Comitê Acidentes da Sociedade Brasileira
de Pediatria
Centro de Informações Toxicológicas da
Secretaria de Saúde — RS
Porto Alegre-RS

Membros presentes:
Dr. Silvio Passos Macedo
Perícias médicas
Rio de Janeiro-RJ
Dr. Newton Richa
Petrobrás
Rio de Janeiro-RJ
Dr. Theo José Cohen
Perito das Cias. União Seguros e Nacional
Rio de Janeiro-RJ
Dr. Oswaldo Moraes Andrade
Psiquiatra, especialista Toxicologia
Rio de Janeiro-RJ
Drª Tereza Costa D'Amaral
Coordenadoria Nacional para Integração
da Pessoa Portadora de Deficiência (Corde)
Rio de Janeiro-RJ
Dr. Carlos Augusto Mello da Silva
Comitê Acidentes da Sociedade Brasileira
de Pediatria
Centro de Informação Toxicológicas da
Secretaria de Saúde-RS
Porto Alegre—RS
Dr. José da Costa Estrada
Cirurgião Plástico
Rio de Janeiro-RJ
Câmara 5:
Segurança de Trânsito, Um Problema de
Segurança de Veículos
Coordenador:
Sr. Paulino Rego Barros Júnior
Monsanto do Brasil — Fabricante de vidros
São Paulo — SP
Relator:
Sr. Harald Peter Nigrin
Presidente da Comissão Assuntos Técni-
cos
Anfavea
São Paulo — SP
Revisor:
Sr. Enzo Abruzzini
Empresário, Fabricante de Cintos de Se-
gurança
São Paulo — SP
Membros presentes:
Mr. Howard Stein
Consultor de Segurança de Veículos
Reston, Virgínia
Sr. Júlio Cesar Moutela de Oliveira
S/A White Martins
Rio de Janeiro — RJ
Sr. Sergio Paes de Andrade
Monsanto do Brasil — Fabricante de vidros
São Paulo — SP
Sr. Sérgio Luiz Peres Mateu
Fiat
Santos — SP
Sr. Luiz Martins de Souza
Presidente do Sindicato dos Condutores
de Veículos e Trabalhadores dos Transportes
Urbanos de Passageiros
Rio de Janeiro — RJ
Sr. Sérgio Medeiros
Departamento de Engenharia Industrial —
PUC/RJ
Rio de Janeiro — RJ
Sr. José Felipe de Paiva Chiara
S/A White Martins
Rio de Janeiro — RJ
Sr. Luiz Antônio Meirelles
Departamento de Engenharia Industrial —

PUC/RJ
Rio de Janeiro — RJ
Sr. Adalberto Matias Beck
Mercedes Benz do Brasil S/A
São Bernardo do Campo — SP
Dr. Torquato Celso Caleiro de Carvalho
General Motors do Brasil — Centro Tecno-
lógico
São Caetano do Sul — SP
Sr. Décio Luís Assaf
Autolatina
São Bernardo do Campo — SP
Câmara 6:
Segurança de Trânsito, Um Problema de
Engenharia
Coordenador:
Sr. José Henrique Coelho Sadok de Sá
Chefe da Divisão de Engenharia e Segu-
rança de Trânsito — DNER
Rio de Janeiro — RJ
Relator:
Prof. Luiz Flávio Autran Monteiro Gomes
Coordenador de Pós-graduação e pesqui-
sa
Departamento de Engenharia Industrial —
PUC/RJ
Rio de Janeiro — RJ
Revisor:
Sr. Alan Cannell
Coordenador Técnico do Programa Volvo
Segurança nas Estradas
Curitiba — PR
Membros presentes:
Mr. James Foley
Engenheiro Consultor de Projetos de Es-
tradas
Baltimore, Maryland
Sr. Celso Franco
Empresa Brasileira de Trânsito (Embra-
tan)
Rio de Janeiro — RJ
Sr. Marcelo Rangel Pestana
Viação Itapemirim
Rio de Janeiro — RJ
Sr. Elmir Germani
Trânsito, Transporte, Comunicação (TTC)
São Paulo — SP
Sr. Tupy Corrêa Porto
Urbanista, membro do Conselho do Clube
de Engenharia
Rio de Janeiro — RJ
Sr. Raul Berman
DNER
Rio de Janeiro — RJ
Sr. José E. V. Albanese
Associação Brasileira de Engenheiros Ro-
doviários (Aber)
Rio de Janeiro — RJ
Moacir Berman
Engenheiro
Rio de Janeiro — RJ
Prof. Licínio da Silva Portugal
Professor de pós-graduação Engenharia
de Transportes
COPPE — UFRJ
Rio de Janeiro — RJ
Câmara 7:
Segurança de Trânsito, Um Problema de
Formação do Motorista
Coordenador:
Major PM Joel Marco Carrera

Subcomandante do 3º Batalhão de Polícia Rodoviária
São Paulo — SP
Relatora:
Srª Hiene Barreto de Souza
Diretora da Divisão Educação do Trânsito — Detran
Rio de Janeiro — RJ
Revisora:
Srª Suely Coutinho
Socióloga do Serviço Educação Trânsito — DNER
Rio de Janeiro — RJ
Membros presentes:
Sr. Herman da Fonseca Viana
Diretor de Auto-escola — Academia de Polícia
Rio de Janeiro — RJ
Sr. Aldiro Alberto da Silva Mendes
Professor de Auto-escola — Academia de Polícia
Rio de Janeiro — RJ
Sr. Roberto Ivar Dillan
Gerente de Segurança
Shell Brasil S/A (Petróleo)
Rio de Janeiro — RJ
Sr. Cid Lage
Diretor do Centro de Educação e Segurança no Trânsito (Cest)
Rio de Janeiro — RJ
Sr. Sebastião Augusto
Professor de Direção Defensiva da Associação Brasileira para Prevenção de Acidentes (ABPA)
Rio de Janeiro — RJ
Sr. Carlos Augusto Abreu de Sá
Chefe do Serviço Educação Trânsito — DNER
Rio de Janeiro — RJ
Sr. Orlando Bastos Mendes
Presidente do Sindicato de Auto-escolas
Rio de Janeiro — RJ
Sr. Audir da Cunha Carvalho
Cest
Rio de Janeiro — RJ
Câmara 8:
Segurança de Trânsito, Um Problema de Policiamento
Coordenador:
Sr. Francisco Orleilson Guimarães
Diretor do Detran
Manaus — AM
Relator:
Tenente-Coronel José do Espírito Santo
Ajudante de Ordens do Comandante
Belo Horizonte — MG
Revisor:
Major PM Luiz Antônio Santos
Comandante do 2º Batalhão Polícia de Trânsito
São Paulo — SP
Membros presentes:
Sr. Armino Beux
Engenheiro, trabalhou junto à Scotland Yard
Porto Alegre — RS
Major PM Paulo Afonso Cunha
Instrutor da Escola Superior de Polícia Militar
Instrutor do Centro Formação PM para Polícia de Trânsito

3º Batalhão PM
Rio de Janeiro — RJ
Capitão PM José Carlos Martins
Especializado Policiamento de Trânsito pelo Denatran
Rio de Janeiro — RJ
Coronel José Braga Júnior
Comandante da PM
Belo Horizonte — MG
Sr. Ronaldo Antônio de Menezes
Batalhão da Polícia Rodoviária
Niterói — RJ
Câmara 9:
Segurança de Trânsito, Um Problema de Legislação e Organização Administrativa
Coordenador:
Dr. George Mendonça Clark
Presidente do Touring Club
Rio de Janeiro — RJ
Relator:
Sr. Francisco Ornelas
Chefe de Reportagem
Jornal **O Estado de S. Paulo**
São Paulo — SP
Revisor:
Dr. Waldyr de Abreu
Professor de Direito de Trânsito — UFRJ
Rio de Janeiro — RJ
Membros presentes:
Mr. Martin Wallen
Especialista em treinamento de funcionários governamentais
Los Angeles, Califórnia
Dr. Joaquim Torres de Araújo
Procurador do Estado
Rio de Janeiro — RJ
Dr. F. Mauro Dias
Procurador do Estado
Rio de Janeiro — RJ
Dr. Paulo Aquino de Oliveira Lima
Ex-Secretário de Administração, Advogado
Rio de Janeiro — RJ
Sr. Ítalo Mazzoni da Silva
Diretor de Trânsito do DNER
Rio de Janeiro — RJ
Dr. José Elias Fernandes
Diretor do Detran
Goiânia — GO
Sr. Walmor Weiss
Administrador de Empresas
Curitiba — PR
Câmara 10:
Segurança de Trânsito, um Problema Judiciário
Coordenador:
Dr. Jorge Duarte de Azevedo
Desembargador, tese redução 16 anos para habilitação
Brasília — DF
Relator:
Desembargador João de Deus Lacerda
Menna Barreto
Autor do anteprojeto Crimes de Trânsito
Rio de Janeiro — RJ
Revisor:
Dr. Sérgio Aranha
Advogado do Cetran
Rio de Janeiro — RJ
Membros presentes:
Dr. Cláudio Vianna de Lima

Desembargador
Rio de Janeiro — RJ
Dr. Nilo Batista
Ex-Secretário de Segurança do Estado,
Professor de Direito Penal
Rio de Janeiro — RJ
Dr. Octávio Cesar Valeixo
Juiz, membro da Comissão Revisora do Código Nacional de Trânsito — Brasília
Curitiba — PR
Dr. Luiz Fernando Whitaker Tavares da Cunha
Desembargador
Rio de Janeiro — RJ
Dr. Hélio Manante da Fonseca
Desembargador
Rio de Janeiro — RJ
Câmara 11:
Segurança de Trânsito, um Problema de Educação
Coordenador:
Professor Sérgio Pereira da Silva
Faculdade Cândido Mendes e Faculdade da Cidade
Rio de Janeiro — RJ
Relator:
Professor William Paulo Maciel
Departamento de Transportes — UFRJ
Rio de Janeiro — RJ
Revisora:
Professora Vera Lúcia Kameyama
Professora de Pedagogia das Faculdades Cândido Mendes
Rio de Janeiro — RJ
Membros presentes:
Dr. Martin Lipinski
Professor de pós-graduação, Departamento de Engenharia da Universidade Memphis
Memphis, Tennessee
Professor José Carlos de Almeida
Representante do Conselho de Reitores junto à CNI — Interação
Universidade-Indústria
Niterói — RJ
Professor Zílio Teixeira Tosta
Advogado
Niterói — RJ
Professor Roberto Guimarães Boclin
Diretor Regional do Senai, membro do Conselho Estadual de Educação
Rio de Janeiro — RJ
Sr. Homero Rangel
Engenheiro
Rio de Janeiro — RJ
Câmara 12:
Segurança de Trânsito, um Problema de Comunicação
Coordenador:
Sr. J. Pedro Corrêa
Departamento de Comunicação Social
Volvo do Brasil
Curitiba — PR
Relator:
Sr. Hiran Castelo Branco
CBBA Propeg
São Paulo — SP
Revisora:
Ana Leticia Paranhos
Standard Ogilvy & Mather Publicidade

Redatora do "Shell Responde"

Rio de Janeiro — RJ

Membros presentes:

Mr. Richard Retting

Chefe do Setor de Segurança da Secretaria de Transportes

New York, USA

Sr. Luiz Carlos Silva

Gerente de Segurança

Shell Brasil S/A (Petróleo)

Rio de Janeiro — RJ

Sr. Luiz Lobo

Jornalista

Rede Globo

Rio de Janeiro — RJ

Sr. Orlando Batista

J.W. Thompson

Rio de Janeiro — RJ

Sr. Armando Strozenberg

Vice-Presidente da Federação Nacional

das Agências de Propaganda

Agência Contemporânea

Rio de Janeiro — RJ

Sr. Rodolfo Jannoti

CBBA Propeg

Rio de Janeiro — RJ

Sr. Cristiano Paz

SMP & B Propaganda Ltda.

Belo Horizonte — MG

Sr. Antonio Álvaro de Souza Camargo

Engenheiro, Publicitário

São Paulo — SP

Srª Maria Tereza Souza Monteiro

Retrato Consultoria e Marketing Ltda.

Rio de Janeiro — RJ

Coordenadora geral:

Professora Lucy Vereza

Relator:

Luiz Lobo

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DURANTE O DISCURSO DO SR. LÉZIO SATHLER, O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG, DEIXA A CADEIRA DA PRESIDÊNCIA, QUE É OCUPADA PELO SR. DIRCEU CARNEIRO.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Arnaldo Faria de Sá.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PJ — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, foi aprovado pelo Senado um projeto anteriormente aprovado na Câmara, que garante a isenção do Imposto de Renda para aposentados e pensionistas com mais de 65 anos, cujos valores não ultrapassem a 110 OTN — atualmente Cz\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados).

O texto aprovado não impede a isenção, mesmo que o contribuinte tenha outras fontes de renda, como aluguéis, poupança etc, que acaba sendo um grande avanço, pois pelo texto constitucional outros rendimentos impediriam o benefício da isenção.

Pela isenção geral de sessenta OTN, independente da idade, quem tiver benefícios de até Cz\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzados) atuais, não pagará Imposto de Renda.

Quem tiver aposentadorias superiores a Cz\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados) somente pagará pelo que exceder, não perderá a isenção, e passará a pagar inicialmente 10%, que é uma das duas alíquotas aprovadas pelo projeto.

A aprovação dentro do exercício é da maior importância, pois pelo princípio da anualidade, não teriam validade em 1989, se não fossem aprovadas, como o foram, em 1988.

Portanto, já a partir de janeiro, não haverá mais desconto na fonte do Imposto de Renda, bem como na declaração do exercício seguinte, referente ao ano-base de 1989.

Lutamos muito por essa aprovação. Enviamos telex ao senhor secretário da Receita Federal, exigindo o cumprimento do texto constitucional da isenção e, de sua resposta, trouxemos conhecimento à Casa conforme registro nos Anais.

Apresentamos emenda ao projeto do Imposto de Renda física, para garantir que a isenção de aposentadorias e pensões fosse cumulativa com a geral, e assim garantir a isenção mais elevada.

Continuamos lutando pelo direito dos aposentados e pensionistas, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Francisco Dornelles.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (PFL — RJ Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Projeto de Lei nº 1.064, de 1988, constante da Mensagem nº 450/88, do Poder Executivo à Câmara dos Deputados, estabelece em seu art. 33:

"Art. 33 Ficam sujeitos à incidência do Imposto de Renda na fonte, à alíquota de 25%:

I — Os prêmios pagos aos proprietários e criadores de cavalos de corrida;

II —

Peço vênia para desenvolver, em torno da pretensão, uma série de argumentos baseados em dois pontos principais:

1 — o aumento da alíquota de 15% para 25% pouco representará para a União em matéria de arrecadação, tendo em vista a cifra relativamente pequena dos prêmios distribuídos aos proprietários e criadores;

2 — em contrapartida, a medida acarretará grandes prejuízos para as atividades turfísticas do País, que são deficitárias.

Em 1987, o Jockey Club Brasileiro distribuiu em prêmios, a proprietários e criadores, a importância de Cz\$ 201.983.000,00. Tomando-se por base a alíquota de 15% (então em vigor), isto representou uma contribuição de Cz\$ 3.297.000,00. Se a alíquota fosse de 25% (como se pretende agora) a contribuição teria sido de Cz\$ 50.495.000,00, isto é, um acréscimo de Cz\$ 20.198.000,00 no ano.

No Jockey Club Brasileiro a importância paga em prêmios a proprietários e criadores até outubro de 1988 atingiu a Cz\$ 422.900.000,00. Com o mesmo critério, o aumento da alíquota de 15% para 25% teria trazido este ano um acréscimo de Cz\$ 42.290.000,00 no Imposto de Renda em dez meses.

As importâncias distribuídas como prêmios aos proprietários e criadores não representam

renda real, pois a manutenção de cavalos de corrida é por demais dispendiosa. É fácil demonstrar, em qualquer hipódromo brasileiro, que os cavalos de corrida alojados em suas vilas hípicas, durante um ano, acarretam muito mais despesas do que o valor de todos os prêmios distribuídos nesse mesmo período. Não é justo tributar o que de modo geral, não dá lucro ou renda.

Numa projeção para o próximo exercício, em qualquer hipótese, se verificará que o aumento pretendido no projeto, traduzido em cifras reais, pouquíssimo representará, em termos efetivos, em renda de valor para a União.

Em contrapartida, a medida trará grandes reflexos negativos para a criação nacional, que, apesar de todos os obstáculos que enfrenta, vem atingindo apreciável nível técnico nos últimos anos. O Brasil ocupa hoje o 7º lugar no mundo em produção de puro sangue inglês de corrida, quase em igualdade com a França. Em número de corridas realizadas anualmente, ocupa o 3º lugar, superado somente pelos Estados Unidos e pela Austrália/Nova Zelândia. A maior prova do turfe da América do Sul, o "Grande Prêmio Associação Latino-Americana de Jockey Clubs", já disputada sete vezes anualmente, foi vencida quatro vezes por animais brasileiros — o que demonstra o progresso da nossa criação. A incipiente exportação de exemplares nacionais para os Estados Unidos tem-se revelado muito promissora, e a cada ano as vitórias brasileiras no exterior vêm-se amuando.

A par do lado técnico, há a destacar, e com muita ênfase, o turfe como gerador de empregos. Se levarmos em consideração todos os empregados das 24 entidades turfísticas existentes no Brasil, bem como os profissionais que nelas militam (treinadores, jóqueis, cavalariços, veterinários, etc.), os empregados das centenas de estabelecimentos de criação do País, a aquisição de forragens e elementos acessórios, para os quase 15.000 cavalos em atividade, pode-se afirmar, sem a mínima possibilidade de erro, que mais de 100.000 pessoas estão direta ou indiretamente na dependência destas atividades, muito mais do que em muitos outros ramos ditos essenciais.

O acréscimo da alíquota do Imposto de Renda de 15% para 25% nos prêmios de proprietários e criadores irá prejudicar sensivelmente todas estas atividades. Os proprietários terão menor incentivo para comprar cavalos, alguns haras poderão mesmo entrar em liquidação, os programas turfísticos ficarão mais fracos, forçando uma redução nos prêmios. Não cremos que o aumento de renda pretendido pelo Fisco possa recompensar todos esses prejuízos.

Vale acrescentar ainda que, até 1974, não havia taxaço do Imposto de Renda sobre os chamados prêmios. A partir de 1974, foi criado o Imposto com alíquota de 5%, que vigorou até o ano de 1985, quando foi aumentada para 15%, o que já acarretou graves prejuízos. Agora se pretende elevar a alíquota para 25%, quando na realidade o percentual máximo aconselhável seria da ordem de 10%.

Pelos motivos expostos, solicito a aprovação da Emenda nº 76, de minha autoria, que reduz, de 25% para 15%, o Imposto de Renda de que trata o § 1º do art. 33 do Projeto de Lei nº 1.604-B, de 1988.

Na realidade, o que estou propondo é a manutenção da alíquota existente de 15%, que já é uma alíquota elevada, tendo em vista que incide sobre a renda bruta e não sobre o lucro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra à nobre Deputada Abigail Feitosa, última oradora inscrita para o período de Breves Comunicações.

A SRA. ABIGAIL FEITOSA (PSB — BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Partido Socialista Brasileiro está reunido, desde antontem, com os prefeitos eleitos, vereadores e lideranças dos diversos estados, avaliando as últimas eleições, em que nos saímos de maneira satisfatória, pois conseguimos eleger 38 prefeitos no País.

Também foi feita uma avaliação da conjuntura nacional, e, nessa avaliação, tirou-se uma posição de repúdio ao que podemos chamar de conivência do Poder Público com a violência instalada no campo.

Foi trazido à baila e à discussão o caso do companheiro João Carlos Batista, que foi assassinado. Já se deixou de falar sobre o assunto, a imprensa já não diz mais nada. Parece que a sociedade já se está acostumando com esses fatos, mas não podemos aceitá-los. Não podem ficar impunes os assassinos do companheiro João Carlos Batista, como estão impunes, até hoje, os assassinos do Deputado Fontelles, assassinado há um ano e meio. Queremos uma posição firme do Governo do Sr. Sarney, do ministro e do governador. Não é possível continuarmos dessa maneira.

Apresentei eu mesma um requerimento ao Sr. Presidente, solicitando a instalação de uma comissão de deputados para acompanhar o caso do assassinato no Pará. Sugiro a V. Ex.^a façam parte desta comissão os Deputados Gabriel Guerreiro, do PMDB do Pará, Benedicto Monteiro, do PTB do Pará, Haroldo Sabóia, do PMDB do Maranhão, e Ademir Andrade, do PSB do Pará.

Essa comissão, Sr. Presidente, deve ser instalada o mais rápido possível, para que se possa ter um poder político de pressão. Sabemos que o sul do Pará está invadido por pistoleiros, e as pessoas não têm tranquilidade. Qualquer líder sindical, qualquer religioso que tome uma posição mais avançada, qualquer político que tenha posição contrária aos interesses dos grandes latifundiários estão correndo perigo de vida. Sabemos, inclusive, que, dependendo da qualidade da liderança, há um preço. Já foi dito nesta Casa que o preço do assassinato de um deputado é de doze milhões de cruzados. Isto é vergonhoso! Não podemos silenciar!

Peço, portanto, a V. Ex.^a, Sr. Presidente, providências urgentes para a instalação dessa comissão de deputados e que o seu andamento se faça o mais rápido possível. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A Presidência recebe a sua proposição.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Sobre a mesa, projeto que vai ser lido pelo Sr. 1.^o Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 64 de 1988-CN

Dispõe sobre os vencimentos dos ministros de Estado.

Art. 1.^o O vencimento dos ministros de Estado, a partir de 6 de outubro de 1988, é fixado em Cz\$ 1.566.992,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e seis mil e novecentos e noventa e dois cruzados).

Parágrafo único. A verba de representação mensal é fixada, a partir da mesma data, em Cz\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil cruzados).

Art. 2.^o O vencimento e a representação previstos no artigo anterior serão reajustados, a partir da sua vigência, nas mesmas datas e nos mesmos índices adotados para os servidores da União.

Art. 3.^o As despesas resultantes da execução deste decreto legislativo correrão à conta das dotações consignadas no Orçamento da União.

Art. 4.^o Os efeitos financeiros deste decreto legislativo retroagirão ao dia 6 de outubro de 1988, reduzidas as parcelas correspondentes auferidas, desde então, com base na legislação vigente.

Art. 5.^o Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.^o Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto de decreto legislativo estabelece a remuneração dos ministros de Estado, em cumprimento ao disposto no inciso VIII do art. 49 da Constituição Federal.

A fixação proposta é necessária para que se dê obediência integral ao inciso XII do art. 37 da Lei Maior e, por isso, estamos propondo os mesmos níveis já adotados pelo Congresso para os subsídios e representações dos parlamentares. Sala das Sessões, 12 de dezembro de 1988 — Deputados **Adolfo Oliveira — Joaquim Bevilacqua — Elias Murad — Augusto Carvalho — Arnaldo Faria de Sá — Ibsen Pinheiro — José Lins — Darcy Pozza.**

CONSTITUIÇÃO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1988

TÍTULO III

Da Organização do Estado

CAPÍTULO VII

Da Administração Pública

SEÇÃO I

Disposições Gerais

Art. 37. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte:

XII — os vencimentos dos cargos do Poder legislativo e do Poder Judiciário não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo.

TÍTULO IV Da Organização dos Poderes

CAPÍTULO I

Do Poder legislativo

SEÇÃO I

Do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

VIII — fixar para cada exercício financeiro a remuneração do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos ministros de Estado, observado o que dispõem os arts. 150, II, 153, III, e 153, § 2.^o I;

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.^o Secretário

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 14, de 1988-CN

Nos termos do parágrafo único do art. 34 do Regimento Comum, requeiro inversão da Ordem do Dia a fim de que a Mensagem nº 120, de 1988-CN, referente ao Decreto-Lei nº 2.463/88, constante do item 17 da pauta, seja apreciada em 1.^o lugar.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 1988. — **Ronan Tito — Genebaldo Corrêa — Inocêncio Oliveira.**

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Em votação o requerimento na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O Sr. Virgílio Guimarães — Rejeitado! Senão terei que pedir verificação

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Rejeitada a inversão da pauta

O Sr. Genebaldo Correia — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Congressista Genebaldo Correia

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, creio que o pedido de inversão está aprovado, porque as Lideranças do PMDB e do

PFL votaram a favor. Há um consenso entre as lideranças que vamos inverter a pauta para rejeitar esse decreto-lei. E há um pedido aí assinado.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A presidência poderá tomar uma atitude, desde que haja consenso de lideranças; em não o havendo, terei dificuldade em tomá-la.

O Sr. César Maia — Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista César Maia.

O SR. CÉSAR MAIA (PDT — RJ. Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, devo lembrar às demais lideranças que, dois dias atrás, chegou-se a um entendimento a respeito da necessidade de derrubar esse decreto-lei. Ainda devo lembrar que esse decreto-lei, na prática, termina com o FAS e com o Finsocial, como recursos e fundos que são alocados, genericamente, à área social. Eles passam a ser recursos alocados, inteiramente, à área de seguridade social. Com isto, por exemplo, os recursos para educação e para a habitação popular não poderão mais sair desses fundos e dessa contribuição. Havia um entendimento no sentido de derrubar esse decreto-lei.

Apenas para lembrar isto às lideranças, Sr. Presidente.

O Sr. Carlos Sant'Anna — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Tem a palavra o nobre Congressista Carlos Sant'Anna, pela ordem.

O SR. CARLOS SANT'ANNA (PMDB — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, V. Ex.^a anunciou o resultado da votação simbólica e a matéria é vencida, porque V. Ex.^a anunciou que ela tinha sido rejeitada.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A presidência esclarece que, sempre que houver um acordo de lideranças, no mínimo majoritário, ela tomará as decisões segundo este acordo. De modo que a comunicação da Mesa, neste momento, é no sentido de que as lideranças entram num acordo e eu submeterei a leitura desta matéria novamente:

"Nos termos do parágrafo único do art. 34 do Regimento Comum, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a Mensagem nº 120, de 1988, referente ao Decreto-Lei nº 2.463, de 1988, constante do item 17 da pauta, seja apreciada em primeiro lugar."

Submeto à votação o requerimento de inversão da ordem.

Submeto à votação pela Câmara dos Deputados, em primeiro lugar, e, para uma melhor definição, partido a partido.

O Sr. Carlos Sant'Anna — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre congressista.

O SR. CARLOS SANT'ANNA (PMDB — BA. Para questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, não há mais

votação de lideranças. A Constituição acabou com a votação de lideranças. Desculpe-me ficar lembrando essas coisas a V. Ex.^a O que existe é votação simbólica. Os líderes podem apenas encaminhar a votação. A Constituição acabou com a tão famigerada votação de liderança. V. Ex.^a coloca em votação simbólica. Os líderes podem encaminhar a votação simbólica, mas não há mais voto de liderança.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Acolho, em parte, a observação de V. Ex.^a, e lembro, em devolução à questão de ordem, que o Regimento Comum ainda não foi aprovado e nós temos, naquilo em que ele não contraria expressamente a Constituição, temos observando o Regimento Comum no que ainda está em vigência.

Submeto à votação, na Câmara dos Deputados, a inversão da Ordem do Dia.

Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Em votação no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Aprovado o requerimento para inversão da Ordem do Dia, passa-se à votação do item 17 da pauta.

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 120, de 1988-CN (nº 346/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.463, de 30 de agosto de 1988, que altera a destinação dos recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS), e do Fundo de Investimento Social (Finsocial), e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior para emitir parecer.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB — AC. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, nos termos do § 1º do art. 55 da Constituição, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.463 de 30 agosto de 1988, que altera a destinação dos recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS), criado pela Lei nº 6.168, de 9-12-1974, e do Fundo de Investimento Social (Finsocial), instituído pelo Decreto-Lei nº 1.940, de 25-5-1982.

Na Exposição de Motivos do Senhor Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento e Coordenação da Presidência da República, João Batista de Abreu e do Senhor Ministro da Fazenda Mailson Ferreira da Nóbrega, alegou-se que a presente medida objetiva consolidar o princípio de unificação orçamentária.

Nesse sentido, o presente decreto-lei pretende destinar os recursos do FAS e do Finsocial somente para as áreas de saúde, previdência e assistência social, o que, segundo nosso entendimento, ocasionará graves transtornos para as áreas assistidas atualmente pelos referidos institutos.

Desse modo, os recursos do FAS que seriam alocados aos ministérios e aplicações a cargo da Caixa Econômica Federal deixarão de existir, com sérios reflexos negativos nos setores hoje beneficiados por programas de grande alcance social e imprescindível por sua importância.

Causa-nos estranheza, também, a revogação do repasse da parcela de 0,1% (um décimo por cento) do Finsocial destinado a um fundo especial com a finalidade de financiar a reforma agrária, a partir do exercício financeiro de 1989. Ora, todos sabemos que o programa de reforma agrária já se ressentia da falta de recursos. Assim, a revogação pretendida agravaria ainda mais a situação, mesmo que haja uma compensação através das dotações a serem alocadas para o Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário.

Outrossim, não podemos deixar de salientar que o presente decreto-lei foi editado na vigência da antiga Constituição Federal. Tal fato é relevante, pois a atual, em seu art. 195, estabelece que a seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei. Parece-nos, portanto, inteiramente lógico e salutar deixar à lei a regulamentação, ao invés de nos servir do instrumento do decreto-lei que, pela sua natureza, não permite amplas discussões e aperfeiçoamentos que se fazem necessários.

Enfim, cabe-nos ressaltar que o art. 56 do ato das Disposições Constitucionais Transitórias determina que, até que a lei disponha sobre o art. 195, I, a arrecadação decorrente de, no mínimo cinco dos seis décimos percentuais do Finsocial passam a integrar a receita da seguridade social para o exercício de 1989. Entretanto, nenhuma referência é feita ao FAS, nem tampouco extingue a alíquota de 0,1% (um décimo por cento) que se destina ao programa da reforma agrária.

Ante o exposto, somos pela rejeição do presente decreto-lei, nos termos do seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº DE 1988-CN

Rejeita o texto do Decreto-Lei nº 2.463, de 30 de agosto de 1988, que "altera a destinação de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS) e do Fundo de Investimento Social (Finsocial) e dá outras providências."

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. Fica rejeitado o texto do Decreto-Lei nº 2.463, de 30 de agosto de 1988, que "altera a destinação dos recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS) e do Fundo de Investimento Social (Finsocial) e dá outras providências."

É o parecer, Sr. Presidente.

DURANTE O PARECER DO SR. NABOR JÚNIOR, O SR. DIRCEU CARNEIRO DEIXA A CADEIRA DA PRESIDÊNCIA, QUE É OCUPADA PELO SR. HUMBERTO LUCENA.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O parecer concluiu pela apresentação de projeto de decreto legislativo que rejeita o texto do decreto-lei.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua discussão.

"Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 65, de 1988-CN, que

rejeita o texto do Decreto-Lei nº 2.463, de 30 de agosto de 1988, que altera a destinação dos recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS), e do Fundo de Investimento Social (Finsocial), e dá outras providências."

Concedo a palavra, para discutir a matéria, ao nobre congressista Aluizio Bezerra.

O SR. ALUÍZIO BEZERRA (PMDB — AC. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, justamente o que apreciamos agora é a revogação do Decreto-Lei nº 2.463,

"que visa à extinção do FAS, criado pela Lei nº 1.168, de 9-10-74, destinado a dar apoio financeiro a programas e projetos de caráter social, que se enquadrem nas diretrizes e prioridades da estratégia de desenvolvimento social dos Planos Nacionais de Desenvolvimento"

ORIGEM DOS RECURSOS

- Lotos I e II 30%
- Loteria Federal 9,125%

A aplicação de recursos da FAS para caracterizar o seu alcance social, a sua importância, portanto, deve permanecer.

Financiamento ao setor público, financiamento ao setor privado, projeto de setor de educação, saúde e previdência social, centros sociais urbanos implantados, financiamento à microempresa social, através da LBA, crédito educativo, e o número de estudantes beneficiados ultrapassa 796.300.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o que prevê a nova Constituição?

A nova Constituição prevê, em seu art. 195, entre outras receitas, os recursos de prognósticos como uma das fontes de recursos de financiamento de seguridade social, sem, entretanto, estabelecer percentuais

E o que propomos? A revogação do Decreto nº 2.463. Depois, através de legislação ordinária, que tenhamos a regulamentação, indo parte para a seguridade social e parte para manter o programa do FAS, de grande alcance social, que é do conhecimento de todos nós.

Neste sentido, solicitamos aos congressistas a revogação do Decreto-Lei nº 2.463, para que, daqui do Congresso, tenhamos, através de lei ordinária, a regulamentação, resguardando os financiamentos atualmente existentes, a fim de que nenhum financiamento de hospital, de escola e outros de grande alcance social, aos estados e municípios, sejam paralisados, bem como crédito educativo a mais de setecentos mil estudantes neste País, o que provocaria um grande dano social

Portanto, pedimos a revogação do projeto, para que, posteriormente, regulamentemos, através de lei ordinária, aqui, no Congresso Nacional.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente.

O Sr. Genebaldo Correia — Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem a palavra o nobre congressista.

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA. Para esclarecimento. Sem revisão do orador.)

— Sr. Presidente, para rejeitar o projeto devemos aprovar o decreto legislativo? Desta maneira, quem quiser rejeitar o decreto tem que votar "sim" ao decreto legislativo proposto?

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Exatamente.

Em discussão o projeto de decreto legislativo. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o apravam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A aprovação do decreto legislativo que acaba de ser votado implica a rejeição do Decreto-Lei nº 2.463, de 30 de agosto de 1988. Assim, a matéria não será submetida ao Senado Federal.

A matéria irá à promulgação.

O Sr. Gerson Peres — Peço a palavra para uma questão de ordem, Sr. Presidente

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem a palavra o nobre congressista.

O SR. GERSON PERES (PDS — PA Para questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a questão de ordem versa sobre o problema de dúvida quanto à tramitação desta matéria no Congresso Nacional.

O art. 62 da Constituição diz:

"Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional, que, estando em recesso, será convocado extraordinariamente para se reunir no prazo de cinco dias."

Vejam bem, primeiro, a importância de medida provisória. Ela é tão importante e tão grave é o seu tema na Constituição que, em caso de recesso, somos obrigados à convocação para apreciá-la.

A segunda importância (parágrafo único do art. 62).

"As medidas provisórias perderão a eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de trinta dias, a partir de sua publicação, devendo o Congresso Nacional disciplinar as relações jurídicas delas decorrentes."

Sr. Presidente, a primeira dúvida: pode-se ou não emendar as medidas provisórias? O Regimento Interno da Casa não está ajustado a esse dispositivo. Não temos nenhuma norma legal que discipline a matéria para apreciação de medidas provisórias. Interpretá-las, por analogia, com relação aos decretos-leis, é convertê-las em decretos-leis, o que não quer a nova Constituição.

Terceiro, quando fez as restrições, ela quis dar a importância para os assuntos emergenciais. Só em caso de gravidade e de emergência é que essas medidas provisórias poderão ser trazidas ao Congresso Nacional.

Ocorre que o Poder Executivo começou a mandar uma enxurrada de medidas provisórias, descharacterizando a importância e a gravidade delas.

Sr. Presidente, portanto, preocupa-nos bastante a aprovação açodada de matéria da mais alta relevância.

São importantes os assuntos que nelas estão inseridos, com muitos deles concordamos plenamente, mas outros deveriam ser motivo de apreciação acurada por parte do Congresso Nacional.

Se os votarmos ao apagar das luzes, poderemos cometer graves injustiças tanto a trabalhadores quanto a empresários, no que diz respeito ao Imposto de Renda, como ao País, no que diz respeito a eliminação dos incentivos fiscais, com relação ao aproveitamento dos recursos humanos, tirando os recursos para a profissionalização.

Neste ponto, alguns líderes acham que podem emendar a matéria por supressão. Quem pode emendar por supressão pode fazê-lo por modificação ou por substituição. Não há nada escrito sobre isso.

Diante destas considerações, Sr. Presidente, eu pedina a V. Ex^a, pela Mesa, nos dissesse qual será o procedimento da tramitação regimental das medidas provisórias, para que, depois, então, pudéssemos formar juízo e dar a nossa palavra em relação ao partido que, momentaneamente, estamos liderando nesta Casa.

O Sr. Carlos Sant'Anna — Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Líder Carlos Sant'Anna para contraditar.

O SR. CARLOS SANT'ANNA (PMDB — BA. Para contraditar. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o nobre Deputado Gerson Peres é injusto e, ao mesmo tempo, demonstra desinformação quando diz que a medida provisória que versa a questão de ordem de S. Ex^a é intempestiva e não é urgente, quando todas essas medidas provisórias foram feitas como complementação do Orçamento, para poderem suprir a receita orçamentária já prevista e aprovada na Lei Orçamentária desta Casa.

Se essas medidas não forem aprovadas, a Receita prevista no Orçamento não se realizará e, não se realizando, compromete extraordinariamente toda a execução orçamentária e, consequentemente, toda a governabilidade.

Isto não é nada que estejamos dizendo aqui e agora, não; isto está dito na própria mensagem que enviou a lei orçamentária, quando lá, no seu item 28, referindo-se à Receita do Tesouro para 1989, elenca uma série de corolários fundamentais, inclusive no caso específico da medida provisória em tela:

"— a eliminação de isenções e incentivos fiscais na área dos impostos sobre importação, sobre a Renda e sobre Produtos Industrializados"

De modo que é absolutamente tempestiva, urgente, porque compõe a receita orçamentária que vai ser imediatamente promulgada, sancionada e que deve sair desta Casa ainda hoje.

Depois, a medida provisória não pode ser emendada, porque é provisória na sua essência: é claro que toda medida provisória, tal como a Constituinte a gerou, depende de outra definitiva, que terá de vir, e a provisória vai ser aceita ou rejeitada. Emendar significa, na parte emendada, rejeitar a parte emendada, porque, de qualquer forma, foi substituída; então, haveria que também versar sobre a alteração e as consequências que

o Congresso Nacional teria que ver em consequência dessa alteração.

De modo que **data venia** do pensamento e do juízo que V. Exª tiver, nesta fase de transição em que ainda não houve uma regulamentação explícita sobre a questão, o entendimento de todos a quem tenho consultado — e que são mais doutos do que eu — é que a medida provisória tem que ser aceita ou rejeitada; ela é provisória; ela é aceita no seu caráter provisório ou ela é rejeitada no seu caráter provisório; ela não pode sofrer emenda, nem modificativa, nem substitutiva, nem supressiva.

Por isso, Sr. Presidente, contradito a questão de ordem do ilustre congressista Gerson Peres.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A Presidência, decidindo a questão de ordem levantada pelo nobre Deputado Gerson Peres e contraditada pelo Líder Carlos Sant'Anna, tem a dizer que o Congresso Nacional, em sessão realizada às 10 horas, no dia 9 de novembro próximo passado, sob a presidência do Senador Jarbas Passarinho, durante o recesso branco da campanha eleitoral, aprovou as seguintes normas que hoje disciplinam a apreciação das medidas provisórias, enquanto o Congresso Nacional não adaptar o seu Regimento Comum à nova Constituição Federal.

São as seguintes as normas:

A Presidência, não havendo objeção do plenário, e na ausência de norma regimental que regule a tramitação das medidas provisórias, para cujo recebimento foi convocada a presente sessão, enquanto não for o Regimento Comum adaptado às novas disposições da Constituição, irá estabelecer o seguinte procedimento para a apreciação das medidas provisórias que forem adotadas pelo Presidente da República:

I — a mensagem submetendo medida provisória ao Congresso Nacional será recebida em sessão conjunta das duas Casas do Congresso Nacional, realizada com qualquer número, com distribuição de avulsos impressos ou em cópias datilografadas de seu texto;

II — uma vez lida a mensagem pelo Primeiro Secretário, o Presidente designará relator para a matéria e convocará, de imediato, nova sessão para sua apreciação;

III — parecer poderá ser proferido oralmente em plenário, antes de iniciada a discussão da matéria, se o relator não preferir encaminhá-lo, por escrito, à Mesa, até a abertura da sessão convocada para apreciação da medida provisória;

IV — o parecer deverá concluir, fundamentadamente, pela aprovação ou rejeição da medida provisória, não podendo o relator emendá-la;

V — em plenário, a discussão e a votação incidirão sobre a medida provisória que, se aprovada será promulgada, como lei, pelo Presidente do Senado e encaminhada para publicação no **Diário Oficial** da União;

VI — em qualquer fase da tramitação da matéria, se faltarem dez dias para o término do prazo previsto no parágrafo único do art. 62 da Constituição, será ela apreciada em regime de urgência, conforme o estabelecido

no art. 371, "b", do Regimento Interno do Senado Federal;

VII — rejeitada a medida provisória ou esgotado o prazo de trinta dias, previsto no parágrafo único do art. 62 da Constituição, sem que tenha sido transformada em lei, perderá ela eficácia, a partir de sua edição, devendo o Presidente da Mesa do Congresso Nacional designar relator para apresentar, no prazo máximo de dez dias, projeto de decreto legislativo estabelecendo normas que disciplinem as relações jurídicas dela decorrente e que será apreciado pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, iniciando sua tramitação na Casa a que pertencer o relator.

Nestas condições, a Presidência não poderá ter outro procedimento senão o de acatar as normas provisórias que foram aprovadas pelo Plenário do Congresso Nacional, até que este mesmo Plenário, por ocasião da discussão e votação do novo Regimento Comum, cujo projeto já está em fase de elaboração por uma comissão composta de assessores do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, vier a fazer modificações a respeito da tramitação dessas matérias.

O Plenário, na sua soberania, por ocasião da modificação do Regimento Comum, poderá, então, aprofundar-se na discussão e alterar inteiramente as normas que, por enquanto, estão sendo cumpridas pela Mesa do Congresso Nacional.

Quanto ao que dispõe o art. 62 **in fine**, que:

"A partir de sua publicação, as medidas provisórias perderão eficácia desde a edição se não forem convertidos em lei no prazo de trinta dias, a partir de sua publicação, devendo o Congresso Nacional disciplinar às relações jurídicas delas decorrentes."

Quanto a esta parte final, a Presidência do Senado inclusive, encaminhou uma consulta à Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, para que oriente o procedimento que devemos ter neste aspecto da questão.

É a decisão da Presidência.

O Sr. Inocêncio Oliveira — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre congressista Inocêncio Oliveira.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL — PE). Pela ordem. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, ouvimos atentamente todos os esclarecimentos de V. Exª sobre este assunto. É lamentável que este Plenário, no período de recesso branco, tenha tomado decisão dessa natureza, decisão essa que contraria os próprios interesses deste Poder.

Sr. Presidente, a nova Constituição do País pode ser emendada; uma lei complementar pode ser emendada; uma lei ordinária pode ser emendada; e uma medida provisória, Sr. Presidente, não pode ser emendada. É um absurdo! Quer dizer que essa medida provisória está acima da Constituição, está acima de uma lei complementar e está acima de uma lei ordinária.

Sr. Presidente, este Plenário está no dever e na obrigação de imediatamente modificar esse dispositivo que é altamente prejudicial aos interesses deste Poder, pois é uma camisa-de-força que

faz com que o Congresso Nacional não tenha condições de decidir e alterar, ou melhor, de aprimorar essas medidas provisórias que têm sido editadas com muita frequência pelo Poder Executivo.

Era esta a nossa participação protestando, em nome do Partido da Frente Liberal, pelo fato de que esse dispositivo tenha sido realmente aprovado no período de recesso branco.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A Presidência esclarece ao nobre Líder Inocêncio Oliveira que não prestou esclarecimentos, mas decidiu uma questão de ordem. De forma que não há nova questão de ordem.

Quanto ao mérito do pronunciamento de S. Exª, terá que ser examinado por ocasião da reforma do Regimento Comum.

Quero lembrar ao Plenário que esta é a vigésima primeira medida provisória que está sendo apreciada, de acordo com normas que li e que foram aprovadas pelo Plenário do Congresso Nacional.

O Sr. Nilton Friedrich — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao eminente Congressista José Costa, que já a havia solicitado.

O SR. JOSÉ COSTA — Sr. Presidente, cedo a minha vez ao eminente Líder Nilton Friedrich.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Nilton Friedrich.

O SR. NILTON FRIEDRICH (PSDB — PR). Pela ordem. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, diante do conflito de posição que se estabelece sobre esta medida provisória, e como temos outra medida provisória, de importância, e há entendimento — ao que consta — entre todas as lideranças, poderíamos solicitar a inversão de pautas e votar a Mensagem Presidencial nº 158 antes da de nº 157. Assim, estaríamos tratando de matéria sobre contribuição social, sobre o lucro das pessoas jurídicas, e com isto essa medida provisória poderia ser melhor tratada, para evitar que, daqui a pouco, numa verificação, possamos ter a interrupção desta sessão.

Por isso, Sr. Presidente, fazemos o apelo para a inversão de pauta, votando primeiro a matéria que diz respeito à Previdência Social.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A Presidência esclarece ao nobre Líder Nilton Friedrich que a inversão de pauta deve ser encaminhada, através de requerimento à Mesa, antes da Ordem do Dia. Iniciada a Ordem do Dia, não há mais inversão de pauta. A não ser que, por se tratar de matéria da maior importância, houvesse um acordo geral de lideranças para inverter a pauta. Se houvesse acordo entre as lideranças, a presidência deferiria ao Plenário a oportunidade de se pronunciar sobre o requerimento do nobre líder que acaba de falar. Se não houver esse acordo de lideranças, não temos como submeter ao Plenário o pedido de inversão de pauta.

O Sr. Gerson Peres — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Gerson Peres.

O SR. GERSON PERES (PDS — PA. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, apenas para elucidar o plenário com relação a essas três Medidas Provisórias que estão aqui para serem por nos apreciadas de afogadilho. Primeiro, o Regimento provisório — porque agora tudo é provisório — feito pelo Senado é draconiano, fere a filosofia da nova Constituição; volta a impedir que o Parlamentar examine as Medidas oriundas do Poder Executivo; submete a prerrogativa desta Casa ao Poder Executivo. Esta, a primeira crítica. A segunda...

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — V. Ex.^a vai levantar uma questão de ordem? Já dei a palavra ao Relator. V. Ex.^a está falando sobre matéria vencida.

O SR. GERSON PERES — Se V. Ex.^a quer cortar a minha palavra, eu saio do plenário.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Eu dei a palavra para V. Ex.^a fazer nova questão de ordem e V. Ex.^a não pode falar sobre matéria vencida..

O SR. GERSON PERES — Vou-me ater à inversão da pauta que estão propondo. O prolema não é inverter a pauta, Sr. Presidente. Alegam que sem essas Medidas Provisórias aprovadas o Orçamento não entrará em execução.

Ora, este é um argumento, perdoem-me, muito falho, porque estaremos aqui no dia 15 de fevereiro para apreciar essas matérias, analisando-as. Darei um exemplo aqui, Sr. Presidente: esta Medida Provisória comete um atentado à cultura brasileira, à inteligência brasileira e elimina incentivos fiscais que vão proporcionar a profissionalização do homem brasileiro. É um atentado. País nenhum civilizado...

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Peço a V. Ex.^a formule a sua questão de ordem.

O SR. GERSON PERES — De forma que, Sr. Presidente, a inversão da pauta não nos leva a nada, fica-se no mesmo, porque vamos votar Medidas Provisórias de afogadilho. É melhor que esperemos dois meses e votemos Medidas que não atentem contra os interesses de trabalhadores, de empresários, de cidadãos, do que votarmos apressadamente.

Esta, a minha posição, Sr. Presidente. Peço à Mesa que olhe este aspecto com muito cuidado e carinho para com o nosso País.

Esta, Sr. Presidente, a consideração que eu faço.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Não há questão de ordem a resolver.

A Presidência volta a conceder a palavra ao nobre Deputado Osmundo Rebouças, para proferir o parecer.

O Sr. Vivaldo Barbosa — Sr. Presidente, sobre a inversão da pauta, qual foi a decisão da Mesa? A Liderança do PDT, junto com a de outros Partidos, concorda com a inversão.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Se houver o acordo de Lideranças...

O Sr. Virgílio Guimarães — Sr. Presidente, o PT é favorável à inversão proposta.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Todos os Srs. Líderes concordam? (Pausa.)

O nobre Líder do PL não está concordando. De forma que, nestas condições, a Presidência não pode aprovar a inversão da pauta.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Osmundo Rebouças.

O Sr. Carlos Sant'Anna — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra a V. Ex.^a

O SR. CARLOS SANT'ANNA (PMDB — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, por que V. Ex.^a não consulta o Plenário sobre o requerimento de inversão de pauta feito pelo Deputado Nelson Friedrich? Coloque o pedido em votação simbólica para ver se o Plenário apóia a inversão da pauta ou não. O que eu temo, Sr. Presidente é que um pedido de verificação de votação — que, já sei, está aqui com assinatura insuficiente — possa interromper a sessão, exatamente por causa dessa Medida Provisória que está sendo examinada em primeiro lugar.

Talvez possamos examinar Medidas que não sejam polêmicas e deixar essa Medida Provisória, que é mais polêmica, para exame posterior. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Adolfo Oliveira, Líder do PL.

O SR. ADOLFO OLIVEIRA (PL — RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, concordo com a inversão da pauta, apenas para o efeito de que essa Medida Provisória passe para o final. Depois, obedece-se à sequência.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Se todos os Srs. Líderes concordaram, a Presidência consulta, então, o Plenário se está de acordo com a inversão.

Os Srs. Congressistas que aprovam a inversão da pauta queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovada.

O item 1 passará para o final da Ordem do Dia — Das Medidas Provisórias.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Item 2:

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 158, de 1988-CN (nº 518/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 22, de 6 de dezembro de 1988, que institui contribuição social sobre o lucro das pessoas jurídicas, e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Arnaldo Faria de Sá, para proferir o parecer.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PT — SP. Para emitir parecer) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Senhor Presidente da República, com fundamento no art. 62 da Constituição Federal,

submete à deliberação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 22, de 6 de dezembro de 1988, que institui contribuição social sobre o lucro das pessoas jurídicas, reduz o Imposto de Renda incidente sobre o lucro real das empresas e a contribuição devida ao PIS/Pasep e dá outras providências.

De acordo com a Exposição de Motivos do Poder Executivo, anexa, a Medida Provisória em pauta, além de criar a referida contribuição social sobre o lucro das pessoas jurídicas, ratifica as contribuições hoje existentes sobre a folha de salários e sobre o faturamento (Finsocial). Tais recursos destinam-se a financiar as despesas com os novos benefícios sociais previstos pela Constituição Federal na área da seguridade social como o novo sistema de aposentadoria e pensões; a extensão desses benefícios ao trabalhador rural, a melhoria das condições do seguro desemprego e o abono anual equivalente a um décimo quarto salário para os trabalhadores de menor renda, além de outros.

Esclarece, ainda, o Poder Executivo, que se poderia ter optado pela elevação das alíquotas da previdência e do Finsocial. Entretanto, tal caminho não foi escolhido porque "tal medida acabaria por onerar fortemente os próprios trabalhadores, seja por um desconto maior em sua folha de salários, seja por um impacto inflacionário no caso de elevação da contribuição para o Finsocial".

Por outro lado, a fim de amenizar a carga tributária daqueles contribuintes que arcarão com a contribuição social, a medida provisória reduz a alíquota do Imposto de Renda, incidente sobre o lucro real das pessoas jurídicas, dos atuais 35% para 30%. Além disso, reduz, também, temporariamente, de 0,65% para 0,35%, a alíquota aplicável sobre a receita operacional das pessoas jurídicas, a título de contribuição para o Programa de Integração Social (PIS) e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep).

Pela medida provisória, a alíquota normal da contribuição é de 8%, sendo, todavia, no exercício de 1989, de 12% para as instituições financeiras referidas no art. 1º do Decreto-Lei nº 2.426/88. A base de cálculo é o valor do resultado do exercício, antes da provisão para o Imposto de Renda, encerrando em 31 de dezembro de cada ano. Além de outras parcelas, será excluído da base de cálculo o lucro decorrente de exportações incentivadas de que trata o art. 1º, § 1º, do Decreto-Lei nº 2.413/88. Para a administração e fiscalização da referida contribuição serão aplicados, subsidiariamente, os dispositivos da legislação do Imposto de Renda relativos à administração, à consulta, à cobrança, às penalidades, às garantias e ao processo administrativo. Por outra, o artigo 8º da Medida Provisória estabelece que "a contribuição social será devida a partir do resultado apurado no período — base a ser encerrado em 31 de dezembro de 1988".

A Medida Provisória está de acordo com a Constituição Federal, que dispõe, no seu art. 149, que:

"Art. 149. Compete exclusivamente à União instituir contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, como instrumento de sua atuação nas res-

pectivas áreas..." E no art. 195, que estabelece que:

"Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais:

I — dos empregadores, incidente sobre a folha de salários, o faturamento e o lucro;"

De reconhecer-se, também, que a medida provisória em pauta se justifica por tratar de matéria urgente e de relevante interesse público.

Assim sendo, face ao exposto, somos pela aprovação da presente medida provisória e pela sua conversão em lei.

É o parecer, Sr. Presidente, Srs. Congressistas.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O parecer é favorável.

Concluída a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que aprovam a Medida Provisória queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

O SR. MANOEL RIBEIRO — Sr. Presidente, peço a verificação de **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Será feita a verificação requerida.

O Sr. Virgílio Guimarães — Tem que haver o apoioamento, Sr. Presidente. Apoioamento por escrito não vale.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A Presidência não pode receber apoioamento por escrito. Tem que ser visível no Plenário. Porque ninguém pode pedir verificação sem estar presente, inclusive é regimental.

O Sr. Manoel Ribeiro — Sr. Presidente, peço a verificação de **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Nobre Deputado, V. Exª me perdoe, mas para qualquer pedido de verificação seu autor tem que estar presente no plenário.

Então, pergunto aos Srs. Deputados se 20 dos que estão aqui apoiam o pedido de verificação. (Pausa.)

Não há 20. Portanto, não será feita a verificação. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em discussão no Senado Federal. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação no Senado.

Os Srs. Senadores que aprovam as medidas provisórias queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 22,
DE 6 DE DEZEMBRO DE 1988

Institui contribuição social sobre o lucro das pessoas jurídicas e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica instituída contribuição social sobre o lucro das pessoas jurídicas, destinadas ao financiamento da seguridade social.

Art. 2º A base de cálculo da contribuição é o valor do resultado do exercício, antes da provisão para o Imposto de Renda.

§ 1º Para efeito do disposto neste artigo:

a) será considerado resultado do período-base encerrado em 31 de dezembro de cada ano;

b) no caso de incorporação, fusão, cisão ou encerramento de atividades, a base de cálculo é o resultado apurado no respectivo balanço;

c) o resultado do período-base, apurado com observância da legislação comercial, será ajustado pela:

1 — exclusão do resultado positivo da avaliação de investimento pelo valor de patrimônio líquido;

2 — exclusão dos lucros e dividendos derivados de investimentos avaliados pelo custo de aquisição, que tenham sido computados como receita;

3 — exclusão do lucro decorrente de exportações incentivadas, de que trata o art. 1º, § 1º, do Decreto-Lei nº 2.413, de 10 de fevereiro de 1988, apurado segundo o disposto no art. 19 do Decreto-Lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977, e alterações posteriores;

4 — Adição do resultado negativo da avaliação de investimentos pelo valor de patrimônio líquido.

§ 2º No caso de pessoa jurídica desobrigada de escrituração contábil; a base de cálculo da contribuição corresponderá a dez por cento da receita bruta auferida no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, ressalvado o disposto na alínea b do parágrafo anterior.

Art. 3º Alíquota da contribuição é de oito por cento.

Parágrafo único. No exercício de 1989, as instituições referidas no art. 1º do Decreto-Lei nº 2.426, de 7 de abril de 1988, pagarão a contribuição à alíquota de doze por cento.

Art. 4º São contribuintes as pessoas jurídicas domiciliadas no País e as que lhe são equiparadas pela legislação tributária.

Art. 5º A contribuição social será convertida em número de Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), mediante a divisão de seu valor em cruzados pelo valor de uma OTN, vigente no mês de encerramento do período-base de sua apuração.

§ 1º A contribuição será paga em seis prestações mensais iguais e consecutivas, expressas em número de OTN, vencíveis no último dia útil de abril a setembro de cada exercício financeiro.

§ 2º No caso do art. 2º, § 1º, alínea b a contribuição social deverá ser paga até o último dia útil do mês subsequente ao da incorporação, fusão, cisão ou encerramento de atividades.

§ 3º Os valores da contribuição social e de cada parcela serão expressos em número de OTN até a segunda casa decimal quando resultarem fracionários, abandonando-se as demais.

§ 4º Nenhuma parcela, exceto parcela única, será inferior ao valor da OTN

§ 5º O valor em cruzados de cada parcela será determinado mediante a multiplicação de seu valor, expresso em número de OTN, pelo valor da OTN no mês de seu pagamento.

Art. 6º A administração e fiscalização da contribuição social de que trata esta Medida Provisória compete à Secretaria da Receita Federal.

Parágrafo único. Aplicam-se à contribuição social, no que couber, as disposições da legislação do Imposto de Renda referentes à administração, ao lançamento, à consulta, à cobrança, às penalidades, às garantias e ao processo administrativo.

Art. 7º Os órgãos da Secretaria da Receita Federal enviarão às Procuradorias da Fazenda Nacional os demonstrativos de débitos da contribuição de que trata esta Medida Provisória, para fins de apuração e inscrição em Dívida Ativa da União.

§ 1º Os débitos de que trata este artigo poderão, sem prejuízo da respectiva liquidez e certeza, ser inscritos em Dívida Ativa pelo valor expresso em OTN.

§ 2º Far-se-á a conversão do débito na forma prevista no parágrafo anterior com base no valor da OTN no mês de seu vencimento.

Art. 8º A contribuição social será-devida a partir do resultado apurado no período-base a ser encerrado em 31 de dezembro de 1988.

Art. 9º Ficam mantidas as contribuições, previstas na legislação em vigor, incidentes sobre a folha de salários e a de que trata o Decreto-Lei nº 1.940, de 25 de maio de 1982, e alterações posteriores, incidente sobre o faturamento das empresas, com fundamento no art. 195, I da Constituição federal.

Art. 10. A partir do exercício financeiro de 1989, as pessoas jurídicas pagarão o imposto de renda à alíquota de trinta por cento sobre o lucro real ou arbitrado, apurado em conformidade com a legislação tributária, sem prejuízo do adicional de que tratam os arts. 1º e 2º do Decreto-Lei nº 2.462, de 30 de agosto de 1988

Art. 11. Em relação aos fatos gerados ocorridos entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 1989, fica alterada para 0,35% (trinta e cinco centésimos por cento) a alíquota de que tratam os itens II, III e V do art. 1º do Decreto-Lei nº 2.445, de 29 de junho de 1988, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.449, de 21 de julho de 1988.

Art. 12. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 6 de dezembro de 1988; 167ª da Independência e 100ª da República. **JOSÉ SARNEY.** — **Mailson da Nóbrega** — **João Batista de Abreu.**

O Sr. Jesus Tajra — Sr. Presidente, eu estava inscrito para falar. Fica aqui o meu protesto.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Não havia inscrição aqui, nobre Congressista. Constava aqui apenas o Sr. Congressista César Maia. V. Exª me perdoe, mas agora já passou a oportunidade.

A Presidência registra o protesto de V. Exª, mas a oportunidade já passou.

O Sr. Jesus Tajra — Isso é uma ditadura aqui dentro, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Não há ditadura, nobre congressista. V. Exª me permita, foi um equívoco da Assessoria da Mesa. V. Exª não pode mais falar. A matéria já foi votada.

O Sr. Jesus Tajra — Sr. Presidente, é um absurdo o que V. Exª dispôs a um parlamentar nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — **Item 3:**

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 159, de 1988-CN (nº 519/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 23, de 6 de dezembro de 1988, que dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 2.145 de 29 de dezembro de 1953.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

Concedo a palavra ao nobre Deputado César Maia, para proferir parecer.

O SR. CÉSAR MAIA (PDT — RJ. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

I. A Lei nº 2.145 que criou a Cacex, em dezembro de 1953, autorizou a cobrança de uma taxa de expediente para ressarcimento de custos, na medida que toda a tramitação e suas respectivas despesas, se não cobertas, gerariam uma espécie de subsídio aos importadores.

II. Os Decreto-Leis 491 de 1969 e 1.416 de 1975 elevaram a alíquota para 0,9% e autorizaram o Ministro da Fazenda, com base em sugestão da Cacex, a definir aplicações alternativas para tais recursos. Isto finalmente gerou decisões no sentido de alocar parte dos recursos aos programas de apoio às exportações, em especial o (Finex) Fundo de Financiamento de Exportações.

III. A limitação de recursos para a exportação, constante da proposta orçamentária do Governo e acentuada pelos ajustes realizados pelo Legislativo, restringiu fontes de apoio às exportações.

IV. Pretende o Poder Executivo compensar parcialmente tais perdas, incrementando a referida taxa para 1,8%.

V. Adota, outrossim, cuidados em relação aos tipos de importação que deverão ficar isentas desta taxa, como os casos de **draw-back**, importações sob o regime de admissão temporária, material retornado ao País, doações de alimentos para fins filantrópicos, etc., evitando distorções e incoerências.

VI. Na prática, tal taxa funciona como uma espécie de elevação do câmbio na importação, com uso vinculado.

Por se tratar de medida relevante e urgente, na medida que se circunscreve a um quadro de Deterioração Fiscal e Financeira que requer ajustes emergentes, além de produzir recursos não inflacionários do ponto de vista do financiamento, para atividade conjuntamente estratégica;

Em função do cumprimento dos aspectos relativos a Oportunidade, Legalidade e Juridicidade; Pela aprovação.

O parecer é favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A Presidência, antes de continuar na apreciação da matéria, em face da intervenção do nobre Deputado Jesus Tajra, esclarece ao Plenário que S. Exª se inscrevera, na sessão de ontem do Congresso Nacional, para o período de Breves Comunicações. Não consta do livro, portanto, a inscrição de S. Exª para discussão da Medida Provisória nº 20.

O Sr. Jesus Tajra — Sr. Presidente, eu me inscrevi para debater os itens 1, 2, 3 e 4 da pauta.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Mas não consta, nobre Congressista.

O Sr. Jesus Tajra, Então, onde está o livro? Desapareceu? Não é este de Breves Comunicações.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Só há um livro no Congresso Nacional.

O Sr. Jesus Tajra — Sr. Presidente, tenho plena consciência do que fiz, não sou um irresponsável nesta Casa para não saber o que faço. Levantei a questão, porque havia inscrito. Não há equívoco. Fiz a inscrição ontem pela manhã, aqui, no Congresso.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — V. Exª pode ter cometido um equívoco. Eu já esclareci ao Plenário. (Pausa.)

O parecer é favorável.

Concluída a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Em discussão a matéria. (Pausa)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Deputados que a aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovada.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada, sendo registrados os votos contrários dos nobres Congressistas Sandra Cavalcanti e Jesus Tajra.

O Sr. Cunha Bueno — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Congressista Cunha Bueno.

O SR. CUNHA BUENO (PDS — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, desejo votar contra as Medidas Provisórias nºs 1, 2, 3, 4 e 5, em discussão nesta Casa. Peço a V. Exª registre o meu voto contrário a este absurdo que se está acontecendo nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — V. Exª será atendido.

O Sr. Victor Fontana — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem a palavra, pela ordem o nobre Congressista Victor Fontana.

O SR. VICTOR FONTANA (PFL — SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, estou aqui para votar contra todas essas Medidas Provisórias. Assim, peço a

V. Exª, face à ditadura que impera nesta Mesa, e me perdoe V. Exª, que registre o meu voto contrário nos Anais da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — V. Exª será atendido. E a Presidência repele as acusações de V. Exª, pois não têm a menor procedência.

Aprovada, a matéria vai à promulgação.

É a seguinte matéria aprovada

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 23,
DE 6 DE DEZEMBRO DE 1988

Dá nova redação ao art. 10 da Lei nº 2.145, de 29 de dezembro de 1953.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º O art. 10 da Lei nº 2.145, de 29 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 1º do Decreto-Lei nº 1.416, de 25 de agosto de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação

“Art. 10. A licença ou guia de importação ou documento equivalente será emitida mediante o pagamento de taxa correspondente a 1,8% (um inteiro e oito décimos por cento) sobre o valor constante dos referidos documentos, como ressarcimento dos custos incorridos nos respectivos serviços.

§ 1º A taxa será devida na emissão de documento relativo a qualquer produto, independentemente do regime tributário ou cambial vigente, da qualidade do importador ou do país de origem da mercadoria.

§ 2º Não será exigida a taxa nos casos de:

a) doações de alimentos destinados a fins assistenciais ou filantrópicos;

b) importação de mercadoria sob regime de **drawback**;

c) importação de bens sob regime de admissão temporária, destinados a:

1 — exposições de natureza artística e cultural, patrocinadas por museus, universidades, órgãos governamentais, fundações ou entidades oficiais reconhecidas, sem fins lucrativos;

2 — concerto, testes, reparos e adaptação no País, por firmas especializadas e habilitadas para execução do respectivo serviço, e com posterior retorno ao exterior;

d) importações sob regime de entreposto aduaneiro, nas modalidades de entrepostamento vinculado e de entrepostamento indireto, quando a venda de mercadorias for feita para o exterior;

e) reimportação, sem cobertura cambial, de mercadorias que tenham saído do País sob regime de exportação temporária, para serem submetidas a beneficiamento ou transformação no exterior;

f) retorno, ao País, de material remetido ao exterior sob amparo de guia de exportação, sem cobertura cambial, para fins de prestação de serviços, competições, demonstrações, testes, exames ou pesquisas, com finalidade técnica, esportiva, industrial ou científica;

g) importação, mediante operação de exportação e importação vinculadas sem co-

bertura cambial, para a substituição de mercadorias importadas que se revelem defeituosas ou imprestáveis para o fim a que se destinam, ou retorno de mercadorias que tenham sido remetidas ao exterior para fins de revisão ou conserto;

h) retorno, ao País, de mercadoria nacional exportada, para substituição, mediante licenciamento de exportação e importação vinculadas, sem cobertura cambial;

i) retorno, ao País, de mercadorias nacionais nas seguintes condições:

1 — enviadas em consignação e não vendidas nos prazos autorizados;

2 — por defeito técnico, que exija sua devolução para reparo ou substituição;

3 — por motivo de modificações na sistemática de importação por parte do país importador;

4 — em virtude de guerra ou calamidade pública;

5 — por quaisquer outros motivos alheios à vontade do exportador;

§ 3º Os recursos provenientes da taxa referida neste artigo serão recolhidos à conta do Tesouro Nacional, como receita orçamentária da União, nos termos do Decreto-Lei nº 1.755, de 31 de dezembro de 1979."

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1989.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Brasília, 6 de dezembro de 1988; 197º da Independência e 100ª da República. — **José Sarney**.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — **Item 4:**

"Apreciação da Mensagem Presidencial nº 160, de 1980 — CN (nº 525/88, na origem, através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 24, de 7 de dezembro de 1988, que dispõe sobre o pagamento de tributos e contribuições federais, e dá outras providências.

Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário."

Concedo a palavra ao nobre Deputado Nyder Barbosa, para proferir parecer

O Sr. Carlos Sant'anna — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem a palavra o nobre Congressista

O SR. CARLOS SANT'ANNA (PMDB — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apenas para que um colega não fique em situação difícil, o Congressista Jesus Tajra, invoco, inclusive, o testemunho do secretário da Mesa, Sr. Nerione, ontem, no dia da inscrição para a discussão, fui inscrever-me para discutir; o secretário disse-me que já estava inscrito o Congressista Jesus Tajra, mostrando-me, inclusive, numa folha de papel, a inscrição do Congressista Jesus Tajra. Inclusive perguntei-lhe se não podera inscrever-me em segundo lugar, porque, possivelmente, o Congressista Jesus Tajra iria fazer considerações críticas, e eu gostaria, em seguida, talvez, de refutá-las. E o secretário disse-me que eu ficas-

se tranqüilo que me inscreveria, também, em seguida.

Não tem mais importância, a matéria é vencida, mas apenas como uma exposição de verdade, para que o Congressista Jesus Tajra possa, realmente, ter uma comprovação de que este fato aconteceu.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Nobre Líder Carlos Sant'Anna, a Secretária da Mesa informa que realmente o Congressista Jesus Tajra inscreveu-se, mas para discutir a matéria na sessão de ontem, e a inscrição é feita sessão por sessão, de acordo com o Regimento do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Nyder Barbosa, para proferir parecer.

O Sr. Victor Faccioni — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem a palavra o nobre Congressista.

O SR. VICTOR FACCIONI (PDS — RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, em solidariedade às manifestações dos Colegas Congressistas feitas aqui, a começar pelo Congressista Jesus Tajra, que foi impedido de pronunciar-se na discussão de matérias importantes, como essas que estão sendo votadas e que tratam dos ajustes fiscais decididos pelo Governo da Nova República, através de decreto provisório, desejo manifestar, também, minha posição contrária.

Como não estamos tendo condições de manifestar em cada votação o nosso voto — a votação está sendo simbólica, e a Mesa não acolheu requerimento encaminhado com o número de assinaturas regimentais, pedindo verificação de **quorum** —, deixo claro o meu voto contrário a todas as emendas e Medidas Provisórias que estão sendo aqui votadas, porque se trata, portanto, de uma verdadeira traição ao espírito da reforma tributária decidida pela nova Constituição. Em consequência, significa uma elevação na carga tributária e um atentado contra os objetivos do Pacto Social, porque vêm incidir, inclusive, nos índices de inflação e do custo de vida.

Meu voto é contrário, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Não há nenhuma questão de ordem a decidir, e a Presidência esclarece, mais uma vez, que nenhum Sr. Congressista teve a sua palavra cerceada. Todos os que estavam inscritos para falar na sessão de hoje fizeram o seu pronunciamento. Tem a palavra o nobre Deputado Nyder Barbosa, para relatar a matéria.

O SR. NYDER BARBOSA (PMDB — ES. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas a Mensagem nº 160, do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, faz-se acompanhar da Exposição de Motivos nº 383, de 5 de dezembro de 1988, na qual se justifica a adoção da Medida Provisória nº 24, de 7 de dezembro de 1988, publicada no **Diário Oficial** da União do dia 9 do corrente. Nela são introduzidas modificações na forma de pagamento de tributos e contribuições federais, mediante a conversão de seus valores pela OTN diária, e são alterados dispositivos da legislação sobre captação de poupança popular.

da legislação sobre captação de poupança popular.

O art. 1º dispõe que, a partir de 1º de janeiro de 1989, a conversão do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI, do Imposto de Renda retido na fonte e das contribuições para o Finsocial e para o PIS/PASEP far-se-á pela OTN diária após um determinado número de dias fixado na medida provisória, mantendo, entretanto, os respectivos prazos de recolhimento. Vale dizer: o IPI poderá ser recolhido sem correção monetária até o 9º dia da quinzena subsequente àquela em que ocorrem os fatos geradores (art. 1º, I), o Imposto de Renda retido na fonte, até o 3º dia subsequente àquela em que tiver ocorrido o fato gerador (art. 1º, II) e o Finsocial e o PIS/PASEP, até o 3º dia do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador (art. 1º, III).

Enquanto o art. 2º admite o pagamento dos tributos sem correção monetária, desde que efetuados nos prazos fixados no artigo anterior, o art. 3º estabelece outros prazos, à opção do contribuinte, para que o recolhimento seja feito com acréscimo apenas da correção monetária. O art. 4º determina, por sua vez, que os recolhimentos efetuados após os prazos estabelecidos no artigo 3º sofram multa e juros de mora, além, evidentemente, da correção monetária.

O art. 5º autoriza a exclusão dos lucros e dividendos recebidos em participações societárias da base de cálculo da contribuição para o PIS/PASEP, e o art. 6º permite medida idêntica relacionada com a base de cálculo da contribuição para o Finsocial e pela instituições financeiras, excluindo os resultados de equivalência patrimonial e os lucros e dividendos recebidos de participações societárias, para evitar a bitributação.

O Art. 7º altera o prazo, de que trata o Decreto-Lei nº 2.397, de 2 de dezembro de 1987, para pagamento do Imposto de Renda devido pelas sociedades civis de prestação de serviços profissionais, de 10 de janeiro, que se revelou impraticável pela proximidade da data de encerramento do balanço, para o último dia útil do mês de abril, mantendo, porém, obrigatória a correção monetária.

O Art. 8º reduz as penalidades aplicáveis a infrações à legislação de consórcios e sorteios, a o art. 9º, completando as disposições contidas no artigo anterior, atribui ao Poder Executivo competência para instituir planos contábeis padronizados que deverão ser observados pelas administradoras de consórcios. O art. 10 estabelece que os recursos captados dos consorciados sejam obrigatoriamente aplicados em operações financeiras com títulos públicos, geridos pelo Banco Central do Brasil, por intermédio do Sistema Especial de Liquidação e Custódia de Títulos, na forma prevista no Decreto-Lei nº 1.290, de 3 de dezembro de 1973.

A medida provisória, ora apreciada, tem inegavelmente os seus méritos. A perda de receitas provocadas pela defasagem entre o instante da ocorrência do fato gerador da obrigação tributária é um fato incontestável que se tem agravado com os níveis crescentes da atual espiral inflacionária. A proposta contida na medida provisória visa a neutralizar a perda de receita, encorajando os contribuintes a antecipar o recolhimento dos tributos e contribuições para evitar a sua oneração. A nova sistemática preconizada pela medida provisória

em pauta preserva, de um lado, a vantagem de o contribuinte recolher o tributo no prazo que lhe convier com ou sem acréscimo e, por outro lado, evita que o Erário Público sofra maiores danos com a perda provocada pela procrastinação do pagamento.

Cumpra lembrar que os tributos e contribuições contemplados na medida provisória são ônus do contribuinte de fato, o que não acarretará qualquer ônus extra para o contribuinte de direito, que se constitui em mero repassador dos recursos para o Tesouro Nacional.

As exclusões, da base de cálculo das contribuições para o PIS/PASEP e para o Finsocial, dos lucros e dividendos recebidos de participações societárias constituem medida salutar por evitar a bitributação, aperfeiçoando o disposto no Decreto-Lei nº 2.445, de 29 de junho de 1988, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.449, de 21 de julho de 1988.

A ampliação do prazo para pagamento do Imposto de Renda devido pelas sociedades civis de prestação de serviços profissionais é igualmente providência meritória em benefício de expressiva faixa de contribuintes.

Também é inegável o mérito da medida provisória quando propõe profundas modificações na legislação que rege a captação de poupança popular, visando não só à defesa da imensa massa de consorciados como também à viabilidade econômica das administradoras e à restauração de sua credibilidade. De fato, o art. 8º da medida provisória, ao alterar dispositivos da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, promoveu substancial redução das penalidades aplicáveis a infrações à legislação de consórcios e sorteios, passando as multas a incidir sobre o valor da taxa de administração, hoje variando de 7% a 10%, e não sobre a totalidade dos bens, objeto do plano de consórcio. Com isto, a penalidade é aplicada apenas sobre o infrator, no caso, a administradora do consórcio, não se atingindo o patrimônio dos consorciados. Neste caso, a multa é aplicada sobre a receita da empresa. A aplicação das penalidades, por menor que seja a infração, pode inviabilizar o funcionamento dos consórcios, comprometendo tanto o patrimônio das empresas como o dos próprios participantes, que não são responsáveis pelas irregularidades cometidas pelos administradores.

A medida provisória, ao autorizar o Poder Executivo a instituir padronização contábil por meio da adoção de um plano de contas para o registro dos recursos dos consorciados, objetiva proceder a um melhor acompanhamento da gestão dos recursos de terceiros. Idêntico intuito inspirou o estabelecimento de regras rígidas para aplicação financeira dos recursos captados dos consorciados.

As providências relacionadas à captação de poupança popular atendem a insistentes e justas demandas de associações de consorciados e de órgãos de defesa do consumidor e constituem um esforço no sentido de dotar o sistema de desejável transparência e credibilidade.

É pertinente entretanto que as providências propostas na medida provisória, sobretudo aquelas relacionadas com o recolhimento do IPI, do Imposto de Renda retido na fonte e das contribuições para o PIS/PASEP e para o Finsocial, inserem-se no contexto mais amplo do pacto social através

do documento COMPROMISSO SOCIAL — PACTO CONTRA A INFLAÇÃO, datado de 28 de novembro de 1988, cujos signatários — ilustres representantes do Governo Federal, dos empresários e dos trabalhadores — firmaram o entendimento de que:

"RECEITAS PÚBLICAS:

Verificada a impossibilidade de realizar o ajuste das finanças públicas exclusivamente através das despesas, constata-se a necessidade de adoção de medidas no sentido de aumentar a arrecadação, fundamentalmente com base na arrecadação de receita." (ipsis)

E, para implementar a desejada recuperação das receitas, os insígnis pactuantes destacaram, entre outras providências:

"2.4 modificação dos prazos de recolhimento de tributos federais, facultando-se ao contribuinte o respectivo recolhimento, sem correção monetária, dentro de períodos específicos."

Firmaram o documento, como é de todos sabido, além do Ministro-Chefe do Gabinete Civil e Interino do Trabalho, do Ministro Chefe da Secretaria de Planejamento e Coordenação e do Ministro da Fazenda, ilustres representantes das seguintes entidades:

CNTI — Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria

CONTEC — Confederação Nacional dos Trabalhadores na Empresa de Crédito.

CNTC — Confederação Nacional dos Trabalhadores do Comércio.

CNTT — Confederação Nacional de Transportes Terrestres.

CNI — Confederação Nacional da Indústria.

CNC — Confederação Nacional do Comércio.

CNTEEC — Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Educação e Cultura.

CNPL — Confederação Nacional das Profissões Liberais.

ABIA — Assistência Brasileira das Indústrias de Alimentação.

FAERJ — Federação da Agricultura do Estado do Rio de Janeiro.

FIERGS — Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul.

FIESP — Federação das Indústrias do Estado de São Paulo.

Ademais, cumpre ressaltar que as providências contidas na medida provisória em questão estão inseridas no Orçamento Geral da União, recentemente aprovado pelo Congresso Nacional, como consta da Mensagem nº 156/88 (Origem 503/88), com previsão orçamentária da ordem de 1% do PIB, o que equivale à Cz\$ 562 bilhões, aos preços de junho próximo passado.

Por oportuno, permitimo-nos transcrever o art. 28 e parágrafo, do título "A Receita Estimada", da supracitada Mensagem, como evidência de que as disposições contidas na Medida Provisória, especialmente as relacionadas com os prazos de recolhimento e a correção monetária dos tributos e contribuições nela especificados, têm respaldo no próprio Orçamento Geral da União, como segue:

"28. A Receita do Tesouro para 1989, quando comparada com a mais recente estimativa para 1988, excluídas as operações

de crédito em ambos os casos, apresenta crescimento real de 37,5% em virtude de alterações na legislação de tributos, sobretudo:

.....
— redução, para 7 dias a partir do período de apuração, dos prazos de pagamento do Imposto sobre a Renda na Fonte, do Imposto sobre Produtos Industrializados e das Contribuições para o Finsocial e para o PIS/PASEP. Esgotado esse prazo, o pagamento só deverá ser feito como correção monetária, calculada com base na variação da OTN fiscal."

Por todo o exposto, e considerando que a Medida Provisória, ora sujeita à deliberação desta Casa, preenche, os pressupostos de relevância e urgência, de que trata o art. 62 da Constituição Federal, manifestamo-nos pela sua aprovação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O Sr. Manoel Ribeiro — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Manoel Ribeiro, para uma questão de ordem.

O SR. MANOEL RIBEIRO (PMDB — PA. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, é visível a falta de **quorum** no Plenário. Não há aqui 80 Deputados e 12 Senadores.

Portanto, de acordo com o art. 29, § 2º do Regimento Comum peço a verificação de **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O art. 29, § 2º, diz o seguinte:

"No curso da sessão, verificada a presença de senadores e de deputados em número inferior ao mínimo fixado no art. 28, o Presidente encerrará os trabalhos, **ex officio** ou por provocação de qualquer Congressista."

O Sr. Genebaldo Correia — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Exª a palavra pela ordem.

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria de fazer sentir ao eminente Congressista Manoel Ribeiro que percebo, compreendo e entendo as suas preocupações, mas a Casa tem responsabilidades na apreciação dessas Medidas Provisórias. Devemos rejeitá-las ou aprová-las. Caso contrário, teremos a convocação extraordinária do Congresso Nacional, o que, acredito, não seja de interesse e da vontade da maioria desta Casa

Por isso, pediria ao eminente Colega Manoel Ribeiro compreendesse a necessidade que temos de examinar essas Medidas Provisórias.

Vamos votá-las, aprová-las ou rejeitá-las, mas nunca derrubar a sessão, porque isso trará graves consequências para a instituição.

Era o que desejava dizer, Sr. Presidente.

O Sr. Cunha Bueno — Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Cunha Bueno.

O SR. CUNHA BUENO (PDS — SP. Para contraditar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, estou de acordo com o apelo que o ilustre Congressista acaba de fazer. Entretanto, não podemos votar simbolicamente matéria de tão alta importância nesta Casa, quando V. Ex^a mesmo, que é Presidente do Senado Federal, num simples olhar, há de verificar que, além de V. Ex^a, como Senador, estão presentes, neste Plenário os Senadores João Calmon e Fernando Henrique Cardoso, além do ex-Senador Otto Cirillo Lehmann. Portanto, não existe sequer número suficiente de Senadores para discutirmos o que se está votando.

Peço a V. Ex^a — sei que tem interesse na aprovação dessas matérias — não cometa tal violência, uma vez que o Regimento é claro e a ausência dos Senadores é visível nesta sessão. V. Ex^a só tem que suspender a sessão, convocando uma sessão para a tarde e, se número houver, votaremos: a favor ou contra. Mas Sr. Presidente, não cometa uma violência contra o Regimento desta Casa.

Era o que desejava pedir a V. Ex^a, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Não há questão de ordem a resolver.

A Presidência vai atender ao pedido de verificação de **quorum** do nobre Congressista Manoel Ribeiro.

O Sr. Genebaldo Correia — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, neste caso, eu pediria a V. Ex^a acionasse as campanhas e concedesse um prazo para que os Srs. Senadores e Srs. Deputados se desloquem até o Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A Presidência, realmente constata que no Plenário é visível a falta de **quorum**, pelo menos quanto ao Senado. No entanto, atendendo ao apelo de V. Ex^a aplicando-se, subsidiariamente, o Regimento Interno do Senado, vai fazer acionar as campanhas por dez minutos, para que os Srs. Congressistas se encaminhem para este Plenário.

O Sr. José Lins — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. JOSÉ LINS (PFL — CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, pediria a V. Ex^a fizesse acionar as campanhas, por que, realmente, essa votação é muito importante.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A Presidência mandou acionar as campanhas na Câmara e no Senado Federal e pede aos Srs. Senadores e Srs. Deputados acorram ao plenário. (Pausa.)

Está suspensa a sessão por 10 minutos.

(Suspensa às 13 horas e 15 minutos, a sessão é reaberta às 13 horas e 22 minutos)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Está reaberta a sessão.

Persistindo a falta de **quorum**, a Presidência vai encerrar a presente sessão, convocando outra conjunta a realizar-se hoje, às 14 horas e 30 minutos, neste plenário, com a mesma Ordem do Dia, constituída pelas seguintes matérias:

ITEM I

Medidas Provisórias

1

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 24, de 7 de dezembro de 1988, que dispõe sobre o pagamento de tributos e contribuições federais, e dá outras providências.

— Tendo parecer favorável proferido em plenário pelo Senhor Deputado Nyder Barbosa.

2

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 157, de 1988-CN (nº 517/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 21, de 6 de dezembro de 1988, que altera a legislação dos incentivos fiscais relacionados com o imposto de renda.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

DECRETOS-LEIS

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1988-CN (apresentado como conclusão do parecer proferido em plenário pelo Senhor Senador Leopoldo Peres), aprovando o texto do Decreto-Lei nº 2.396, de 21 de dezembro de 1987, que altera a legislação do Imposto de Renda das pessoas físicas, e dá outras providências.

4

Apreciação das Mensagens Presidenciais nºs 228, de 1987-CN (nº 364/87, na origem); e 229, de 1987-CN (nº 376/87, na origem), através das quais o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional os textos dos Decretos-Leis nºs 2.348, de 24 de julho de 1987, que altera o Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, que dispõe sobre licitações e contratos da Administração Federal; e 2.360, de 16 de setembro de 1987, que altera o Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, que dispõe sobre licitações e contratos da Administração Federal.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

5

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 18, de 1988-CN (nº 410/87, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.369, de 11 de novembro de 1987, que altera o Decreto-Lei nº 2.032, de 9 de junho de 1983, e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

6

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 23, de 1988-CN (nº 710/87, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete

à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987, que revoga o Decreto-Lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971, dispõe sobre terras públicas, e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

7

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 72, de 1988-CN (nº 169/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.422, de 30 de março de 1988, que dispõe sobre o prazo para inscrição de ocupação de imóveis da União, e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

8

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 77, de 1988-CN (nº 174/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.427, de 8 de abril de 1988, que altera o Decreto-Lei nº 2.400, de 21 de dezembro de 1987

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

9

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 85, de 1988-CN (nº 208/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.433, de 19 de maio de 1988, que dispõe sobre os instrumentos financeiros relativos à política industrial, seus objetivos, revoga incentivos fiscais e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

10

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 86, de 1988 — CN (nº 209/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.434, de 19 de maio de 1988, que dispõe sobre a isenção ou redução de impostos na importação de bens e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

11

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 87, de 1988-CN (nº 210/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.435, de 19 de maio de 1988, que dispõe sobre a dispensa de controles prévios na exportação.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

12

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 90, de 1988-CN (nº 219/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.438, de 26 de maio de 1988,

que dispõe sobre a percepção de gratificações e complementação salarial por servidores do Departamento Nacional de Obras e Saneamento e do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

13

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 91, de 1988-CN (nº 220/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.439, de 2 de junho de 1988,

que dá nova redação aos arts. 4º e 7º do Decreto-Lei nº 2.423, de 7 de abril de 1988.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

14

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 92, de 1988-CN (nº 221/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.440, de 3 de junho de 1988, que dispõe sobre a aplicação das disponibilidades financeiras do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira — Funcafé.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A Presidência informa, ainda, que entrou em entendimento com o Presidente da Câmara dos Deputados, aqui presente, e a sessão ordinária das duas Casas realizar-se-a em seguida à sessão do Congresso Nacional.

Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão as 13 horas e 25 minutos*)

Ata da 27ª Sessão Conjunta, em 14 de Dezembro de 1988

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência dos Srs. Humberto Lucena e Dirceu Carneiro

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Aluizio Bezerra — Nabor Junior — Leopoldo Peres — Carlos De Carli — Áureo Mello — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — Olavo Pires — João Menezes — Jarbas Passarinho — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — Chagas Rodrigues — Álvaro Pacheco — Afonso Sancho — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Carlos Alberto — Jose Agripino — Lavoisier Maia — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Ney Maranhão — Luiz Maranhão — Luiz Piauhyilino — Guilherme Palmeira — Divaldo Suruagy — Rubens Vilar — Albano Franco — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Alfredo Campos — Ronan Tito — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Mauro Borges — Iram Saraiva — Gonzaga Jaime — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Lourenberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Affonso Camargo — José Richa — Jorge Bornhausen — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol.

E OS SRS. DEPUTADOS

Acre

Alércio Dias — PFL; Geraldo Fleming — PMDB; João Maia — PMDB; José Melo — PMDB; Maria Lúcia — PMDB; Narciso Mendes — PFL; Osmir Lima — PMDB

Amazonas

Beth Azize — PSDB; Eunice Michiles — PFL; Ezio Ferreira — PFL; José Dutra — PMDB; José Fernandes — PDT; Sadie Hauache — PFL

Rondônia

Arnaldo Martins — PMDB; Chagas Neto — PMDB; José Guedes — PSDB; Moisés Bennesby — PMDB; Raquel Cândido — PDT.

Pará

Ademir Andrade — PSB; Aloysio Chaves — PFL; Amílcar Moreira — PMDB; Asdrubal Bentes — PMDB; Benedicto Monteiro — PTB; Domingos Juvenil — PMDB; Eliel Rodrigues — PMDB; Fernando Velasco — PMDB; Gabriel Guerreiro — PMDB; Gerson Peres — PDS; Jorge Arbage — PDS; Manoel Ribeiro — PMDB; Mário Martins — PMDB; Paulo Roberto — PMDB.

Maranhão

Antonio Gaspar — PMDB; Cid Carvalho — PMDB; Costa Ferreira — PFL; Davi Alves Silva — PDS; Eliézer Moreira — PFL; Enoc Vieira — PFL; Haroldo Sabóia — PMDB; Jayme Santana — PSDB; Joaquim Haickel — PMDB; José Carlos Sabóia — PSB; José Teixeira — PFL.

Piauí

Átala Lira — PFL; Felipe Mendes — PDS; Jesus Tajra — PFL; José Luiz Maia — PDS; Mussa Demes — PFL; Myriam Portella — PDS; Paes Landim — PFL; Paulo Silva — PSDB.

Ceará

Aécio de Borba — PDS; Bezerra de Melo — PMDB; Carlos Virgílio — PDS; Etevaldo Nogueira — PFL; Expedito Machado — PMDB; Firmo de Castro — PMDB; Furtado Leite — PFL; Haroldo Sanford — PMDB; Iranildo Pereira — PMDB; José Lins — PFL; Lucio Alcântara — PFL; Mauro Sampaio — PMDB; Moerna São Thiago — PSDB; Moysés Pimentel — PMDB; Orlando Bezerra — PFL; Osmundo Rebouças — PMDB; Paes de Andrade — PMDB; Raimundo Bezerra — PMDB; Ubiratan Aguiar — PMDB; Francisco Jutahy — PMDB.

Rio Grande do Norte

Antônio Câmara — PMDB; Flávio Rocha — PL; Iberê Ferreira — PFL; Ismael Wanderley — PMDB; Marcos Formiga — PFL; Ney Lopes — PFL; Vingt Rosado — PMDB

Paraíba

Adauto Pereira — PDS; Agassiz Almeida — PMDB; Aluizio Campos — PMDB; Antonio Mariz — PMDB; Edivaldo Motta — PMDB; Edme Tavares — PFL; Evaldo Gonçalves — PFL; João Agripino — PMDB; Jose Maranhão — PMDB.

Pernambuco

Fernando Lyra — PDT; Gilson Machado — PFL; Gonzaga Patriota — PMDB; Harlan Gadelha — PMDB; Inocêncio Oliveira — PFL; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Jorge — PFL; José Tinoco — PFL; Marcos Queiroz — PMDB; Maurílio Ferreira Lima — PMDB; Nilson Gibson — PMDB; Osvaldo Coelho — PFL; Paulo Marques — PFL; Ricardo Friuza — PFL; Salatel Carvalho — PFL; Wilson Campos — PMDB

Alagoas

Albérico Cordeiro — PFL; Antonio Ferreira — PFL; Eduardo Bonfim — PC do B; José Costa — PMDB; Roberto Torres — PTB; Vinicius Cansção — PFL.

Sergipe

Acival Gomes — PMDB; Cleonânio Fonseca — PFL; Djenal Gonçalves — PMDB; João Machado Rollemberg — PFL; José Queiroz — PFL; Messias Góis — PFL

Bahia

Abigail Fetosa — PSB; Ângelo Magalhães — PFL; Benito Gama — PFL; Carlos Sant'Anna — PMDB; Celso Dourado — PMDB; Domingos Leonelli — PMDB; Eraldo Tinoco — PFL; Fernando Santana — PCB; França Teixeira — PMDB; Fran-

cisco Pinto — PMDB; Genebaldo Correia — PMDB; Haroldo Lima — PC do B; Jairo Azi — PDC; Jairo Carneiro — PDC; João Alves — PFL; Jorge Hage — PSDB; Jorge Medauar — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; Lídice da Mata — PC do B; Luiz Eduardo — PFL; Luiz Vianna Neto — PMDB; Manoel Castro — PFL; Marcelo Cordeiro — PMDB; Mário Lima — PMDB; Milton Barbosa — PDC; Miraldo Gomes — PDC; Raul Ferraz — PMDB; Ulldurico Pinto — PMDB; Virgildásio de Senna — PSDB; Waldeck Ornélas — PFL.

Espírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; Lezio Sathler — PMDB; Nelson Aguiar — PDT; Nyder Barbosa — PMDB; Pedro Ceolin — PFL; Rita Camata — PMDB; Stélio Dias — PFL; Vitor Buaz — PT.

Rio de Janeiro

Adolfo Oliveira — PL; Álvaro Valle — PL; Amaral Netto — PDS; Anna Maria Rattes — PSDB; Artur da Távola — PSDB; Bocayuva Cunha — PDT; Carlos Alberto Caó — PDT; César Maia — PDT; Denisar Arneiro — PMDB; Edésio Frias — PDT; Edmilson Valentim — PC do B; Fábio Raunheitti — PTB; Feres Nader — PTB; Flavio Palmier da Veiga — PMDB; Francisco Dornelles — PFL; José Carlos Coutinho — PL; José Luiz de Sá — PL; Luiz Salomão — PDT; Lysâneas Maciel — PDT; Márcio Braga — PMDB; Messias Soares — PTR; Miros Teixeira — PDT; Nelson Sabrá — PFL; Osmar Leitão — PFL; Oswaldo Almeida — PL; Roberto Jefferson — PTB; Ronaldo Cezar Coelho — PSDB; Rubem Medina — PFL; Sandra Cavalcanti — PFL; Simão Sessim — PFL; Vivaldo Barbosa — PDT; Vladimir Palmeira — PT.

Minas Gerais

Alysson Paulinelli — PFL; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PSDB; Carlos Mosconi — PSDB; Célio de Castro — PSDB; Chico Humberto — PDT; Christóvam Chiaradia — PFL; Dáton Canabrava — PMDB; Elias Murad — PTB; Genésio Bernardiño — PMDB; Hélio Costa — PMDB; Israel Pinheiro — PMDB; João Paulo — PT; José da Conceição — PMDB; José Geraldo — PMDB; José Santana de Vasconcellos — PFL; José Ulisses de Oliveira — PMDB; Lael Varella — PFL; Luiz Alberto Rodrigues — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Mário Assad — PFL; Mário de Oliveira — PMDB; Maurício Campos — PFL; Maurício Pádua — PMDB; Mauro Campos — PSDB; Melo Freire — PMDB; Mello Reis — PDS; Milton Lima — PMDB; Milton Reis — PMDB; Octávio Elísio — PSDB; Oscar Corrêa — PFL; Paulo Almeida — PMDB; Paulo Delgado — PT; Pimenta da Veiga — PSDB; Raimundo Rezende — PMDB; Roberto Brant — PMDB; Ronaldo Carvalho — PMDB; Ronaro Corrêa — PFL; Rosa Prata — PMDB; Sérgio Naya — PMDB; Sérgio Werneck — PMDB; Sívio Abreu — PSC; Virgílio Galassi — PDS; Virgílio Guimarães — PT; Ziza Valadares — PSDB.

São Paulo

Adhemar de Barros Filho — PDT; Antoniocarlos Mendes Thame — PFL; Antônio Perosa — PSDB; Antônio Salim Curiati — PDS; Arnaldo Faria de Sá — PJ; Arnold Fioravante — PDS; Caio

Pompeu — PSDB; Cunha Bueno — PDS; Del Bosco Amaral — PMDB; Dirce Tutu Quadros — PSDB; Doreto Campanari — PMDB; Eduardo Jorge — PT; Fábio Feldmann — PSDB; Farabulini Júnior — PTB; Fernando Gasparian — PMDB; Florestan Fernandes — PT; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Geraldo Alckmin Filho — PSDB; Gumercindo Milhomem — PT; Hélio Rosas — PMDB; Jayme Paliann — PTB; João Cunha — PDT; João Herrmann Neto — PSB; João Rezek — PMDB; Joaquim Bevilacqua — PTB; José Camargo — PFL; José Egreja — PTB; José Genoino — PT; José Maria Eymael — PDC; José Serra — PSDB; José Yunes — PMDB; Koyu Iha — PSDB; Luiz Gushiken — PT; Luiz Inácio Lula da Silva — PT; Maluly Neto — PFL; Michel Temer — PMDB; Nelson Seixas — PDT; Samir Achôa — PMDB; Sólton Borges dos Reis — PTB; Theodoro Mendes — PMDB; Tito Costa — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Aldo Arantes — PC do B; Antonio de Jesus — PMDB; Délio Braz — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; Jalles Fontoura — PFL; Luiz Soyer — PMDB; Maguito Vilela — PMDB; Mauro Miranda — PMDB; Naphtali Alves de Souza — PMDB; Pedro Canedo — PFL; Roberto Balestra — PDC; Siqueira Campos — PDC.

Distrito Federal

Augusto Carvalho — PCB; Francisco Carneiro — PMDB; Geraldo Campos — PSDB; Jofran Frejat — PFL; Márcia Kubitschek — PMDB; Maria de Lourdes Abadia — PSDB; Sigmaringa Seixas — PSDB; Valmir Campelo — PFL.

Mato Grosso

Antero de Barros — PMDB; Joaquim Sucena — PTB; Jonas Pinheiro — PFL; Rodrigues Palma — PTB; Ubiratan Spinelli — PDS.

Mato Grosso do Sul

Fadh Gattas — PMDB; Gandi Jamil — PFL; Juarez Marques Batista — PSDB; Levy Dias — PFL; Plínio Martins — PMDB; Rosário Congro Neto — PMDB; Saulo Queiroz — PSDB.

Paraná

Airton Cordeiro — PFL; Alarico Abib — PMDB; Alcení Guerra — PFL; Antônio Ueno — PFL; Basílio Villani — PTB; Darcy Deitos — PMDB; Dionísio Dal Prá — PFL; Ervin Bonkoski — PTB; Euclides Scalco — PSDB; Hélio Duque — PMDB; Giovanni Masini — PMDB; Maurício Fruet — PMDB; Maurício Nasser — PMDB; Nelton Friedrich — PSDB; Nilso Sguarezi — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Osvaldo Trevisan — PMDB; Paulo Pimentel — PFL; Renato Bernardi — PMDB; Renato Johnsson — PMDB; Tadeu França — PDT.

Santa Catarina

Antônio Carlos Konder Reis — PDS; Eduardo Moreira — PMDB; Estener Soratto — PFL; Francisco Küster — PSDB; Henrique Córdova — PDS; Ivo Vanderlinde — PMDB; Luiz Henrique — PMDB; Orlando Pacheco — PFL; Paulo Macarini — PMDB; Ruberval Plotto — PDS; Victor Fontana — PFL; Wilson Souza — PSDB; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Adroaldo Streck — PDT; Alcides Saldanha — PMDB; Amaury Müller — PDT; Arnaldo Prieto — PFL; Carlos Cardinal — PDT; Darcy Pozza — PDS; Erico Pegoraro — PFL; Floriceno Paixão — PDT; Hermes Zaneti — PSDB; Hilário Braun — PMDB; Ibsen Pinheiro — PMDB; Ivo Mainardi — PMDB; João de Deus Antunes — PTB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lélío Souza — PMDB; Luís Roberto Ponte — PMDB; Mendes Ribeiro — PMDB; Nelson Jobim — PMDB; Osvaldo Bender — PDS; Paulo Mincarone — PMDB; Paulo Paim — PT; Rospide Netto — PMDB; Ruy Nedel — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Vicente Bogo — PSDB; Victor Faccioni — PDS.

Amapá

Annibal Barcellos — PFL; Eraldo Trindade — PFL; Geovani Borges — PFL; Raquel Capiberibe — PSB.

Roraima

Chagas Duarte — PFL; Marluce Pinto — PTB; Mozarlido Cavalcanti — PFL; Ottomar Pinto — PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — As listas de presença acusam o comparecimento de 65 Srs. Senadores e 295 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a Breves Comunicações, concedo a palavra ao nobre Congressoista Nilson Gibson.

O SR. NILSON GIBSON (PMDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Partido do Movimento Democrático Brasileiro viveu ontem uma etapa decisiva em sua história, quando esteve reunida a Comissão Executiva do Partido, ocasião em que foi marcada para os dias 11, 12 e 13 de março nossa Convenção Nacional.

Merece a Comissão Executiva do PMDB nosso reconhecimento, porque é a seta direcionadora de um partido consagrado por uma história de lutas e conquistas. O PMDB vem compondo uma história de heroísmo e de combatividade, em que exerceu papel fundamental homens da estatura de nosso Presidente Ulysses Guimarães, símbolo da democracia no Brasil. Homem de inabalável tenacidade, invejável perseverança, verdadeiro exemplo para os que atuam no meio político. O PMDB foi construído e consolidado pela significação cívica dos atos de seus milhares de integrantes, num esforço conjunto, até tornar-se fiador da transição democrática!

Precipitaram-se aqueles que apregoaram o definhamento do partido, apontando fatos isolados do processo eleitoral recentemente ocorrido. Definitivamente, o partido não perdeu sua força e sua cadência. Os muitos anos de trabalho e conquistas, sedimentaram em seus componentes a confiança e a capacidade de seguir em frente e não se demorar sobre aquilo que não foi perfeito.

A coragem de defender ideais é o maior exemplo de força que podemos dar. E todos sabemos que só do exemplo é que se constrói mudanças significativas. É abraçando os princípios doutrinários do partido que nos manteremos atentos aos seus ditames, inspirados nos ideais de liberdade e justiça social e reafirmando nosso compro-

misso com a democracia em favor do bem-estar de nosso povo.

Acredito firmemente que o PMDB, no dia 12 de março do próximo ano, quando se encerra a sua Convenção Nacional, já terá consolidado o apoio ao nome de um candidato à Presidência da República, que deve sair do próprio partido, visto que temos no nosso quadro nomes que expressam com muita harmonia os ideais que lhe dão sustento, entre os quais não podemos deixar de incluir o nome do Deputado Ulysses Guimarães, verdadeira bandeira da redemocratização brasileira, bem assim, o nome do Governador Miguel Arraes, político de grande projeção nacional

Vamos juntos, vamos em frente, lutando sempre, discutindo sempre, planejando e confiando no sucesso de nossos objetivos. Vem daí nossas vitórias: do debate, do confronto, do diálogo, da ação parlamentar responsável e confiante, da harmonia de nossos propósitos e dos anseios comunitários que aqui representamos!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Ruy Nedel.

O SR. RUY NEDEL (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, é mais um apelo simples e humilde de um parlamentar da planície, assíduo frequentador deste plenário, às vezes tão vazio, a contragosto de muitos.

Temos necessidade de votar o que ainda precisa ser votado. É preciso alertar a nós mesmos se as Medidas Provisórias não forem votadas, automaticamente, o Congresso acabará sendo novamente convocado, em sessões extraordinárias, até que se esgote a matéria.

Portanto, não podemos aqui imaginar que possam ficar sem votações determinadas matérias pendentes.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista José Genoíno

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, não podia deixar de lembrar, na data de hoje, algo que deveria ter sido lembrado na data de ontem. É que eu não estive presente à sessão.

Refiro-me aos 20 anos da decretação do AI-5. E ao falar dos 20 anos da decretação do AI-5, não quero apenas falar do passado mas, principalmente, das estruturas autoritárias e antidemocráticas da herança do AI-5 que esta transição e que este Governo civil não foram capazes de enfrentar. Se é verdade que não temos hoje a estrutura política da ideologia de segurança nacional, arquitetada pelo Ato Institucional nº 5, temos o estado de tutela militar, um estado militarizado, um estado em que a comunidade de informação, montada com base no AI-5, foi reciclada; ela foi, como dizem, inclusive em reportagens recentes de jornais, informatizada.

Na verdade, o problema da democracia política em nosso País, da quebra dessas estruturas milita-

res e antidemocráticas continua sendo uma questão do presente e do futuro.

Sr. Presidente, ao lembrar os 20 anos do AI-5, temos que olhar principalmente para o presente e para o futuro, da necessidade de avançarmos na democratização da sociedade brasileira. (Muito bem!)

O SR. VICTOR FACCIONI — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Victor Faccioni.

O SR. VICTOR FACCIONI (PDS — RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, apenas para formular um apelo à Mesa da Câmara e aos nobres colegas Deputados, para a apreciação hoje, sem falta, do Projeto de Lei nº 1.220, de 1988, Mensagem nº 504/88, do Executivo, que já foi apreciado pela Câmara com emendas, foi alterado pelo Senado e deverá retornar ou está retornando à Câmara.

Sr. Presidente, este projeto trata da abertura de créditos adicionais e inclui um recurso de 226 bilhões de cruzados para a comercialização da safra de trigo. No Rio Grande do Sul, Paraná, Mato Grosso e outros estados, os produtores de trigo estão à espera da liberação desses recursos, para que o Banco do Brasil possa liberar o número respectivo.

Diante da decisão do Senado em alterar a votação feita na Câmara dos Deputados, esta terá que apreciar novamente a matéria. Espero que isso aconteça hoje à tarde, para podermos ter, ainda esta semana, decidido essa questão de vital importância para a agricultura nacional.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Francisco Amaral.

O SR. FRANCISCO AMARAL (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, promulgada a Constituição, novas e importantes tarefas se impõem ao conjunto da sociedade e às instituições representativas do interesse coletivo: é imperioso fortalecer e alargar o espaço de exercício pleno das prerrogativas democráticas. Sabemos, entretanto, que, para isso, deveremos contar mais e mais com o acesso à informação e ao conhecimento efetivo dos nossos problemas. A sociedade precisará estar objetivamente informada, abastecida de dados, esclarecida, para que a opinião pública seja formada a partir da reflexão crítica elaborada sobre a realidade vivida pela Nação.

Neste sentido, permita-me ressaltar o louvável e inestimável papel que vem sendo cumprido por uma importante instituição pertencente ao povo do meu estado. Refiro-me à Fundação Seade, organismo mantido pelo Governo de São Paulo e gerido por um conselho de curadores e por uma diretoria executiva integrados por cidadãos recrutados entre os melhores quadros profissionais e universitários do estado. Aquela fundação, sem qualquer alarde, vem emprestando notável contribuição ao interesse público, produzindo dados estatísticos, informações, estudos e pesquisas de elevadíssima qualidade e científica, a partir dos quais torna-se possível melhor conhecer a realidade social, econômica, política e demográfica

que caracterizam a atual situação de São Paulo e, ao mesmo tempo, oferecem a possibilidade de intervirnos, governo e sociedade civil, sobre essa realidade com vistas e endereçá-la para um futuro mais favorável. Este fato é tanto mais relevante quando reavemos os rigores e as dificuldades da mais grave crise econômica e social da nossa História, cuja superação torna-se condição necessária e inadiável para a própria sobrevivência e consolidação do processo democrático. Num contexto desta natureza, a mobilização de toda a sociedade constitui requisito essencial e pressupõe o fortalecimento e consolidação das instituições capazes de contribuir favoravelmente, para que a Nação reencontre o seu grandioso histórico. Num País como o nosso, de frágil tradição na produção cultural e científica voltada para a sistematização de dados estatísticos, torna-se crucial sublinhar a contribuição oferecida pela Seade. Ali, hoje, a sociedade como um todo e especialmente as suas lideranças políticas, empresariais, de sindicatos de trabalhadores, administradores públicos, lideranças comunitárias poderão encontrar os melhores dados sobre os temas que polarizam o debate nacional.

Dentre os inúmeros trabalhos realizados pelo órgão, devo ressaltar alguns que bem demonstram a relevância da sua produção: a Fundação Seade executa e divulga mensalmente a PED — Pesquisa de Emprego e Desemprego, a partir da qual se tem um conhecimento amplo e profundo da situação do mercado de trabalho e dos salários na Região Metropolitana de São Paulo, permitindo análises imprescindíveis à avaliação do estado geral da economia e, especialmente, das repercussões de medidas de política econômica sobre o seu funcionamento; são também de notável valor os estudos de natureza demográfica elaborados pelo órgão, ensejando à administração pública e ao setor privado o acesso aos dados fundamentais e imprescindíveis ao planejamento estratégico, porque indispensáveis à quantificação e qualificação das demandas; através do SIM — Sistema de Informações Municipais — tem-se uma visão detalhada dos mais diferentes aspectos sociais, econômicos, demográficos, financeiros e culturais de cada município do Estado; o Sirg — Sistema de Informações de Realizações Governamentais — oferece excelente visão dos resultados obtidos em cada setor pela administração estadual; os estudos e análises conjunturais sobre a economia paulista asseguram o conhecimento sobre a sua evolução, oferecendo subsídios importantíssimos à formulação de políticas globais e setoriais, para o conjunto do estado e suas regiões, necessárias à consecução de um projeto de desenvolvimento harmônico e equilibrado.

Temos recebido, mensalmente, em nosso gabinete, como ocorre com todos os meus colegas de São Paulo, as publicações que contêm a vastíssima produção da Seade. Devo destacar a sua importância para o desempenho do meu papel de representante do povo paulista. É, portanto, também na condição de usuário contumaz da sua produção, que faço chegar ao conhecimento desta casa e particularmente do governo do meu estado e de sua população, o meu apoio e o meu desejo de que a Seade prossiga cumprindo as importantíssimas tarefas a ela destinadas, e, ainda, que o reconhecimento público de que hoje

já é alvo, toma-se mais evidente o caminho saudável para o seu fortalecimento.

Tenho dito, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Dionísio Dal Prá.

O SR. DIONÍSIO DAL PRÁ (PFL — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, ao ensejo do transcurso do 36º aniversário do nosso município de Paranavaí, Estado do Paraná, e procurando homenagear em especial o povo paranavaense, é que tenho a honra de fazer uso dessa tribuna para registrar, com nossas modestas palavras, essa grande e expressiva data, ressaltando alguns aspectos relativos a sua economia, educação, cultura e saúde. A economia apresenta no setor agropecuário uma produção anual de 30.000 toneladas de algodão, 270.000 toneladas de café beneficiado, 782.000 toneladas de cana para produção de álcool, 320.000 toneladas de mandioca, 32.000 toneladas de milho, 1.500 toneladas de casulo do bicho-da-seda, um rebanho de 122.000 cabeças e uma produção leiteira mensal de 1.000.000 de litros, ressaltando que nosso rebanho e produção leiteira são o 2º do Estado do Paraná.

É oportuno destacar que, após longas pesquisas desenvolvidas na região, constatou-se que Paranavaí possui solo e clima propícios para produção de citros, o que dentro em breve proporcionará a instalação de indústrias do setor. Contando com o apoio da Secretaria da Agricultura e da Cocamar, cooperativa local, iniciou-se a distribuição das primeiras 500.000 mudas de laranjas, que nos próximos 3 anos estarão apresentando sua primeira safra, ocasião em que as instalações da indústria de suco estarão prontas para iniciar sua produção.

Além do setor agropecuário, o município possui como base econômica, o comércio e a indústria que conta com 902 estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, 205 instalações industriais, e ainda, 2 cooperativas.

Objetivando propiciar a prática do esporte, Paranavaí conta com dois ginásios de esportes poliesportivos, incluindo uma piscina olímpica, e um estádio de futebol profissional.

Além dessas instalações, cinco clubes recreativos e um anfiteatro atendem à população, proporcionando lazer e cultura. Dada a importância da Educação, cerca de 18.000 alunos cursam atualmente o 1º e 2º graus e 2.200 são alunos da Faculdade de Paranavaí, que dispõe de sete cursos e atende não só aos estudantes do município, mas também de toda a região. Na área da saúde, 11 hospitais, clínicas, uma Santa Casa e um Pronto-Socorro Regional, oferecem apoio direto e constante à população.

Para finalizar, agradeço a todos por essa oportunidade que me foi concedida para prestar essa simples, mas sincera homenagem, e, principalmente, agradeço ao povo paranavaense, que nos honrou em ter-nos escolhido para representá-lo nessa egrégia Casa. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente,

Srs. Congressistas, instala-se, amanhã, em Fortaleza, o IV Encontro Nacional das Fundações de Apoio às IES, que deverá prolongar-se até o dia 17, com o objetivo de debater assuntos de indiscutível relevância para as aludidas instituições.

Recorde-se que as fundações atravessam fase de expectativa, aguardando que a Câmara dos Deputados aprove projeto de minha autoria, já unanimemente acolhido pelo Senado, definindo a situação legal de tais órgãos, imprescindíveis ao funcionamento da estrutura universitária brasileira.

Durante o magno evento, dois temas principais ocuparão a atenção dos participantes:

1 — A atual situação das fundações, com um exame detalhado do projeto de lei já encaminhado ao Congresso Nacional e das propostas de Estatuto e demais Atos Normativos preparados pela FUNDEP. Dentro deste tema será examinado ainda o relacionamento Universidade Fundação diante da nova Constituição.

2 — A criação do Conselho Nacional das Fundações, com discussão dos Estatutos Sociais, eleição da Diretoria Executiva e dos demais órgãos do Conselho.

Vê-se, assim, que o VI Encontro reveste-se de extraordinária significação e oportunidade, daí por que decidi registrá-lo, desta tribuna, como forma, também, de sensibilizar o Governo federal para que ofereça imediata sustentação legal e financeira às fundações de extensão e pesquisas das universidades do País.

Identificado com esta justa causa, saúdo todos quantos, na capital de meu estado, estarão a debater a temática do conclave, ampliando a conscientização da comunidade quanto aos nobres objetivos das mencionadas entidades, que vêm prestando assinalados serviços ao desenvolvimento científico e cultural da Nação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista José Yunes.

O SR. JOSÉ YUNES (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a crise brasileira é eminentemente política. Hoje, o exercício do poder no país é dúbio.

O processo de transição se esgotou com a nova Carta constitucional, promulgada em 5 de outubro de 1988.

Se a crise é política, certamente sua solução também o é. Não haverá plano econômico capaz de reverter o recrudescimento inflacionário e, conseqüentemente, a instabilidade política sem um governo com credibilidade junto à opinião pública.

Tal credibilidade, sabemos todos, só pode ser colhida nas urnas, fato que se dará nas eleições presidenciais de 15 de novembro do próximo ano.

O respaldo popular que o próximo presidente da República conquistará no pleito direto de 1989 poderá, contudo, ser contestado em meio ao seu mandato, mas precisamente em 7 de setembro de 1993, data determinada pela Constituição recém-promulgada para o eleitorado brasileiro definir, em plebiscito, qual o melhor sistema de governo para o Brasil.

Esta questão foi, aliás, uma das mais polêmicas na Assembléia Nacional Constituinte. O plenário

se dividiu entre presidencialistas e parlamentaristas.

A opção pelo presidencialismo foi, sem dúvida, conjutural. Contudo, perdeu entre os constituintes a intenção de levar à sociedade a responsabilidade pela escolha do sistema de governo ideal. Esta intenção foi materializada no artigo 2º das Disposições Constitucionais Transitórias, que prevê consulta plebiscitária a realizar-se em 7 de setembro de 1993, para o eleitorado, em manifestação direta e secreta, escolher o sistema de governo a ser adotado.

Dessa forma, a despeito das eleições do próximo ano legítimas o futuro presidente da República, poderemos continuar assistindo ao exercício dúbio de poder no País, ou seja, correremos o risco de eleger um governo presidencialista e vê-lo terminar o seu mandato no sistema parlamentarista.

Este risco pode e deve ser evitado em nome da estabilidade política e, conseqüentemente, social e econômica, com este objetivo, propusemos a antecipação deste plebiscito para 15 de novembro de 1989, realizando-se conjuntamente à escolha do Presidente da República. Acatada esta proposta, o País saberá desde o início quem realmente vai governar, se o presidente eleito ou se o primeiro-ministro que ele, ao lado de seus aliados políticos, indicar, ou seja, iniciaremos uma nova etapa na vida nacional com as regras do jogo político definidas previamente pela própria sociedade.

A fixação do plebiscito em 7 de setembro de 1993 só teria razão de ser se a tese do governo parlamentarista tivesse sido aprovada na constituinte e passasse a vigorar com a promulgação da nova Carta ou no início do futuro Governo federal. Isto porque impor-se-ia a vivência do novo sistema por um período razoável, que o seria de cinco anos, só se admitindo, após isto, a revisão constitucional para adaptação da Constituição se, consultando o povo sobre o novo sistema adotado, não concordasse o mesmo com a sua permanência, voltando-se ao sistema presidencialista.

Não vemos por que se deva esperar para setembro de 1993 a manifestação do povo no sentido de ratificação do sistema adotado ou de sua modificação, pois que, sob o vigente sistema praticamente vivemos desde o nascer da República, não tendo qualquer relevância a efêmera experiência parlamentarista instituída em 2 de setembro de 1961 com a Emenda Constitucional nº 4.

A fixação do plebiscito em 15 de novembro do próximo ano objetiva, ainda, aproveitar não só o pleito presidencial concomitante, o que facilitará a divulgação e o debate nacional das teses presidencialistas e parlamentaristas, de um lado, ou da sustentação das formas republicana ou monárquica de governo, de outro, mas também a oportunidade de se livrar do ônus do erário com a realização do plebiscito isoladamente.

A definição sobre o sistema de governo ocorrerá, assim, na cédula única, onde o eleitor também assinalará o nome ou o número de seu candidato a presidente da República, não implicando, dessa forma, aumento de despesas públicas.

“A Constituição não é processo, senão produto, não é atividade, senão forma de atividade; é uma forma aberta através da qual passa a vida, vida em forma e forma nascida da vida” (Hermann Heller).

Não podemos desconhecer é que cada país, exige, em dado momento, que sua elaboração constitucional tenha sempre a preocupação em materializar anseios populares. Os constituintes brasileiros de 1988 instituíram um estado democrático de direito com profundas decisões políticas fundamentais, não objeto de alteração pelo poder da reforma, longe da mentalidade sintética. A efetividade social de uma Constituição não vai depender de ser ela sintética ou analítica. O que importa é sua adequação aos interesses legítimos do povo. O que faz lembrar o que afirmou o constitucionalista português Jorge Miranda: "Eu diria que um país é tanto mais avançado quanto mais consciência tiver da importância de sua Constituição, quanto mais amor tiver à sua Constituição. A Constituição desempenha um papel mais forte quando ela é entendida e compreendida pelos cidadãos". Ou, no repasso da história, o que disse James Madison sobre a Constituição dos Estados Unidos da América: "Ao esboçarmos um sistema que desejamos dure através das eras futuras, não podemos perder de vista as mudanças que essas eras produzirão".

É dessa percepção da realidade social que apreciamos a missão do legislador constituído em realizar a reforma da Constituição.

A reforma constitucional nada mais é do que a atividade normativa desenvolvida para modificar parcial ou radicalmente uma constituição (aqui não importa, se rígida ou flexível). Daí observar Biscaretti Di Ruffia que, segundo sua amplitude da matéria afetada pela reforma constitucional, costuma-se falar em reforma total ou parcial. São predispostas com formas diversas para suas distintas eventualidades.

Sobre as Constituições, Pontes de Miranda se coloca virtualmente ao lado dos que não as crêem eternas. As Constituições que se impõem ao tempo e esse não lhe consegue corroer os textos, diz Pontes de Miranda, ou alterá-los em discussão normal, é Constituição que só deixa ao povo, ou às gerações que nela não vêem solução para seus destinos, o recurso da revolução. Adianta, porém: "A experiência histórica para o constitucionalista brasileiro mostra que as Constituições valem bem pouco. Quem quer que lhes siga a vida tem a impressão de que elas começam a morrer no dia em que se fazem".

Com a visão de que "o que passa, nas Constituições, ou é para dar lugar ao que seja melhor, nas dimensões da democracia, da liberdade e da igualdade, pois que se está ascendendo, ou para regressões pela inaptidão social à evolução em algumas daquelas dimensões, em duas ou nas três. As Constituições — acrescenta — que se fizerem inalteráveis, eternas, seriam ingênuas e imprudentes. Emendar-se, permitir alterar-se, nos indivíduos e nos grupos sociais, é sinal de sabedoria. A tendência é para mínimo de inalterável, de fixo, de preciso, de modo que a ciência e a técnica (que exigem livre disponibilidade do espírito) sirvam à Política e o Direito".

No mesmo sentido o constitucionalista José Celso de Mello Filho, apreciando o poder da reforma constitucional, escreve: "Note-se, porém, isto é importante, que a rigidez dos preceitos constitucionais não significa perpetuidade das Constituições, que são documentos jurídicos essencialmente mutáveis, em função de novas exigências políti-

cas econômicas, culturais ou éticas, ditadas pela própria complexidade da vida social".

Esse aspecto, de extrema relevância, foi reconhecido e consagrado, já em 1789, pela Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, posteriormente editada como preâmbulo da Constituição jacobina da França, de 1793, e cujo art. 28 assim dispunha: "Um povo tem, sempre, o direito de rever, de reformar e de mudar a sua Constituição. Uma geração não pode sujeitar a suas leis as gerações futuras".

Daí a observação de Manoel Gonçalves Ferreira Filho, ao analisar a permanência do poder constituinte, mesmo após a promulgação de uma Constituição: "Esta é a fórmula clássica que exprime a permanência do poder constituinte após a edição de constituições. Em outras palavras, o poder constituinte sobrevive no sentido de que o homem, embora tenha tomado uma decisão, pode rever, pode mudar posteriormente essa decisão. Um povo decide-se por uma Constituição, o que não significa que ele não possa, amanhã, mudar de Constituição, estabelecer outra Constituição.

"É inquestionável, portanto, a revisibilidade das Constituições."

Sobre as exigências éticas, referidas por José Celso de Mello Filho, na elaboração da norma constitucional nova, o legislador revisor pode avaliar os valores e estimá-los para que processe no plano axiológico a concreção da norma constitucional. Na verdade, o ato do parlamento, obedecidas as limitações explícitas, é livre para estabelecer a justificação axiológica ou filosófica do valor ético do direito positivo, no campo do dogmatismo jurídico.

II — Emendabilidade imediata da nova Constituição brasileira de 1988.

A nova Constituição poderá ser emendada. Não fugiu aos preceitos básicos, que informam e orientam os legisladores constituintes, ao admitir a possibilidade de sua emenda, mantendo, porém, um limite ao seu poder de emenda, impedindo que seja objeto de deliberação qualquer proposta de emenda tendente a abolir a forma federativa de Estado, o voto direto, secreto, universal e periódico, a separação dos Poderes e os direitos e garantias fundamentais. São estes, portanto, os núcleos constitucionais inatingíveis pelo poder de reforma. Dir-se-á mesmo que tais matérias se revelam como limites explícitos para atuação do poder de reforma.

De conformidade com o novo texto (art. 60), a Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I — de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

II — do Presidente da República;

III — de mais da metade da Assembléia Legislativa das Unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

(omisses)

§ 2º A proposta será discutida e votada em cada Casa, em dois turnos, considerando-se aprovada quando obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos membros de cada uma das Casas.

(omisses)

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emendas tendente a abolir:

I — a forma federativa de Estado;

II — o voto direto, secreto, universal e periódico;

III — a separação dos Poderes;

IV — os direitos e garantias individuais."

Claro, como tem salientado a doutrina, que as constituições não são insuscetíveis de reforma ou de emenda. Ao atuar o poder de reforma, contudo, há de avaliar com critério a possibilidade de suas emendas, posto que permanecerá sempre a vontade do legislador constituinte "a fim de não esfalecer a sua unidade de decisão".

Pela sua natureza o poder constituinte, como ensina Pinto Ferreira, "é um poder supremo, originário dotado de soberania, com uma capacidade de decisão em última instância. Ele não se acha submetido a nenhum preceito anterior do direito positivo, autolimitando a sua própria vontade ao estabelecer as normas reguladoras da atividade estatal. Está apenas subordinado à pressão social do grupo, às exigências do bem comum aos valores jurídicos ideais ou à opinião pública que o gerou".

Diferenciar o poder constituinte dos poderes constituídos, o primeiro como "fundamento jurídico do estado moderno enquanto instituído este por um processo de consciência constitucional", na expressão de Nelson Saldanha, e o segundo fundado pelo Constituinte e portanto constituído, é elementar para quando se quer fixar a posição do Poder Constituinte: "ele, diz Nelson Saldanha, se distingue de todo Poder Constituinte".

III — Limites Temporais e Materiais do Poder de Reforma.

O texto não confere proibição expressa durante tempo algum. O que se constata, a exemplo do artigo 3º do ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição de 1988 é a realização, após cinco anos contados da promulgação da Constituição, pelo voto da maioria absoluta dos membros do Congresso Nacional, em sessão unicameral, de sua revisão; aqui poder-se-ia dizer que o constituinte não impediu o poder de reforma, do seu exercício. Para Nelson Sampaio, porém, os períodos fixados pela Constituição não podem ser abreviados nem supressos por meio de reforma constitucional, acentua: "Quanto à sua amplitude, costuma-se falar em reforma total e reforma parcial da Constituição. O termo "Emenda" tem maior propriedade nesta última hipótese, mas é usado também no sentido amplo como equivalente de revisão ou reforma, como fazem os escritores ingleses com a expressão **amendment** e **revision** de referência a alterações da Constituição".

Vale destacar, que o legislador constituído distingue entre emenda e revisão. Para aquela (art. 60) haverá necessidade da proposta ser discutida e votada em cada Casa, em dois turnos, considerando-se aprovada quando obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos membros de cada uma das Casas; a revisão exige voto da maioria absoluta dos membros do Congresso Nacional, em sessão unicameral. Trata-se, a revisão, do método infraconstitucional extraordinário cujo limite é a não-descontinuidade da Constituição.

No segundo caso, à vista do art. 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a revisão constitucional só será possível durante determinado período: é o chamado limite temporal de caráter transitório. Com efeito, a revisão é determinada pelo constituinte somente após cinco anos contados da promulgação da Constituição. Salienta-se, mais uma vez, que a revisão se pro-

cessará sem os limites explícitos a que se refere o art. 60 das Disposições Permanentes, posto que estes só vinculam, antes dos cinco anos, a aplicabilidade do § 4º do artigo 60 referido, ou seja: a forma federativa do Estado; o voto direto, secreto, universal e periódico; a separação dos Poderes e os direitos e garantias fundamentais. Para a emendabilidade imediata da Constituição tais limites materiais, à diferença da revisão, alcança também os limites implícitos e inerentes decorrentes dos limites materiais expressos.

Assim sendo, a revisão se sujeita a um método intra-sistemático da Constituição próprio para atuação do poder de reforma, que aparece no texto (art. 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias), ou seja, voto da maioria absoluta dos membros do Congresso Nacional, em sessão unicameral; distinto, portanto, do processo para a emenda onde é exigível discussão e votação em cada Casa, em dois turnos, considerando-se aprovada quando obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos membros de cada uma das Casas.

Poder-se-á dizer, finalmente, que o constituinte admitiu a possibilidade da revisibilidade condicionada à temporariedade preceituada no art. 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e a emendabilidade imediata da nova Constituição, na forma disposta no art. 60 do mesmo estatuto, sendo que a proibição se revela tão-somente aos limites circunstanciais, como dispõe o § 1º do art. 60 já referido: "§ 1º A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio."

Ern face do exposto, a presente proposta, fixando em 15 de novembro de 1989, a data para realização do plebiscito a que alude o art. 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, objetiva, ainda, aproveitar não só o ensejo da campanha presidencial, a que facilita a divulgação das

teses presidencialista ou parlamentarista, de um lado ou da sustentação das formas republicana ou monárquica de governo, de outro, teria a virtude de aliviar os ônus do erário com a realização do plebiscito isoladamente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Tem a palavra o nobre Congressista Juarez Marques Batista.

O SR. JUAREZ MARQUES BATISTA (PSDB — MS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

1. Estamos apresentando projeto de lei que estabelece condições especiais na concessão de financiamentos rurais à atividade agropecuária.

2. Pela proposição, poderão ser financiados, em custeio e investimento, culturas alimentares básicas, pecuária leiteira, irrigação e eletrificação rural.

3. Os encargos financeiros se constituem da taxa de 3% a.a. e correção monetária equivalente a percentual escalonado da variação nominal das OTN.

4. Os créditos de investimentos serão ressarcidos dentro dos seguintes prazos:

- a) capital fixo: 12 anos c/3 anos de carência;
- b) capital semifixo: 6 anos c/2 anos de carência.

5. A grande novidade do projeto, entretanto, é a forma de pagamento que poderá se dar pela transformação do crédito em equivalentes unidades do produto financiado, tomando-se como base o preço mínimo vigente do dia da contratação do financiamento. Vencida a prestação, o tomador entregará à instituição financeira: 1º o equivalente em moeda corrente às unidades do produto agrícola financiado ao preço mínimo do dia do vencimento ou as unidades do produto agrícola financiado **in natura**.

6. A escala de variação nominal das OTN é a seguinte:

Segundo dados oficiais do IBGE em 1980, as propriedades rurais de até 1.000ha, foram responsáveis pela produção de alimentos básicos: arroz, 75,4%, feijão 97,3%, mandioca, 98,6%, milho, 93,9%, trigo, 92,3% e soja 87,1%.

Êxodo Rural

Finalmente, lembramos que a pequena e média propriedades, além de absorverem grande quantidade de mão-de-obra, impedem o êxodo rural para a periferia dos centros urbanos onde engrossa o chamado "cinturão da pobreza", do subemprego, da marginalidade e da delinquência. Expulso do campo, pela absoluta impossibilidade de nele sobreviver sem o estímulo oficial ele vai encontrar a miséria na cidade.

1 — De 1960 a 1980 — 30 milhões de brasileiros migraram do campo para as cidades.

2 — A produção de alimentos para o mercado interno declinou de 12% no período de 1977 a 1984.

3 — No estágio atual, 70% da população consome uma dieta alimentar inferior ao mínimo indicado pela Organização Mundial de Saúde.

4 — A concentração da propriedade rural se acentuou nas últimas décadas.

De 1967 a 1984, as propriedades de mais de 1.000 hectares aumentaram sua área de 46,9% para 58,3%, enquanto as pequenas propriedades de até 100 hectares diminuíram sua área de 18,7% para 14%.

5 — Por outro lado as propriedades acima de 10.000ha que detêm o domínio de 142.819.737ha, correspondente a 24% do total cadastrado pelo Mirad, pertencem a 4.550 proprietários, enquanto que 3.705.261 pequenos proprietários rurais, com áreas inferiores a 100ha são limitados a 85.648.523ha, equivalentes a 14,4% da área total cadastrada.

Nos ECA o tamanho médio da propriedade rural é de 160ha.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Luiz Gushiken.

O SR. LUIZ GUSHIKEN (PT — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, no processo de consolidação das relações democráticas entre os poderes Legislativo e Executivo, é importante registrar as atividades que vêm sendo desenvolvidas pela Comissão de Fiscalização e Controle da Câmara dos Deputados, sob a presidência do Deputado Fernando Gasparian.

Como exemplo, cito as audiências por mim presididas entre os dias 6, 7 e 12 do corrente, para tratar do processo de aquisição de um computador IBM de grande porte pela Embrapa. No decorrer destas audiências, ficou claro que esta aquisição comprometerá a independência tecnológica nacional, uma vez que os dois milhões de dólares a serem gastos nesta compra deixarão de ser canalizados para o Projeto Fábrica de Software, que visa capacitação e domínio das técnicas de produção industrial de software (programas de computador).

Nestas audiências constatou-se, também, que a diretoria da Embrapa está dividida quanto a esta aquisição. Da mesma forma os representantes dos demais órgãos consorciados no Projeto Fábrica de Software (CTI e Banco do Brasil)

Beneficiários (Imóveis Rurais/Cooperativas)	Correção Monetária (% da variação nominal das OTNs)
I — Imóveis Rurais com área de:	
a) até 3 módulos fiscais	Isento
b) 3,1 a 10 módulos fiscais	20%
c) 10,1 a 20 módulos fiscais	30%
d) 20,1 a 35 módulos fiscais	50%
e) acima de 35 módulos fiscais	100%
II — Cooperativa com, pelo menos, 70% do seu quadro social ativo constituído de micro e pequenos produtores rurais.	Isento

A agricultura brasileira continua sendo penalizada de várias maneiras: irregularidades climáticas, deterioração dos preços praticados ao nível do produtor rural e pelos encargos incidentes.

Sr. Presidente, apesar do propalado crescimento dos preços recebidos pelos produtores, entre janeiro e novembro de 1987, o que se verificou, de fato, foi uma queda real da ordem de 27,8%. A propósito dessa constatação, o Deputado mato-grossense explica que nos Estados Unidos 39 unidades federadas têm, estabelecido por legislação, o limite máximo que as taxas de juros podem atingir. Da mesma forma, diz que existe limitação legal também na Itália, Alemanha, Suécia, Dina-

marca e outros países europeus de elevado índice produtivo no setor.

As taxas de juros reais em vários países são as seguintes: EUA, 5,50%; Canadá: 5,33%; Japão: 3,73%; Alemanha Ocidental: 6,96%; Itália: 6,70%; Espanha: 4,98%; e Coreia do Sul: 7,53%.

Em contraposição aos argumentos segundo os quais a prática dos subsídios pressiona o déficit público e é fator de recrudescimento do processo inflacionário, informamos que nos Estados Unidos são praticados níveis elevadíssimos de subsídios: algodão, de 20% a 40%; milho, 70%; e trigo, 85%.

deixaram claro os efeitos negativos que poderão advir diante de uma participação hesitante da Embrapa no mesmo.

Resta saber qual será a decisão final da diretoria da Embrapa, a qual evidenciará publicamente o seu real posicionamento com relação à independência tecnológica nacional.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Tem a palavra o nobre Congressista Arnaldo Faria de Sá

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PJ — SP. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, com a aprovação do projeto do salário mínimo, e mantida a emenda aprovada na Câmara, que proíbe a vinculação do salário mínimo para qualquer fim, com exceção dos benefícios de prestação continuada da Previdência Social, fica garantido aos aposentados e pensionistas que a revisão dos benefícios aprovados no art. 58 das DT da Constituição, será pelo salário mínimo, e não por outro parâmetro como alguns chegaram a ensaiar, e muitos aposentados e pensionistas preocuparam-se e acabaram assustados

Agora não existe mais dúvida, está garantida a revisão, e a partir de maio de 1989 o valor do benefício será recalculado com base no novo salário mínimo vezes o número de salários da época do início do benefício.

Estimativamente o salário mínimo de abril/89 será aproximadamente Cz\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados) Por exemplo, um aposentado que seu benefício correspondia a quatro salários, passará a receber em maio/89 Cz\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzados), quando atualmente está recebendo aproximadamente Cz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados), que, mesmo corrigido estimativamente para abril/89, representaria cerca de Cz\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzados), portanto, menos que a metade.

Está comprovado o ganho que o aposentado terá, e a Previdência não poderá alegar falta de recursos, pois além dos já alocados, o Congresso Nacional aprovou medida provisória, que garante nova fonte de recursos à Previdência Social

Estaremos, assim, fazendo justiça aos aposentados e pensionistas (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 24, de 7 de dezembro de 1988, que dispõe sobre o pagamento de tributos e contribuições federais, e dá outras providências.

— Tendo parecer favorável proferido em plenário pelo Senhor Deputado Nyder Barbosa.

Em discussão a matéria.

Concedo a palavra ao nobre Congressista Antônio Carlos Konder Reis.

O SR. ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS (PDS — SC. Para discutir.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Congressistas, tive a oportunidade de, na sessão da Câmara realizada ontem, dar o testemu-

nho da minha preocupação quanto à forma de encaminhamento à consideração do Congresso Nacional das Medidas Provisórias, enviadas de acordo com o art. 62 da Constituição.

A série de equívocos e desencontros que tem marcado a tramitação da matéria no Congresso Nacional é a prova eloqüente de que, sem o exame do mérito do instituto da Medida Provisória, acolhido pela Constituição, a utilização desse instituto por parte do Poder Executivo vem criando crescentes dificuldades ao Congresso Nacional, para que ele possa cumprir a sua tarefa no processo de elaboração legislativa.

Dentro dessa linha de preocupação não tive, contudo, dificuldade em dar o meu voto favorável à Medida Provisória votada hoje, pela manhã, "que institui a contribuição social sobre o lucro das pessoas jurídicas, e dá outras providências, porque essa Medida Provisória decorre de um mandamento da Constituição, daquele inscrito no art. 195, que estabelece a obrigatoriedade de se criar uma contribuição social sobre os lucros das empresas para cobrir os dispêndios com a segurança social. Essa contribuição pode ser criada por uma Medida Provisória, não é matéria de lei complementar, mas é matéria de lei ordinária e a Medida Provisória, transformada em lei, atende ao mandamento da Constituição.

O mesmo, Sr. Presidente, não se pode dizer da Medida Provisória nº 21, constante do item 1 da pauta da sessão do Congresso e que foi adiada, porque ela altera o sistema de incentivos fiscais em vigor no País. É um assunto que precisa ser objeto de um exame mais aprofundado por parte do Poder Legislativo; não é um incentivo, não é uma categoria de incentivos fiscais. São incentivos fiscais de mais diversa natureza que irão, fatalmente, se refletir no desempenho de uma série de atividades de mais diversa natureza: atividades educacionais, econômicas e sociais. São incentivos que atendem a setores especializados do nosso País.

Devo destacar, aqui, os incentivos sobre reforestamento, que estão sendo abolidos, suprimidos, no momento em que a opinião pública brasileira está ciente e consciente dos graves problemas decorrentes da degradação do meio ambiente: das queimadas, da destruição das nossas matas, seja na região Norte do País, seja na região Sul.

Sem maiores estudos, o Governo propõe a supressão de todos esses incentivos, que são um instrumento para assegurarmos a manutenção da integridade do nosso meio ambiente e a defesa das nossas matas, seja a Mata Amazônica, seja a Mata Atlântica.

Agora, Sr. Presidente, vem à discussão do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 24, que trata de matéria tributária, abrangendo assuntos totalmente diversos. Em primeiro lugar, a Medida Provisória propõe alterações na forma de pagamento de tributos e contribuições federais, estabelecendo a oteenziação dos valores correspondentes a esses tributos.

Este é um assunto que poderia ser objeto de Medida Provisória; mas a Medida Provisória em discussão vai além; inclui, também, entre seus objetivos, a exclusão do cálculo da contribuição ao Finsocial, do resultado positivo da avaliação de investimento pelo valor do patrimônio líquido e os lucros ou dividendos derivados de investi-

mentos avaliados pelo custo de aquisição e computados como receita. É um assunto totalmente diverso da oteenziação do pagamento do valor relativo ao IPI, ao Imposto de Renda descontado na fonte e às contribuições do Finsocial, do Pis e do Pasep.

Não satisfeito, o Poder Executivo inclui ainda nessa Medida Provisória uma série de alterações na legislação sobre captação de população popular. Então, numa só Medida Provisória, o Governo dispõe sobre todos esses assuntos, assuntos pertinentes ao sistema tributário sem dúvida nenhuma, mas assuntos completamente diversos. E estou seguro e certo, Sr. Presidente, de que o Congresso Nacional não tem condições de avaliar as repercussões dessas medidas.

Ouvi aqui, com toda a atenção, o douto parecer do nobre Sr. Deputado Nyder Barbosa, que fez um relatório completo da matéria, mas não teve condições de examinar as repercussões das medidas que estão consignadas nessa Medida Provisória

Devo confessar à Casa que se o Sr. Relator não teve condições de um exame das repercussões da Medida Provisória nº 24, muito menos tenho eu condições para fazê-lo. Mas, quero situar-me na questão da oteenziação do valor de alguns dos tributos, como o Imposto sobre Produtos Industrializados, o Imposto de Renda Retido na Fonte e as contribuições para o Finsocial, para o PIS e o Pasep

E aqui, Sr. Presidente, nestes rápidos momentos em que ocupo a tribuna, durante a discussão da matéria, quero trazer à Casa as preocupações dos pequenos industriais de Santa Catarina. Eles não me manifestaram nenhuma posição radicalmente contrária a essa medida, mas pediram que eu chamasse a atenção do Congresso Nacional para a questão da sua aplicação, especialmente no que toca os Impostos sobre Produtos Industrializados. O Imposto sobre Produtos Industrializados tem como fato gerador a saída do produto do estabelecimento industrial; quando da saída do produto do estabelecimento industrial, verifica-se o fato gerador. Quem, paga o tributo é o contribuinte de direito, isto é, o fabricante. O contribuinte de fato é aquele que adquire o produto industrializado. O fabricante é mero repassador.

A Medida Provisória estabelece um prazo, Sr. Presidente, de nove dias da quinzena subsequente àquela em que tiver ocorrido o fato gerador; isto é, saindo a mercadoria da fábrica, dá-se o fato gerador; passada a quinzena, dentro de nove dias tem que ser pago o imposto oteenzado. Todavia, como o fabricante, o industrial, o pequeno industrial vai finalizar a equação de preços do produto, se ele não sabe qual é o valor da OTN do dia em que ele vai pagar o tributo? É impossível ao pequeno industrial, aquele que tem uma pequena, uma média fábrica no interior do nosso País — e o apelo que recebi foi de pequenos industriais do interior de Santa Catarina — é impossível ao pequeno industrial elaborar a equação "custos do seu produto", se com a oteenziação, ele que é mero repassador do imposto, ele que é apenas contribuinte de direito, não é contribuinte de fato, como ele poderá estimar — já não digo fixar o valor do imposto que ele vai pagar, se esse imposto vai ser convertido em Obrigações do Tesouro Nacional à data em que ele efetuar o pagamento? Poder-se-ia objetar que, dentro de prazo determi-

nado não ocorrerá oteização — um prazo curto. Mas respondo: e terá o pequeno industrial, aquele que reside no interior do nosso País, condições de utilizar aquele prazo, e só aquele prazo, para não ver o valor do imposto a ser pago convertido em OTN? Sr. Presidente, através dessa Medida Provisória estamos estabelecendo um mecanismo demoníaco para infernizar ainda mais a vida do pequeno e do médio contribuintes, das classes realmente produtoras deste País.

Isso ocorre em relação à oteização dos demais tributos que estão contemplados na Medida Provisória.

Entendo, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, que o Congresso Nacional há de ter uma atitude de compreensão com relação a todas as medidas que tenham como objetivo elevar a arrecadação federal para reduzir o déficit público. Não podemos, contudo, apoiar, acolher, aprovar medidas que vão tornar extremamente complexo o processo de cumprimento dos deveres fiscais do universo de contribuintes do nosso País.

Por isso, Sr. Presidente, deixo aqui, acolhendo reivindicação dos pequenos e médios produtores industriais de Santa Catarina, um apelo veemente para que esta matéria não seja aprovada pelo Congresso Nacional, seja melhor estudada no próximo ano, e que se estabeleçam, então, medidas de justiça fiscal, mas não medidas que, ao invés de contribuir para a elevação da receita nacional, virão, sim, dificultar ainda mais a vida dos pequenos e médios produtores do nosso País. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Inscrito para discutir a matéria, o Congressista Ger-son Peres. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Deputados que aprovam a Medida Provisória queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada, com o registro de votos contrário do nobre Congressista Caio Pompeu.

O SR. VICTOR FACCIANI (PDS — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, para registrar que votamos contra.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Passemos ao Senado.

Os senadores que aprovam a Medida Provisória queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

É a seguinte a medida provisória aprovada

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 24, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1988

Dispõe sobre o pagamento de tributos e contribuições federais, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de Lei:

Art. 1º Em relação aos fatos geradores que vierem a ocorrer a partir de 1º de janeiro de 1989, far-se-á a conversão em quantidade de Obrigações do Tesouro Nacional (OTN) do valor:

I — do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) no nono dia da quinzena subsequente àquela em que tiver ocorrido o fato gerador;

II — do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF) no terceiro dia subsequente àquela em que tiver ocorrido o fato gerador, ressalvado o disposto no art. 7º;

III — das contribuições para o Fundo de Investimento Social (Finsocial) para o Programa de Integração Social (PIS) e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep) no terceiro dia do mês subsequente ao do fato gerador.

§ 1º A conversão do valor do imposto ou da contribuição será feita mediante a divisão do valor devido pelo valor unitário diário da OTN, declarado pela Secretaria da Receita Federal, vigente nas datas fixadas neste artigo.

§ 2º O valor do imposto ou da contribuição, em cruzados, será apurado pela multiplicação da quantidade de OTN pelo valor unitário diário desta na data do efetivo pagamento.

Art. 2º Os impostos e contribuições recolhidos nos prazos do artigo anterior não estão sujeitos a correção monetária ou a qualquer outro acréscimo.

Art. 3º Ficará sujeito exclusivamente à correção monetária, na forma do art. 1º, o recolhimento que vier a ser efetuado nos seguintes prazos:

I — IPI:

a) até o décimo dia subsequente à quinzena em que ocorrerem os fatos geradores, no caso de saídas de mercadorias para a mesma região geoeconômica, relativas aos produtos classificados nos códigos 24.02.02.02 e 24.02.02.99;

b) até o vigésimo dia subsequente à quinzena em que ocorrerem os fatos geradores no caso de saídas de mercadorias para fora da região geoeconômica, relativas aos produtos classificados nos códigos 24.02.02.02 e 24.02.02.99;

c) até o último dia da quinzena subsequente em que ocorrerem os fatos geradores, no caso dos produtos classificados nas posições 22.02 e 22.03, 43.02 a 43.04, da TIPI, excetuando-se a subposição 22.02.03.00 e o item 22.03.02.02;

d) até o trigésimo dia subsequente à quinzena em que ocorrerem os fatos geradores, no caso dos produtos classificados nos códigos 87.02.01.00, 87.02.02.00, 87.02.05.00 e 87.02.06.00;

e) até o quadragésimo quinto dia subsequente à quinzena em que tiverem ocorrido os fatos geradores, no caso dos demais produtos;

II — IRRF:

a) até o décimo dia da quinzena subsequente àquela em que tiverem ocorrido os fatos geradores;

b) na data da remessa ao exterior, no caso de rendimentos de residentes ou domiciliados no exterior, quando a remessa ocorrer antes do prazo previsto na alínea anterior;

III — contribuições para:

a) o Finsocial — até o dia quinze do mês subsequente ao de ocorrência do fato gerador;

b) o PIS e o Pasep — até o dia dez do terceiro mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador, exceção feita às modalidades especiais (Decreto-Lei nº 2.445, de 29 de junho de 1988, arts. 7º e 8º), cujo prazo será o dia quinze do mês subsequente ao de ocorrência do fato gerador.

Art. 4º Os recolhimentos efetuados após os prazos do artigo anterior ficarão sujeitos a multa e a juros de mora.

Parágrafo único. A multa incidirá a partir das datas de que trata o artigo anterior; os juros de mora, a partir do primeiro dia do mês seguinte.

Art. 5º Nas exclusões de que trata a alínea a do § 2º do art. 1º do Decreto-Lei nº 2.445, de 29 de junho de 1988, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.449, de 21 de julho de 1988, serão também admitidos os lucros e dividendos derivados de investimentos avaliados pelo custo de aquisição, que tenham sido computados como receita.

Art. 6º O resultado positivo da avaliação de investimentos pelo valor de patrimônio líquido e os lucros ou dividendos derivados de investimentos avaliados pelo custo de aquisição e computados como receita poderão ser excluídos, a partir de 1º de janeiro de 1989, da base de cálculo da contribuição devida ao Finsocial pelas instituições financeira ou a elas equiparadas.

Art. 7º O imposto de renda retido na fonte, previsto no art. 2º, § 1º, do Decreto-Lei nº 2.397, de 21 de dezembro de 1987, será recolhido até o último dia útil do quarto mês subsequente ao do encerramento do período-base.

§ 1º No caso de encerramento de atividades, o imposto será pago até o último dia útil do mês subsequente ao do encerramento.

§ 2º O valor do imposto será convertido em quantidade de OTN pelo valor desta no mês de encerramento do período-base.

§ 3º O imposto incidente sobre o lucro do período-base a ser encerrado em 31 de dezembro de 1988 será convertido em quantidade de OTN pelo valor desta no mês de janeiro de 1989.

§ 4º É facultado ao contribuinte antecipar, total ou parcialmente, o pagamento do imposto.

§ 5º A quantidade de OTN será reconvertida em moeda nacional pelo valor da OTN no mês do pagamento do imposto.

Art. 8º Os arts. 12, 13 e 14 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. A realização de operações regidas por esta lei, sem prévia autorização, sujeita os infratores às seguintes sanções, aplicáveis separada ou cumulativamente:

I — no caso de que trata o art. 1º:

a) multa de até cem por cento da soma dos valores dos bens prometidos como prêmios;

b) proibição de realizar tais operações durante o prazo de até dois anos;

II — nos casos a que se refere o art. 7º:

a) multa de até cem por cento das importâncias previstas em contrato, recebidas ou a receber, a título de taxa ou despesa de administração;

b) proibição de realizar tais operações durante o prazo de até dois anos.

Parágrafo único. Incorre, também, nas sanções previstas neste artigo quem, em desacordo com as normas aplicáveis, prometer publicamente realizar operações regidas por esta lei.

Art. 13. A empresa autorizada a realizar operações previstas no art. 1º, que não cumprir o plano de distribuição de prêmios ou desvirtuar a finalidade da operação, fica sujei-

ta, separada ou cumulativamente, às seguintes sanções:

- I — cassação da autorização;
- II — proibição de realizar tais operações durante o prazo de até dois anos;
- III — multa de até cem por cento da soma dos valores dos bens prometidos como prêmio.

Parágrafo único. Incorrem nas mesmas sanções as instituições declaradas de utilidade pública que realizarem as operações referidas neste artigo, sem autorização ou em desacordo com ela.

Art. 14. A empresa autorizada, na forma desta lei, a realizar operações referidas no art. 7º, que descumprir os termos da autorização concedida ou normas que disciplinam a matéria, ficará sujeita, separada ou cumulativamente, às seguintes sanções:

- I — cassação da autorização;
- II — proibição de realizar nova operação durante o prazo de até dois anos;
- III — sujeição a regime especial de fiscalização;
- IV — multa de até cem por cento das importâncias, recebidas ou a receber, previstas em contrato, a título de despesa ou taxa de administração."

Art. 9º. O Poder Executivo instituirá planos contábeis padronizados a serem observados pelas administradoras de consórcios, podendo sua observância ser estendida a entidades que se dediquem a captação antecipada de poupança popular.

Art. 10. A partir de 1º de janeiro de 1989, os recursos coletados de consórcios pelas respectivas administradoras, a qualquer título, serão obrigatoriamente aplicados, desde a sua disponibilidade, na forma prevista no Decreto-Lei nº 1.290, de 3 de dezembro de 1973

Art. 11. O Ministro da Fazenda baixará instruções para execução desta Medida Provisória.

Art. 12. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 7 de dezembro de 1988; 167º da Independência e 100º da República. — **JOSÉ SARNEY** — **Mailson Ferreira da Nóbrega** — **João Batista de Abreu**.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, voto contra.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Registramos, também, o voto contra do Senador Itamar Franco.

O SR. CUNHA BUENO (PDS — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria que V. Exª registrasse o meu voto contrário a esta matéria, não só quanto ao seu mérito como também quanto à forma como o Congresso Nacional a está aprovando, em desacordo com o nosso Regimento Interno.

O SR. VICTOR FONTANA (PFL — SC. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria que V. Exª determinasse o meu voto contrário à aprovação desta matéria.

A SRA. SANDRA CAVALCANTI (PFL — RJ. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, registro o meu voto contrário à votação desta matéria.

O SR. SÓLON BORGES DOS REIS (PTB — SP Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, peço a V. Exª registre o meu voto contrário à matéria que foi votada ultimamente, a da oteização dos tributos.

O Sr. Dirceu Carneiro deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Lucena

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — V Ex's. serão atendidos.

Aprovada, a matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — **Item 2:**

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 157, de 1988-CN (nº 517/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 21, de 6 de dezembro de 1988, que altera a legislação dos incentivos fiscais relacionados com o imposto de Renda.

— Dependendo de parecer a ser proferido em plenário

O nobre Deputado Arnaldo Prieto encaminhou à Mesa emendas à Medida Provisória nº 21, propondo a supressão do inciso II do art. 2º e dos arts 2º e 3º da Medida.

A Presidência deixa de acolher as emendas, em virtude de decisão anterior aprovada pelo plenário, segundo a qual não há possibilidade de apresentação de emendas às Medidas Provisórias.

Com a palavra o nobre Deputado Osmundo Rebouças, para proferir parecer.

O SR. OSMUNDO REBOUÇAS (PMDB — CE. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Senhor Presidente da República, através da Mensagem nº 517, de 7 de dezembro de 1988 (nº 157, de 1988-CN), submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 21, de 6-12-88, que "altera a legislação dos incentivos fiscais relacionados com o imposto de renda", cumprindo, assim, o disposto no art. 62 da Constituição Federal.

2. A redução de incentivos fiscais e uma das muitas medidas proposta pelo Poder Executivo, visando reverter o atual quadro de insuficiência de recursos. Conforme enfatizam os Srs. Ministros da Fazenda e da Seplan na Exposição de Motivos nº 384, de 5-12-88, que acompanhou a Mensagem acima referida, "as medidas em tela, de natureza excepcional, integram um conjunto de providências destinadas a reverter o grave quadro econômico por que passa atualmente a economia brasileira". Afirmam, ainda, os signatários da Exposição de Motivos: "Uma das importantes razões que explicam o desequilíbrio fiscal brasileiro consiste no elevado, ainda que declinante, nível de incentivos fiscais... Nessas circunstâncias, embora grande parte dos incentivos seja plenamente justificável, a gravidade da atual situação impõe o emprego de medidas drásticas".

3. Propõe-se a eliminação ou redução dos seguintes incentivos fiscais:

I — eliminação:

a) aplicação no Fundo de Investimento Setorial (Fiset) — Florestamento e Reflorestamento, prevista no art. 11, inciso IV, do Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, até o percentual máximo de 25% do imposto de renda devido, percentual este que já havia sido reduzido a 10% pelo art. 12, inciso I, do Decreto-Lei nº 2.397, de 21 de dezembro de 1987, que ainda restringiu os investimentos à área de atuação da Sudene, ao Estado do Espírito Santo e ao Vale do Jequitinhonha, no Estado de Minas Gerais;

b) aplicação em ações novas da Empresa Brasileira de Aeronáutica Embraer, prevista no art. 11, inciso VI, do Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, até o percentual máximo de 1% do imposto de Renda devido, percentual este que já havia sido reduzido a 0,5% pelo art. 12, inciso VI, do Decreto-Lei nº 2.397, de 21 de dezembro de 1987;

c) aplicação em ações novas de empresas que tenham como atividade a produção de bens e serviços do setor de informática, prevista no art. 21 da Lei nº 7.232, de 29 de outubro de 1984, até o percentual máximo de 1% do imposto de Renda devido, percentual este que já havia sido reduzido a 0,5% pelo art. 12, inciso V, do Decreto-Lei nº 2.397, de 21 de dezembro de 1987;

d) a partir do exercício financeiro de 1990, dedução do imposto de renda devido, até o limite máximo de 10%, dos gastos efetuados em projetos de formação profissional de empregados, prevista na Lei nº 6.297, de 15 de dezembro de 1975;

e) excesso de exaustão de reservas florestais em formação, decorrente da permissão legal de se acrescentarem 6% anuais ao valor dessas florestas corrigido monetariamente, conforme previsto no art. 3º do Decreto-Lei nº 1.483, de 6 de outubro de 1976;

f) isenção do imposto de Renda às pessoas jurídicas executoras de obras destinadas à implantação, ampliação ou modernização de infraestrutura na área do Programa Grande Carajás. A isenção permanecerá para as pessoas jurídicas titulares dos empreendimentos.

II — redução:

a) dedução relativa a programas de pesquisas e desenvolvimento de bens e serviços do setor de informática ou a formação, o treinamento e o aperfeiçoamento de recursos humanos para as atividades de informática, conforme previsto no inciso V do artigo 13 de Lei nº 7.232, de 29 de outubro de 1984 — redução a 5% do imposto de renda devido;

b) dedução relativa a despesas realizadas em projeto de formação profissional de empregados, prevista no art. 1º da Lei nº 6.297, de 15 de dezembro de 1975 — redução de 10 para 5% do imposto de renda devido, no exercício financeiro de 1989. A partir do exercício financeiro de 1990, será eliminado o incentivo;

c) dedução relativa a despesas realizadas na concessão do Vale-Transporte, conforme previsto no art. 4º da Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985 — limite máximo estabelecido em 5% do imposto de renda devido;

d) dedução relativa às despesas de custeio incorridas no período-base em atividades voltadas exclusivamente ao desenvolvimento tecnológico

industrial, conforme previsto no inciso II do art. 6º do Decreto-Lei nº 2.433, de 19 de maio de 1988 — redução de 8 para 5% do imposto de renda devido;

e) limite global de deduções relativas aos projetos de formação profissional; aos programas de alimentação do trabalhador; aos programas de formação e desenvolvimento de recursos humanos na área de informática e às concessões do Vale-Transporte — redução de 10 para 8% do imposto de renda devido.

4. Ainda em razão do atual desequilíbrio fiscal brasileiro, a Medida Provisória em exame elimina alíquotas de imposto de renda favorecidas pela legislação vigente, em benefício dos setores de:

a) serviços públicos dependentes de concessão ou autorização — alíquota elevada de 17 para 30%;

b) serviços públicos de energia elétrica, de telecomunicações e de saneamento básico — alíquota elevada de 6 para 30%.

c) transporte rodoviário coletivo e público de passageiros — alíquota elevada de 17 para 30%.

Considerando-se que, conforme ponderam os signatários da Exposição de Motivos nº 384, de 5-12-88, é imprescindível proceder-se à "reorganização das contas governamentais" e que para isso é necessária a "adoção de medidas enérgicas" que possam transformar, no "menor prazo possível", "o presente quadro de insuficiência de recursos em uma situação de superávits fiscais", propõe-se a aprovação da Medida Provisória em exame, convertendo-se em lei, de conformidade com o art. 62 da Constituição Federal. Tendo em vista que as providências sugeridas harmonizam-se com a nova sistemática legal do imposto de renda a ser implantada no exercício de 1989, entendemos que as mesmas devem ser acolhidas.

6. Justifica-se, no caso, o recurso à Medida Provisória, por se tratar de matéria relevante e urgente.

Sr. Presidente, tivemos várias solicitações de parlamentares que desejavam encaminhar emendas supressivas a esta Medida Provisória.

Acreditamos que essas emendas supressivas têm grande mérito e mereceriam grande consideração, principalmente aquelas ligadas com o setor de informática, como é o da empresa nacional que precisa desenvolver-se nesse setor. Com relação também a incentivo do vale-transporte, alimentação ao trabalhador, treinamento e formação profissional.

Essas emendas supressivas não permitidas pela Mesa para votação deveriam ser acolhidas a partir do próximo ano, de acordo com a orientação das lideranças, através de projeto de lei a ser votado no Congresso Nacional.

Essas eliminações de incentivos fiscais, apesar desses problemas, merecem acolhida. Essa Medida Provisória merece ser aprovada, e, a partir de janeiro, esperamos que uma lei dê entrada no Congresso Nacional, corrigindo algumas imperfeições diárias, dessa medida Provisória que propõe algumas eliminações.

Somos favoráveis à aprovação da Medida Provisória nº 21.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O parecer é favorável.

O Sr. Inocêncio Oliveira — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem a palavra o nobre Congressista

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL — PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Partido da Frente Liberal resolveu votar a favor desta Medida Provisória, em face de acordo que fez com os demais líderes com assento nesta Casa.

Sr. Presidente esta Medida altera a legislação dos incentivos fiscais relacionados com o Imposto de Renda, ao mesmo tempo em que ela, genericamente, tira o incentivo para a formação de mão-de-obra especializada nas empresas que, há muito tempo, vêm proporcionando extraordinário benefício ao nosso trabalhador.

Em assim sendo, o Partido da Frente Liberal, considerando que esta Medida é fundamental para as empresas e, ao mesmo tempo, para o nosso trabalhador, fez um acordo com os líderes, para que, no início da próxima legislatura, no mês de fevereiro, possamos apresentar um projeto de lei restituindo esse dispositivo. Caso essa iniciativa seja do Poder Executivo, o líder do Governo se comprometeu a trabalhar aquele Poder, para que ele mande, então, essa medida.

Era esta a nossa participação.

Isto posto, Sr. Presidente, o Partido da Frente Liberal resolve aprovar esta Medida.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concluída a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação. (Pausa.)

Em discussão

O Sr. Raimundo Bezerra — Sr. Presidente, peço a palavra, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Raimundo Bezerra, para uma questão de ordem.

O SR. RAIMUNDO BEZERRA (PMDB — CE. Para questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, era mais um apoio à decisão do relator, principalmente porque o PMDB apóia também esse entendimento feito para posterior apreciação da matéria.

Voto a favor, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Arnaldo Prieto.

O SR. ARNALDO PRIETO (PFL — RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, havia-me inscrito para falar e defender a manutenção dos incentivos fiscais da Lei nº 6.297, que estimula a formação de mão-de-obra dos trabalhadores através das empresas; e, também, para defender a integridade dos incentivos fiscais da Lei nº 6.321, que estimula o Programa de Alimentação do Trabalhador. O primeiro, Sr. Presidente, beneficia, anualmente, mais de seis milhões de trabalhadores; e o segundo, da alimentação, está beneficiando, diariamente, mais de cinco milhões de trabalhadores.

Não podíamos aceitar a revogação de incentivos que têm um significado tão grande na vida do trabalhador, mas, em face do acordo de Liderança aqui realizado, de permitir, segundo o próprio Líder do PFL expôs, o apoio das lide-

ranças e, eventualmente, o apoio do Governo para o restabelecimento desses incentivos a partir de fevereiro, ou seja, para que o projeto de lei seja encaminhado em fevereiro do próximo ano, desisto da palavra e aceito a aprovação da Medida Provisória.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Victor Faccioni.

O SR. VICTOR FACCIONI — (PDS — RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Congressistas, gostaria apenas de alertar este plenário para a importância das matérias que estamos votando, inclusive esta Mensagem, Medida Provisória que acaba de ter, aqui, a sua condenação prolatada pelo nobre Deputado Arnaldo Prieto, quando lembra muito bem que, dentre outros objetivos, o alcance significará uma redução nos programas de assistência ao trabalhador, quer no de alimentação, como no de transporte.

Ora, é preciso deixar bem claro que o atual Governo continua utilizando o lema "Tudo pelo Social" e foi, durante este Governo, alcançado o auxílio do Vale-Transporte, um projeto de lei pelo qual nos batemos nesta Casa desde quando aqui chegamos. Inclusive é projeto de lei de nossa autoria. Depois, o então ministro dos Transportes, Senador pelo Paraná, Affonso Camargo, colheu de Sua Excelência o Presidente da República a aprovação de uma Mensagem ao Congresso Nacional instituindo, de forma facultativa, o Vale-Transporte. Posteriormente, foi transformado em uma medida obrigatória, compulsória. Agora, o Governo retira, parcialmente, esse programa que está tendo um alto alcance. Ao mesmo tempo em que isto acontece — a exemplo do Programa de Alimentação do Trabalhador, o Governo também está propondo a esta Casa a criação de novos impostos para a área de transporte, que vão incidir no custo do transporte para o trabalhador — inclusive no custo do transporte do frete, cargas e alimentos —, e os governos estaduais estão propondo novas alíquotas e incidência de impostos. Os ICM sobre transporte e, também, sobre produtos agrícolas, sobre adubos e fertilizantes.

Ora, Sr. Presidente, tudo isso vem-se chocar exatamente contra o pacto social, contradizendo o que o presidente da República afirma na imprensa de hoje, que o Governo está ativamente empenhado no pacto social; pelo contrário, consciente ou inconscientemente, o Governo está destruindo o pacto social e está também promovendo uma verdadeira traição ao espírito da reforma tributária votada pela Constituinte, que era o de descentralizar recursos e não de criar novos tributos, não de aumentar a carga tributária. O Governo está, na verdade, aumentando a carga tributária. Se o quiser fazer, que o faça sob a sua responsabilidade, mas não com a conivência e o apoio desta Casa, pelo menos da nossa parte.

Por isso, Sr. Presidente, encaminhamos contrariamente e também votaremos contrário a mais esta medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Cunha Bueno.

O SR. CUNHA BUENO (PDS — SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente,

Srs. Congressistas, estamos analisando, na verdade, uma mensagem presidencial que, no meu entender, é uma salada fiscal. Sua Excelência mistura vários assuntos em uma só mensagem, aumenta a carga tributária das empresas brasileiras e, conseqüentemente, a carga tributária do povo brasileiro.

Sr. Presidente, ocupo esta tribuna para protestar e, em protestando sobre este item, quero protestar em todos eles, pela sua decorrência. A área do reflorestamento, Sr. Presidente, vai perder enormemente com a medida que será votada hoje à tarde.

A preservação do meio ambiente sofre um desestímulo total por parte do Governo, e nós, como outros Deputados, temos defendido a preservação do meio ambiente, não podemos, em sã consciência, votar uma medida como esta, que causará enormes prejuízos à preservação da área florestal brasileira.

Portanto, o meu voto é contrário. A maneira como estamos votando, no meu entender, é absolutamente esdrúxula e o prejuízo para Nação é enorme. Lamento que o Congresso Nacional venha homologar medida tão esdrúxula quanto esta.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Gerson Peres.

O SR. GERSON PERES (PDS — PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, a Bancada do Partido Democrático Nacional não acompanha na votação para aprovação desta matéria, embora haja o acordo de lideranças quanto ao procedimento e não quanto à votação.

E por que não vamos votar favoravelmente a esta medida provisória? Primeiro, porque ela não tem nada de provisória, poderia esperar o curso normal da votação durante o mês de fevereiro e março e aí solucionaríamos o problema sem ferir interesses mais altos do País. Esta medida provisória, Sr. Presidente, retira do inciso II, art. 3º, parágrafo único, estímulos fiscais básicos para o desenvolvimento científico, tecnológico e de mão-de-obra qualificada para o País. Não entendo medida provisória desta maneira, porque, em vez de ser emergencial, é prejudicial.

O nosso partido analisou esta medida e entendeu que não tinha tanta urgência com o que eles chamam das necessidades orçamentárias. Em absoluto! É um erro grave votarmos esta medida ou a extinção de estímulos fiscais básicos.

Por isto, Sr. Presidente, o Partido Democrático Social, que tem votado em outras medidas, embora condenando-as pelo açodamento, pela utilização indiscriminada e muitas vezes, até, pela infringência de dispositivos constitucionais, como fizemos agora na anterior, o PDS se mantém equívoco, para não prejudicar a marcha dos trabalhos. Nesta medida provisória, Sr. Presidente, queremos marcar a nossa posição de protesto contra a eliminação de estímulos fiscais que atendem aos interesses dos trabalhadores, e lamentamos que lideranças que defendem aqui o patrimônio cultural, intelectual e profissional dos trabalhadores, não se tenham levantado contra esta medida.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Congressista José Serra.

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB — SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o PSDB votará a favor desta Medida Provisória nº 21.

Queremos deixar claro que este voto se faz dentro de determinadas circunstâncias muito especiais, porquanto nossa bancada não aceitará, no futuro, a repetição de um processo legislativo como este, em que decisões de grande envergadura são tomadas mediante uma medida provisória que não tem justificativa, uma vez que não se trata de matéria de extrema urgência pelo menos, embora seja de relevância. E esta Casa, este Congresso fica sem possibilidade de fazer qualquer modificação ou qualquer aperfeiçoamento dentro desse projeto, dadas as circunstâncias, inclusive de sua rejeição, por todos os problemas que traria e que foram aqui analisados durante a manhã

Aqui, há dispositivos, como o inciso III do art. 1º e os incisos I e II do art. 2º, aos quais somos contrários. No entanto, devido às circunstâncias, de manhã foi aprovada a instituição da contribuição social sobre os lucros da ordem de 8% que teve como contrapartida a diminuição de 5% do Imposto de Renda da pessoa jurídica, com uma redução da base dos Fundos de Participação. Essas medidas de corte de incentivos de alguma maneira compensa, não na sua totalidade, mas parcialmente, uma vez que representa um aumento da receita, da arrecadação do Imposto de Renda de pessoa jurídica da ordem de 440 milhões de dólares. Reconstitui, em parte, ou impede, em alguma medida, uma perda significativa para os estados e municípios.

Por isso, votaremos a favor, não obstante as pesadas restrições que temos. Reafirmamos aqui que pesará muito no futuro. Não aceitaremos mais a edição de medidas provisórias que não tenham urgência e que tenham uma envergadura incompatível com a tramitação que a Constituição prevê para essas medidas, inclusive impossibilitando que esta Casa discuta, avalie e eventualmente as modifique.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Arnaldo Faria de Sá.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PJ — SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, estamos discutindo algumas medidas provisórias para serem decididas de afogadilho, quando são matérias de extrema importância que deveriam ser discutidas profundamente. Não as entendemos como medidas provisórias, pois, na verdade, são medidas definitivas na área tributária.

Num dos projetos já aprovados hoje pela manhã — certamente poucos Parlamentares perceberam — a Medida Provisória nº 22 contém no § 2º do art. 2º e no art. 3º:

“No caso de pessoa jurídica desobrigada de escrituração contábil” — portanto, aquelas chamadas de lucro presumido — “a base de cálculo de contribuição corresponderá a dez por cento da receita bruta auferida...”

Art. 3º A alíquota de contribuição é de oito por cento.”

Portanto, ao final, há uma alíquota de 0,8%.

Chamaria a atenção de todos os Companheiros para o absurdo: essas empresas, hoje, pagam de

Imposto de Renda 25% sobre 3,5 de base de cálculo, o que dá uma alíquota de 0,875%. Então, o Imposto de Renda é de 0,875% e só a contribuição social será de 0,800%.

Já alertei os técnicos da Receita Federal, já falei com o próprio secretário da Receita Federal, Sr. Reinaldo Mustafa, que alguma coisa deve ter sido calculada de forma errada, pois não pode um adicional ser quase igual ao total da contribuição. Se a contribuição é de um percentual de 0,8%, como pode o adicional ser também de 0,8%? Logicamente, é em razão do entendimento do Governo de mandar de forma açodada as medidas provisórias, ao apagar das luzes, a esta Casa, desrespeitando o entendimento da Mesa de não aceitar as emendas supressivas. Se as aceitasse, certamente teríamos apresentado uma emenda supressiva, em relação ao § 2º do art. 2º da citada medida provisória, como também a dessa medida provisória que está em votação agora, muito bem colocada pelo nobre Deputado Arnaldo Prieto. Alguns itens deveriam ser suprimidos para que pudéssemos ter a clarividência do texto legal. Infelizmente, somos obrigados a aprovar de afogadilho, em razão do encerramento do período legislativo. Vamos aprovar, mas lançamos aqui um repto a esta Casa e também a todos os demais Congressistas.

Na verdade, como lembra aqui o Deputado Cunha Bueno, isso parece um trem fiscal. Não podemos deixar que isso possa continuar ocorrendo.

Este é o protesto que faço questão de deixar lavrado aqui, e agora, no caso específico da medida provisória nº 22, estamos acabando com as pequenas e médias empresas. Se de um lado defendemos as estatais com unhas e dentes, estranho que tentemos aniquilar a iniciativa privada, principalmente a sua parte mais importante, que são as pequenas e médias empresas.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra à nobre Congressista Sandra Cavalcanti.

A SRA. SANDRA CAVALCANTI (PFL — RJ. Para discutir. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, há dois dias, em outra sessão, quando apareceu na pauta de nossos trabalhos a votação de medida provisória, levantei a questão que neste momento volto a tratar.

Sr. Presidente, estamos incorrendo num precedente lamentável. Se este Congresso começa a aceitar que seu relacionamento com o Executivo se faça através de medidas provisórias, que são apenas a nova roupagem, o novo nome, a nova maquiagem do famigerado decreto-lei, que foi o fechamento técnico do Poder Legislativo durante vinte anos, estaremos desde agora abdicando das prerrogativas que a Constituição devolveu ao Poder Legislativo. O meu protesto não é nem quanto ao mérito da medida provisória, muito embora eu ache que, num momento sério como o que o Brasil está vivendo, votar-se a ote-nização dos impostos é uma forma inconstitucional de aumentar impostos sem respaldo da lei.

Sr. Presidente, o Congresso está abrindo mão daquilo que, afinal de contas, conquistou depois de tanto esforço. É lamentável que a medida provisória esteja sendo utilizada pelo Poder Executivo com a mesma desenvoltura, a mesma falta de cerimônia, a mesma falta de respeito pelo sentido

do que seja o Poder Legislativo, que significava, anteriormente, o decreto-lei.

Por isso, Sr. Presidente, não vejo nenhuma razão para que este Congresso vote as medidas provisórias que aqui estão elencadas. Nenhuma delas está incluída no que se pode chamar de interesse público urgente. Nada aqui precisa ser urgentemente objeto de legislação. O Congresso vai ter que encontrar uma forma de definir e mandar dizer ao Executivo o que o Poder Legislativo entende como medida provisória. No momento, o Executivo entende como medida provisória a nova roupagem e a nova maquiagem do decreto-lei.

Voto, nesta Casa, sistematicamente, contra qualquer medida provisória que seja apenas o disfarce e a substituição hipócrita de um instituto que tivemos o cuidado de banir da nossa vida legislativa.

Deixo registrado, aqui, o meu protesto. A medida provisória não está sendo usada tal como foi definida. Qualquer pessoa que se sinta lesada por essa medida provisória e que venha recorrer ao Poder Judiciário, vai ganhar no Poder Judiciário, porque isto não é uma medida provisória, isto é um embuste. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Deputados que aprovam a medida provisória permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovada.

O Sr. Cunha Bueno — Rejeitada.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Solicito aos Srs. Deputados que votaram contra que queiram dar os seus nomes à mesa para registro na Ata.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovada.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Foi pedida a verificação no Senado Federal.

O requerimento do nobre Senador Itamar Franco precisa do apoio de cinco Srs. Senadores presentes no plenário.

O Sr. Genebaldo Correia — V. Ex.^a não pode aceitar o requerimento por assinatura. Tem que ser presença física no plenário.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Exatamente.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço que faça a chamada dos Srs. Senadores que assinaram.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Nobre Senador, hoje, pela manhã, foi a Presidência resolver um problema semelhante. O requerimento de verificação tem que ser apoiado por Congressistas presentes no plenário, porque, como sabe V. Ex.^a, o autor ou os autores do requerimento não podem se ausentar na hora da verificação, sob pena de ficar, sem efeito, o pedido.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, por favor, peço a V. Ex.^a leia o nome dos Srs. Senadores...

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Eu não posso receber...

O Sr. Itamar Franco — Então, lerei daqui, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Nobre Senador, estou mantendo decisão que tomei hoje pela manhã, num caso idêntico.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, não estamos contra a decisão de V. Ex.^a Apenas entregamos o requerimento de pedido de verificação com as devidas assinaturas. V. Ex.^a me permitiria, então, depois, devolver-me o requerimento, e eu leria para os Srs. Senadores que o assinaram — o Senador Severo Gomes, o Senador Itamar Franco, o Senador Jamil Haddad, o Senador Jutahy Magalhães...

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — São apenas cinco Senadores.

O Sr. Itamar Franco — Só na mesa há...

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Cinco Srs. Senadores, apoiaram o pedido

Eu quero apenas que V. Ex.^a entenda que eu não poderia aceitar o apoio por escrito. Os que apóiam têm que estar presentes no plenário.

Vai ser feita a verificação de **quorum** no Senado Federal

O Sr. José Genoíno — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem a palavra o nobre Congressista José Genoíno, para uma questão de ordem.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT — SP. Para questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, é a seguinte a questão de ordem que formulei a V. Ex.^a, com base no art. 62 da Constituição:

"Art. 62. Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional, que, estando em recesso, será convocado extraordinariamente para se reunir no prazo de cinco dias."

Ora, Sr. Presidente, esta medida provisória foi editada no dia 6 de dezembro. Portanto, no art. 62, a Constituição deixa claro que há, naturalmente, uma autoconvocação do Congresso Nacional, caso esta medida provisória, que foi editada no dia 6 de dezembro, não seja apreciada na última sessão do ano, que é, exatamente, o dia de hoje.

É a questão de ordem que levanto a V. Ex.^a, sem nenhuma solicitação, sem a necessidade de convocação, nos termos que a Constituição prevê a convocação extraordinária, a própria edição da medida provisória, como está no art. 62 da Constituição, já convoca automaticamente o Congresso Nacional até o dia 6 de janeiro de 1989.

É isto verdade, Sr. Presidente?

O Sr. Carlos Sant'Anna — Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem a palavra V. Ex.^a

O SR. CARLOS SANT'ANNA (PMDB — BA. Para contraditar. Sem revisão do orador.) — Sr.

Presidente, o entendimento do ilustre Deputado José Genoíno me parece equivocado. A convocação automática seria circunstância de que a Medida Provisória fosse editada durante o recesso. Se editada durante o recesso, aí estando em recesso, diz o art. 62, o Congresso Nacional "será convocado extraordinariamente para se reunir no prazo de cinco dias".

Se a Medida Provisória foi editada fora do recesso e se, por uma circunstância qualquer, inclusive de **quorum**, ela não for apreciada, simplesmente vai correr o prazo que lhe falta para perder a eficácia. Não há, no meu entendimento, nenhuma convocação extraordinária do Congresso Nacional no caso em tela.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A Presidência, sem embargo de que já anunciara a verificação no Senado Federal, tendo em vista a relevância da matéria, vai decidir a questão de ordem.

Diz a Constituição.

"Art. 62. Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar Medidas Provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional, que, estando em recesso, será convocado extraordinariamente para se reunir no prazo de cinco dias."

A Presidência opina que as medidas provisórias que já foram submetidas ao Congresso Nacional pelo Senhor Presidente da República poderão ter o seu prazo interrompido durante o recesso.

O Sr. José Genoíno — Sr. Presidente, veja-se o precedente. O Poder Executivo deixa todas as Medidas Provisórias para editar na véspera do término da Sessão Legislativa, porque conta, para efeito de execução da Medida Provisória, com o prazo de 45 dias. Ora, Sr. Presidente, é um absurdo!

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A Presidência vai dar a decisão. Cabe a V. Ex.^a recorrer. A Presidência entende que a convocação extraordinária do Congresso Nacional só se efetivará em caso de assinatura de Medida Provisória durante o recesso do Congresso Nacional.

É a decisão da Presidência.

O Sr. José Genoíno — Sr. Presidente, recorro da decisão de V. Ex.^a para o Plenário. As prerrogativas do Congresso Nacional estão sendo rasgadas, Sr. Presidente. É um absurdo!

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Solicito audiência à Comissão de Constituição e Justiça, sobre o recurso de V. Ex.^a

Peço licença aos Srs. Congressistas, porque estamos em processo de verificação no Senado Federal.

Solicito aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares nas bancadas, para se processar a verificação.

O Sr. César Maia — Sr. Presidente, peço a palavra para uma tentativa de resolver a questão.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Darei a palavra, em seguida, a V. Ex.^a

A Presidência solicita aos Srs. Senadores que tomem os seus lugares, a fim de ter início a verificação pelo sistema eletrônico. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que se encontram nas bancadas queiram registrar os seus códigos de vota-

ção para se proceder à verificação requerida. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Nabor Júnior — Ronaldo Aragão — Cid Sabóia de Carvalho — Luiz Piauhyllino — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Ruy Bacelar — Gerson Camata — Nelson Carneiro — Ronan Tito — Gonzaga Jaime — Louremberg Nunes Rocha — Roberto Campos — Wilson Martins — José Paulo Bisol.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Aluízio Bezerra — Jutahy Magalhães — João Calmon — Jamil Haddad — Itamar Franco — Severo Gomes — Pompeu de Sousa — Dirceu Carneiro.

ABSTÊM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:

Humberto Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Todos os Srs. Senadores já votaram?

O Sr. Mendes Ribeiro — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem a palavra o nobre Congressista.

O SR. MENDES RIBEIRO (PMDB — RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, somente para registrar a presença do Deputado Mendes Ribeiro, cujo código não foi digitado e, por isso, não apareceu no painel eletrônico.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Os Senadores que ainda não votaram queiram fazê-lo no posto avulso. (Pausa.)

Todos os Srs. Senadores já votaram?

Está encerrada a votação no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Vai ser feita a apuração. (Pausa.)

(Procede-se à apuração.)

Votaram SIM 16 Srs. Senadores; e NÃO, 8.

Houve uma abstenção

Total: 25 votos.

Não houve quorum.

A Presidência, de acordo com o Regimento do Senado Federal, que diz "verificada a falta de quorum Presidente suspenderá a sessão, fazendo soar as campainhas durante 10 minutos, após o que estará reaberta procedendo-se a nova votação", assim o fará.

Irei acionar as campainhas...

O Sr. Nelson Jobim — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Congressista.

O SR. NELSON JOBIM — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente, apenas para um mero esclarecimento, que pediria à Mesa, sobre a matéria, objeto de recurso, e da decisão de V. Exª sobre a questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Nobre Deputado, peço a V. Exª que, quando for reaberta a sessão, coloque o problema.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Irei acionar as campainhas durante 10 minutos para que se proceda à verificação de quorum no Senado Federal.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 16 horas e 15 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 25 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Está reaberta a sessão.

Vamos repetir a votação no Senado Federal.

O Sr. José Costa — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Congressista José Costa, pela ordem.

O SR. JOSÉ COSTA (AL — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, se V. Exª vai repetir a votação, peço que, encerrada a votação, V. Exª me conceda a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Darei a palavra primeiro ao nobre Congressista Nelson Jobim, em seguida a V. Exª

Vai-se fazer, então, a repetição da votação no Senado Federal.

A Presidência solicita aos Srs. Senadores que retomem seus lugares, a fim de ter início a votação pelo sistema eletrônico. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que se encontram nas bancadas queiram registrar os seus códigos de votação. (Pausa.)

Srs. Senadores queiram registrar os seus códigos, a fim de que se faça a verificação. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Os Srs. Senadores que não registraram seus votos queiram fazê-lo nos postos avulsos, afastando-se após o registro. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Aluízio Bezerra — Mário Maia — Nabor Júnior — João Menezes — Edison Lobão — Álvaro Pacheco — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Beneditos — José Agripino — Luiz Piauhyllino — Francisco Rollemberg — Gerson Camata — José Ignácio Ferreira — Nelson Carneiro — Gonzaga Jaime — Maurício Corrêa — Meira Filho — Louremberg Nunes Rocha — Roberto Campos — Wilson Martins — José Paulo Bisol.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Ronaldo Aragão — Chagas Rodrigues — Jutahy Magalhães — Jamil Haddad — Itamar Franco — Severo Gomes — Pompeu de Sousa — Mendes Canale — Dirceu Carneiro.

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Humberto Lucena — Leopoldo Peres.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Se, por ventura, houver algum Sr. Senador no plenário que não tenha votado será contada a sua presença para efeito de quorum. (Pausa.)

Todos os Srs. Senadores já votaram?

O Sr. José Genoíno — Sr. Presidente, os Senadores que estão no plenário e não apertam o botão são contados como abstenção para efeito de quorum?

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — São contadas as presenças para efeito de quorum.

O Sr. José Genoíno — Há Senadores em plenário que não apertam o botão. Então, seria preciso fazer esse levantamento: Alexandre Costa, Afonso Sancho...

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O Senador Ruy Bacelar já votou?

O Sr. Gerson Peres — Sr. Presidente, o "Senador" Genoíno está atrapalhando o processo de votação.

O Sr. José Genoíno — Não, Sr. Presidente, apenas quero que o Regimento seja cumprido.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Peço aos Srs. Congressistas que tenham calma, porque a votação agora é no Senado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Vou encerrar a votação no Senado Federal. (Pausa.)

Passa-se ao resultado.

(Procede-se à apuração.)

Votaram SIM 21 Srs. Senadores; NÃO, 9.

Houve 2 abstenções

Total: 32 votos.

Não houve quorum no Senado Federal.

O Sr. Ruy Bacelar — Sr. Presidente, estou presente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Portanto, 33 com o Senador Ruy Bacelar.

Não havendo quorum para deliberação no Senado, a matéria será oportunamente submetida a nova votação nesta Casa do Congresso Nacional, tendo em vista já estar aprovada pela Câmara dos Deputados.

Em razão disso, as demais matérias da pauta ficam sobrestadas.

São as seguintes as matérias cuja apreciação é sobrestada.

DECRETOS-LEIS

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1988-CN (apresentado como conclusão do parecer proferido em plenário pelo Senhor Senador Leopoldo Peres), aprovando o texto do Decreto-Lei nº 2.396, de 21 de dezembro de 1987, que altera a legislação do Imposto de Renda das pessoas físicas e dá outras providências.

— 4 —

Apreciação das Mensagens Presidenciais nºs 228, de 1987-CN (nº 364/87, na origem); e 229, de 1987-CN (nº 376/87, na origem), através das quais o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional os textos dos Decretos-Leis nºs 2.348, de 24 de julho de 1987, que altera o Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, que dispõe sobre licitações e contratos da administração federal; e 2.360, de 16 de setembro de 1987, que altera o Decreto-Lei nº 2.300 de 21 de novembro de 1986, que dispõe sobre licitações e contratos da administração federal.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

— 5 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 18 de 1988-CN (nº 410/87, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.369, de 11 de novembro de 1987, que altera o Decreto-Lei nº 2.032, de 9 de junho de 1983, e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

— 6 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 23, de 1988-CN (nº 710/87, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987, que revoga o Decreto-Lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971, dispõe sobre terras públicas, e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

— 7 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 72, de 1988-CN (nº 169/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.422, de 30 de março de 1988, que dispõe sobre o prazo para inscrição de ocupação de imóveis da União e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

— 8 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 77, de 1988-CN (nº 174/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.427, de 8 de abril de 1988, que altera o Decreto-Lei nº 2.400, de 21 de dezembro de 1987.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

— 9 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 85, de 1988-CN (nº 208/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.433, de 19 de maio de 1988, que dispõe sobre os instrumentos financeiros relativos à política industrial, seus objetivos, revoga incentivos fiscais e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

— 10 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 86, de 1988-CN (nº 209/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.434, de 19 de maio de 1988, que dispõe sobre a isenção ou redução de impostos na importação de bens e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

— 11 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 87, de 1988-CN (nº 210/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.435, de 19 de maio de 1988, que dispõe sobre a dispensa de controles prévios na exportação.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

— 12 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 90, de 1988-CN (nº 219/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.438, de 26 de maio de 1988, que dispõe sobre a percepção de gratificações e complementação salarial por servidores do Departamento Nacional de Obras e Saneamento e do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

— 13 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 91, de 1988-CN (nº 220/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.439, de 2 de junho de 1988, que dá nova redação aos arts. 4º e 7º do Decreto-Lei nº 2.423, de 7 de abril de 1988.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

— 14 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 92, de 1988-CN (nº 221/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.440, de 3 de junho de 1988, que dispõe sobre a aplicação das disponibilidades financeiras do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (Funcafé).

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

O Sr. Nelson Jobim — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Nelson Jobim, para uma questão de ordem.

O SR. NELSON JOBIM (PMDB — RS. Para questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, um esclarecimento sobre a decisão tomada por V. Exª que foi objeto de recurso do Congressista José Genoíno.

V. Exª fez uma série de fundamentações e, ao final, ao que entendemos, decidiu que a convocação do Congresso Nacional, na hipótese das medidas provisórias, seria quando essa medida tivesse sido tomada no recesso do Congresso, mas fez algumas considerações sobre o problema da eventualidade da interrupção do prazo, pelo recesso, o que não coincide com o texto constitucional.

Essas foram — parece-me — considerações laterais e não foi esse o objeto da decisão.

Gostaria que V. Exª esclarecesse no que se baseia a sua decisão, que foi objeto de recurso do Congressista José Genoíno.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Respondendo à questão de ordem de V. Exª, a Presidência esclarece:

O art. 62, da Constituição, diz o seguinte:

“Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional, que, estando em recesso, será convocado extraordinariamente para se reunir no prazo de cinco dias.

Parágrafo único. As medidas provisórias perderão eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de trinta dias, a partir de sua publicação, devendo o Congresso Nacional disciplinar as relações jurídicas delas decorrentes.”

A Presidência decidiu que a convocação extraordinária do Congresso só será feita no caso de edição de medidas provisórias durante o recesso do Congresso Nacional.

Este é o ponto fundamental da decisão que profere. Quanto ao adendo de V. Exª, a Presidência decide, agora, em face do parágrafo único do art. 62, se o prazo de 30 dias se esgotar durante o recesso, estará rejeitada a medida provisória.

O Sr. José Costa — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem a palavra V. Exª, pela ordem.

O SR. JOSÉ COSTA (AL — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, e evidentemente nós, Congressistas, se não observarmos o estrito cumprimento dos preceitos constitucionais, não podemos amanhã ficar aqui, da tribuna do Congresso Nacional, reclamando porque eventualmente um empresário não cumpre a Constituição ou porque determinado sindicato afronta a Constituição, ou até porque os militares afrontam a Constituição.

O art. 48 das Disposições Constitucionais Transitórias é taxativo:

“O Congresso Nacional, dentro de cento e vinte dias da promulgação da Constituição, elaborará código de defesa do consumidor.”

Ora, Sr. Presidente, a nossa legislatura termina amanhã, amanhã terminam os nossos trabalhos. Cento e vinte dias, contados de 5 de outubro, caem exatamente no dia 2 de fevereiro de 1989, em pleno recesso. Evidentemente, a Constituinte já convocou extraordinariamente o Congresso, existe uma convocação para este fim, com este objetivo. No Congresso Nacional não podemos fazer tábula rasa daquilo que está na Constituição, ainda que nas Disposições Transitórias. Por que, então, Sr. Presidente, V. Exª não amplia a pauta e coloca essas matérias que são relevantes, urgentes, e aceita como fato consumado a convocação do Congresso Nacional para a solução dessas matérias urgentes que estão a exigir uma definição do Congresso?

É a questão que coloco para V. Exª, Sr. Presidente.

O Sr. Carlos Sant'Anna — Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Carlos Sant'Anna, para contraditar.

O SR. CARLOS SANT'ANNA (PMDB — BA. Para contraditar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a praxe nesta Casa, que tem tanta força quanto qualquer lei, é de que os prazos são contidos, interrompida a sua contagem, no recesso. Por conseguinte, esta é a nossa praxe.

Quando a lei diz 120 dias, se entramos em recesso, esse prazo fica em suspenso no recesso e volta a ser contado a partir da reabertura da sessão legislativa.

Não estou inventando nada, estou apenas repetindo acumulada experiência que tenho nesta Casa, no particular.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sobre a questão de ordem do nobre Congressista José Costa, e contraditada pelo Líder Carlos Sant'Anna, a Presidência entende que realmente esse prazo, a que se refere o art. 48, da Constituição, de 120 dias a partir da promulgação da Constituição, para elaboração do Código de Defesa do Consumidor, só é contado durante o funcionamento do Congresso Nacional.

O Sr. Carlos Sant'Anna — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Congressista, para uma questão de ordem.

O SR. CARLOS SANT'ANNA (PMDB — BA. Para questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, V. Ex^a acabou de dizer — e estou pedindo oportunamente a questão de ordem para evitar um equívoco que pode ser maior — que, na hipótese de decorrerem trinta dias, e o Congresso estar em recesso, as medidas provisórias serão rejeitadas.

Elas não estarão rejeitadas, Sr. Presidente, **data venia** das palavras de V. Ex^a, porque o parágrafo único diz, mui claramente:

"As medidas provisórias perderão eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de trinta dias..."

Então, uma pequena correção às palavras de V. Ex^a. Se decorridos os trinta dias, e o Congresso não estiver funcionando, as medidas provisórias não estarão rejeitadas, perdem a eficácia.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Aceito a retificação oportuna de V. Ex^a

O Sr. Leite Chaves — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Antes de dar a palavra a V. Ex^a, a Presidência...

O Sr. Leite Chaves — Desejo apenas registrar a minha presença, pois cheguei no final da votação, e solicito a V. Ex^a determine que seja através das notas taquigráficas.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — V. Ex^a será atendido.

A Presidência tem uma comunicação a fazer ao plenário.

Com referência ao expediente de alguns líderes, requerendo seja renovada a votação de "destaque" da Emenda n^o 481/9, apresentada ao Projeto de Lei do Orçamento Anual, cabe esclarecer que, ouvida, com a máxima atenção a fita gravada da sessão, em que se procedeu à votação da emenda, e procedida à leitura das respectivas notas taquigráficas, verifica-se:

1^o) que a sessão foi aberta e dada a palavra aos oradores do expediente, para breves comunicações, quando usou da palavra o Deputado Nilson Gibson. Chamado o Senador Pompeu de Sousa, achava-se ausente, tendo o Deputado João Agripino desistido da palavra;

2^o) terminado o período de breves comunicações pela ausência de oradores, o Presidente anuncia o item I da pauta dos trabalhos sendo lida a mensagem sobre a Medida Provisória n^o 24, e designado relator o Deputado Nyder Barbosa;

3^o) fala, em seguida, pela liderança do PDT, o Deputado Amaury Müller, que se pronuncia sobre um projeto do Senador Jutahy Magalhães, em tramitação na Câmara, e que cria adicional de 50% sobre taxas portuárias;

4^o) o Presidente anuncia o item II da pauta — votação do substitutivo apresentado ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, esclarecendo que havia sido enviado à Mesa, em tempo oportuno, requerimento para a votação da Emenda n^o 481/9, e que foi lido para conhecimento do Plenário;

5^o) o Presidente esclarece que a emenda será submetida ao Plenário oportunamente e submete à votação, na Câmara, o substitutivo que é aprovado e submetido, logo após, ao Senado, sendo também aprovado; esclareça-se que o substitutivo foi anunciado para votação "sem prejuízo da emenda pendente de votação".

6^o) anuncia, em seguida, o Presidente, a votação da Emenda n^o 481/9, na Câmara dos Deputados e é, em seguida, anunciada a sua rejeição;

7^o) o Presidente anuncia que rejeitado na Câmara deixa de ser apreciado no Senado;

8^o) em seqüência, comunica: "terminada a votação, a matéria volta à Comissão."

Nesse instante, ouve-se a voz de um deputado ao microfone: Sr. Presidente, pela ordem, pela ordem...

E o Presidente completa: "...para a redação final." Continua ouvindo-se "Pela ordem..."

9^o) o Deputado Nelton Friedrich pede ao Presidente para ser feita a verificação.

Como os Srs podem verificar, ao ser pedida a verificação, já havia sido, não só declarada a rejeição da emenda na Câmara, como o fato de não ser ela submetida ao Senado e, ainda, a devolução da matéria à Comissão para a redação final.

Não poderia o Presidente voltar atrás, anulando todo um procedimento já completo e acabado nos termos do Regimento. O Deputado Nelton Friedrich, infelizmente, perdeu a oportunidade de levantar qualquer questão sobre a votação na ocasião. O requerimento a ela referente foi lido em sua totalidade e claramente.

O Presidente anunciou a oportunidade de sua votação. A votação foi feita na Câmara, dispensada a do Senado e devolvida a matéria à Comissão para a redação final, e só aí o deputado achou, não de pedir imediatamente a verificação, mas de ficar bradando ao microfone: **pela ordem, pela ordem...**

O fato de ter, segundo afirma, outro orador ao microfone dificultado sua aproximação, não é registrado na fita gravada no momento em que ele levanta a questão e nem cabe ao Presidente verificar incidentes desse molde que ocorrem frequentemente em Plenário.

O Regimento Comum estabelece, **verbis**:

"Art. 45
§ 1º Proclamado o resultado da votação de cada Casa, poderá ser feita a sua verificação a requerimento de líder, de cinco senadores ou de vinte deputados."

O Regimento do Senado Federal, primeiro subsidiário do Regimento Comum, completa:

"Art 327
IV — não será admitido requerimento de verificação se:
a) algum senador já houver usado da palavra para declaração de voto;
b) a Presidência já houver anunciado a matéria seguinte"

Assim sendo, o pedido de verificação deveria ser feito logo após declarado o resultado da votação na Câmara dos Deputados, o que não ocorreu.

Não havia outra matéria a ser anunciada, é a declaração de voto, pela praxe adotada, com base no Regimento da Câmara (art. 171) é encaminhada por escrito à Mesa.

O fato de ter decorrido tantos ou quantos segundos entre uma fala da Presidência e outra, não invalida qualquer delas.

E como declara o velho brocardo latino "dormientibus non securit jus" "o direito não socorre a quem dorme", o nobre Deputado perdeu, realmente, a oportunidade para requerer a verificação de votos.

Por estas razões, a Presidência deixa de atender à postulação dos nobres líderes mantendo, assim, a decisão do nobre Senador Dirceu Carneiro, no exercício eventual da Presidência naquela sessão.

O Sr. Nelton Friedrich — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Antes de dar a palavra a V. Ex^a quero lembrar que o Presidente da Câmara dos Deputados (Ulysses Guimarães, solicita aos Srs. Deputados permaneçam em plenário, pois haverá uma sessão extraordinária da Câmara dos Deputados, logo em seguida a esta do Congresso Nacional.

No mesmo sentido, apelo aos Srs. Senadores se dirijam ao plenário do Senado, porque aquela Casa do Congresso Nacional também iniciará, dentro de poucos instantes, mais uma sessão extraordinária (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Congressista Nelton Friedrich.

O SR. NELTON FRIEDRICH (PSDB — PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, como um dos autores do requerimento encaminhado a V. Ex^a, queremos registrar, especialmente quanto ao mérito, que entendemos e estamos convencidos, e a discordância, de que em tempo hábil tivemos uma manifesta expressão da nossa vontade quanto à verificação, especialmente no que diz respeito à emenda supressiva em questão

Por esta razão, discordando, queremos, neste momento, fazer um registro, até porque no processo de votação, entre o momento, em que o então Presidente anunciava a matéria e encerrava a sessão, não se passaram mais do que 14 segundos. Essa habilidade e rapidez políticas não podem prosseguir.

Por este motivo, a nossa manifestação é, neste momento, em primeiro lugar, que fique definitivamente consagrada esta nossa preocupação, de que é impossível que a Presidência, em matérias de relevância ou qualquer outra matéria, tenha essa rapidez inconcebível e desnecessária. Aliás, V. Ex^a, neste momento, mostrou um comportamento adequado — não houve o mesmo procedimento, hoje pela manhã, quando o Presidente dos trabalhos, Senador Dirceu Carneiro, se comportou com mais vagar. Portanto, V. Ex^a possibilitou o bom encaminhamento dos trabalhos.

Além desta observação, também registramos o nosso protesto quanto a certas formas de procedimento neste plenário, onde, muitas vezes, presenciávamos cenas de xingamentos e outras atitudes pouco recomendáveis.

Em terceiro lugar, Sr. Presidente, essa lição ficou profundamente marcada para o Congresso Nacional. Por isso, o PSDB, que encampou esse pedido juntamente com outros partidos, já quer registrar que deve ficar o compromisso dos partidos desta Casa e, quando da feitura definitiva do Regimento Interno, esta questão seja bem tratada, especificada, para que não se repitam episódios como os ocorridos naquela sexta-feira.

Também registramos nossa discordância, porque, enquanto o Presidente, Senador Dirceu Carneiro, manifestava a dispensa da votação no Senado, que a matéria deveria ir para a comissão, nós estávamos aqui percebendo o bom comportamento da Presidência, que deveria interromper a sua manifestação para acatar uma questão de ordem que vinha do plenário. A matéria era de tal envergadura que merecia esta atenção.

Era o registro que queríamos fazer.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Não há questão de ordem a decidir.

O Sr. Virgílio Guimarães — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem a palavra o nobre Congressista.

O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES (PT — MG. Para questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, sobre o recurso apresentado, também assinado pelo líder do nosso partido — Deputado Plínio Arruda Sampaio, o qual mereceu uma decisão que, por todas as razões apontadas aqui pelo Deputado Nelson Friedrich, é uma decisão que qualquer um que esteja aqui presente sabe que não corresponde à realidade dos fatos.

Estamos solidários com os registros feitos, mas queremos também recorrer dessa decisão, para que o plenário, aqui, que assistiu aos acontecimentos daquele dia, possa pronunciar-se e soberanamente deliberar sobre esta questão.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Não há questão de ordem a decidir.

O Sr. Vivaldo Barbosa — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem a palavra, para uma questão de ordem, o nobre Congressista.

O SR. VIVALDO BARBOSA (PDT — RJ. Para questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, como subscritor da petição dirigida a V. Ex^a e não nos conformando com a decisão proferida, também recorremos da decisão de V. Ex^a ao Plenário do Congresso Nacional. Queremos também subscrever o recurso da decisão de V. Ex^a ao Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Não há recurso, nobre Congressista. A Presidência não decidiu questão de ordem.

O SR. VIVALDO BARBOSA — V. Ex^a proferiu uma decisão.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Só há recurso de decisão de questão de ordem.

O SR. VIVALDO BARBOSA — V. Ex^a proferiu uma decisão.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Não há recurso, pois, repito, não decidi nenhuma questão de ordem.

Recebi um requerimento pedindo a anulação da votação e o indeferi por não ter base regimental.

O SR. VIVALDO BARBOSA — Mas V. Ex^a tomou uma decisão. E, contra a decisão de V. Ex^a queremos interpor recurso.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Mas não há amparo regimental para o recurso de V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Antes de encerrar a presente sessão, a Presidência informa ao Plenário que convoca uma sessão do Congresso Nacional para amanhã, às 9 horas e 30 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Continuação da votação da Medida Provisória nº 21, de 6 de dezembro de 1988, que altera a legislação dos incentivos fiscais relacionados com o Imposto de Renda, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário, pelo Senhor Deputado Osmundo Rebouças.

DECRETOS-LEIS

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1988-CN (apresentado como conclusão do parecer proferido em Plenário pelo Senhor Senador Leopoldo Peres), aprovando o texto do Decreto-Lei nº 2.396, de 21 de dezembro de 1987, que altera a legislação do Imposto de Renda das pessoas físicas, e dá outras providências.

— 3 —

Apreciação das Mensagens Presidenciais nºs 228, de 1987-CN (nº 364/87, na origem); e 229, de 1987-CN (nº 376/87, na origem), através das quais o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional os textos dos Decretos-Leis nºs 2.348, de 24 de julho de

1987, que altera o Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, que dispõe sobre licitações e contratos da Administração Federal; e 2.360, de 16 de setembro de 1987, que altera o Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, que dispõe sobre licitações e contratos da administração federal.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

— 4 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 18, de 1988-CN (nº 410/87, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.369, de 11 de novembro de 1987, que altera o Decreto-Lei nº 2.032, de 9 de junho de 1983, e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

— 5 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 23, de 1988-CN (nº 710/87, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987, que revoga o Decreto-Lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971, dispõe sobre terras públicas, e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário

— 6 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 72, de 1988-CN (nº 169/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.422, de 30 de março de 1988, que dispõe sobre o prazo para inscrição de ocupação de imóveis da União, e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

— 7 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 77, de 1988-CN (nº 174/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.427, de 8 de abril de 1988, que altera o Decreto-Lei nº 2.400, de 21 de dezembro de 1987.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

— 8 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 85, de 1988-CN (nº 208/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.433, de 19 de maio de 1988, que dispõe sobre os instrumentos financeiros relativos à política industrial, seus objetivos, revoga incentivos fiscais, e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

— 9 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 86, de 1988-CN (nº 209/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do

Decreto-Lei nº 2.434, de 19 de maio de 1988, que dispõe sobre a isenção ou redução de impostos na importação de bens, e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário

— 10 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 87, de 1988-CN (nº 210/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.435, de 19 de maio de 1988, que dispõe sobre a dispensa de controles prévios na exportação.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário

— 11 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 90, de 1988-CN (nº 219/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.438, de 26 de maio de 1988, que dispõe sobre a percepção de gratificações e complementação salarial por servidores do Departamento Nacional de Obras e Saneamento e do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, e dá outras providências

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

— 12 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 91, de 1988-CN (nº 220/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.439, de 2 de junho de 1988, que da nova redação aos arts 4º e 7º do Decreto-Lei nº 2.423, de 7 de abril de 1988.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

— 13 —

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 92, de 1988-CN (nº 221/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.440, de 3 de junho de 1988, que dispõe sobre a aplicação das disponibilidades financeiras do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (Funcafé).

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Solicito aos Srs. Senadores que se dirijam ao plenário do Senado, para a realização de uma sessão extraordinária.

O Presidente da Câmara dos Deputados, Deputados Ulysses Guimarães, solicita a presença do Sr. Deputados neste plenário às 18 horas, para a sessão extraordinária da Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 55 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ÁUREO MELLO NA SESSÃO DE 8-12-88 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ÁUREO MELLO (PMDB — AM. Para discutir.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, seirei o mais lacônico possível nesta breve discussão, mas não poderei me furtar, nesta oportunidade, de trazer uma palavra de ênfase a essa circunstância supinamente auspiciosa, em que o Congresso Nacional, pela primeira vez, depois de tantos anos de escuridão, tem a oportunidade de votar o seu orçamento, analisando e escolhendo, aperfeiçoando e corrigindo e apresentando, perfeito ou imperfeitamente, um documento que já é uma demonstração e uma expressão da própria democracia vigente nesta Casa.

A Comissão de Orçamento, através dos seus componentes, da sua direção, trabalhou com afinco, denodadamente, demonstrando o esforço que é uma predominante em todos os que compõem este grande colegiado e que tem, por finalidade, demonstrar que não mais estamos aqui num regime tributário, apenas dizendo amém àquilo que nos vem apresentado pelo Executivo, mas arrojando-nos o direito de analisar, corrigir, aperfeiçoar, e aceitar, sem dúvida, o veto, ou qualquer outra medida que venha a atestar a discordância das nossas conclusões.

Sr. Presidente, nesse documento, algumas modificações radicais foram efetuadas, modificações essas que revelam, para todos nós, a presença de uma vontade atuante e de manifestações conscientes da parte dos diversos componentes da Comissão de Orçamento, que, agora, vem de apresentar esse documento à análise dos Srs. Parlamentares

O Governo, por exemplo, solicitou o pagamento de dívidas, no valor de 25%, como se vê à página 18, deste documento, referente aos empréstimos externos e internos. E a Comissão, por seu auto-alvedrio, exercendo seu direito de opinar, de modificar, de alterar, estabeleceu que, para as regiões do Nordeste, do Norte e do Centro, ao invés disso, a porcentagem seria à base de 6%. Igualmente, 10,2% foram destinados aos Estados do Sul, e, através dessas deliberações, a própria Comissão se encarregará de apontar as fontes de receita imprescindíveis, para que possa a União, airoosamente, bem cumprir aquilo que foi determinado por esta Casa.

Importava, Sr. Presidente e eminentes Srs. Congressistas, a solicitação em 550 bilhões, redondos, que foram reduzidos a 178 bilhões. As críticas que foram formuladas dirão que incidiu, principalmente, essa redução sobre a área de agricultura. No entanto, a própria relatoria do orçamento afirma que outras fontes de receita, outros mananciais foram detectados, a fim de que esse orçamento possa ser devidamente cumprido, analisado e projetado no plano da realidade, através da ação eficiente do Executivo. Este, sem dúvida, poderá vetar, se assim quiser, o orçamento como um todo. Mas não acredito que o faça e até formulou um apelo para que não o faça, porque seria um desestímulo dos mais graves e prejudiciais ao espírito que impulsiona, ao ânimo que embala esta Casa, os parlamentares que a constituem e os componentes desta Comissão. É, por assim dizer, o primeiro casaco, o primeiro chapéu. Uma fatiota nova que a democracia está apresentando e precisa e deve ser estimulada e apoiada, precisamente, pelo responsável por essa reunião e por essas deliberações, quando apresentou a proposição da redemocratização desse País, pela qual, tanto ansiávamos e desejávamos.

Créditos comerciais de curto prazo nos são devidos pelos bancos internacionais.

Sr. Presidente, é preciso, sem dúvida, que qualquer medida excessivamente radical a ser tomada a propósito desse assunto o seja com muita cautela, porque, se porventura, mesmo na questão do pagamento da dívida externa, agirmos com demasiada severidade, correremos o risco de, na supressão desses créditos, termos um prejuízo que venha a ser, realmente, nocivo à balança comercial brasileira e ao próximo desenvolvimento nacional

Sem dúvida, entendemos que todas as medidas nacionalistas devem ser adotadas e tomadas, para que se possa encetar uma nova marcha, em que o Brasil não seja apontado como um País em crise, e sim, como uma economia que tende à emancipação e ao caminho da sua auto-suficiência e libertação.

Entretanto, faz-se necessário que observemos a ponderação como uma ordem e uma norma de conduta da parte de todos os componentes e responsáveis pelo destino financeiro desta grande Nação.

Por isso, Sr. Presidente, as dotações destinadas ao serviço da dívida externa devem ser bem analisadas, evitando-se que fiquem retidas até a aprovação dos respectivos contratos, no exame analítico especial dos atos e fatos geradores. Se assim acontecer, observe-se também o aspecto da responsabilidade que a finança internacional pode adotar em relação ao nosso País e a nossa gente.

Concluo, Sr. Presidente, felicitando esta Casa pela apresentação desse documento, que é, por assim dizer, a prova evidente da maturidade intelectual do povo brasileiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusas as despesas de correio via terrestre)

SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

Semestral	Cz\$ 9.320,00
Exemplar avulso	Cz\$ 60,00

SEÇÃO II (Senado Federal)

Semestral	Cz\$ 9.320,00
Exemplar avulso	Cz\$ 60,00

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência — PS-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF
CEP: 70160.

Maiores informações pelos telefones (061) 211-3738 e 224-5615, na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações — Coordenação de Atendimento ao Usuário.

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 56 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cz\$ 60,00